

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

18 DE ABRIL DE 2019
Quinta-Feira - Edição Nº 2056

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



PRAÇA DO MANGA



18º ESPAÇO
ENTREGUE PELO:

PROGRAMA
**PRAÇA
PARQUE**



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO



ALISTAMENTO MILITAR ONLINE

ATÉ 30/6

JOVENS QUE
COMPLETAM 18 ANOS
ENTRE 1º DE JANEIRO
E 31 DE DEZEMBRO
DE 2019

**SITE
ALISTAMENTO.EB.MIL.BR**



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 19863/2019

DECRETO Nº 20.733, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Galvão Bueno, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, a primeira parte da alínea "I" do art. 5º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 19863/2019, deste Município, decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, amigável ou judicialmente, áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Galvão Bueno.

Parágrafo único. As áreas de que trata este Decreto, a seguir discriminadas, possuem as seguintes medidas e confrontações:

I - uma área de terreno a ser desapropriada com 219,16m² (duzentos e dezoito metros e dezesseis decímetros quadrados), parte de área maior, que consta pertencer a **ADELINO DEMARCHI** e Outros, localizada na Avenida Maria Servidei Demarchi nº 2.998, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 023.047.007.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10433, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 48,70m (quarenta e oito metros e setenta centímetros), confrontando com a Avenida Maria Servidei Demarchi, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 97,20m (noventa e sete metros e vinte centímetros) e distância de 21,10m (vinte e um metros e dez centímetros), confrontando com a Avenida Maria Servidei Demarchi, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e distância de 13,90m (treze metros e noventa centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,30m (um metro e trinta centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 31,75m (trinta e um metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 3,17m (três metros e dezesseis centímetros) e distância de 6,15m (seis metros e quinze centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 0,85m (oitenta e cinco centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 3,05m (três metros e cinco centímetros), confrontando com a Rua Valdomiro Luiz, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e distância de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com a confluência da Rua Valdomiro Luiz e da Avenida Maria Servidei Demarchi, até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 219,16m² (duzentos e dezoito metros e dezesseis decímetros quadrados);

II - uma área de terreno a ser desapropriada com 66,83m² (sessenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), parte de área maior, que consta pertencer a **LAZIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, localizada na Estrada Galvão Bueno nº 4.737, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.082.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10434, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 29,35m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 30,45m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 4,62m (quatro metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.110.000 (Nelson Corazza Júnior e Outros), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 66,83m² (sessenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados); e

III - uma área de terreno a ser desapropriada com 71,00m² (setenta e um metros quadrados), parte de área maior, que consta pertencer a **NELSON CORAZZA JUNIOR** e Outros, localizada na Estrada Marco Polo nºs 35, 45, 51 e 55, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.110.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-10435, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 4,62m (quatro metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.082.000 (Lazio Administração e Participações S/C Ltda.), até encontrar o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 76,90m (setenta e seis metros e noventa centímetros) e distância de 12,57m (doze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 96,25m (noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros) e distância de 29,29m (vinte e nove metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a confluência da Estrada Marco Polo e da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 71,00m² (setenta e um metros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

Luciano EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 56458/2018

DECRETO Nº 20.734, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, na Rua Noel Rosa s/nº, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 56458/2018;

Considerando que os proprietários constantes na matrícula do imóvel e dos cadastros municipais não foram localizados em nenhum dos endereços informados às autoridades tributárias, bem como a ausência de impugnação à intimação promovida

pelo Edital nº 24/2018, publicado no Jornal Notícias do Município, do dia 9 de novembro de 2018;

Considerando o preenchimento dos demais pressupostos legais, ou seja, o efetivo abandono do bem, a existência de dívidas tributárias em mais de 5 (cinco) exercícios e a não comprovação de que a posse está sendo exercida legitimamente por outrem;

Considerando a necessidade de se prosseguir com o processo de arrecadação do imóvel, decreta:

Art. 1º Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta A1-10.645 elaborada pela Divisão de Geoprocessamento e Cartografia da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico e respectivo memorial descritivo, a saber:

ÁREA "A"

Uma área de terreno com 2.882,41m² (dois mil, oitocentos e oitenta e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), área de propriedade particular, parte da transição 49.632, remanescente de desapropriação para abertura da Avenida Lauro Gomes, consta pertencer a Ângelo Antonio Milanese-Esp, situada em área Urbana do Distrito da Sede.

Inicia-se no ponto "1", situado no alinhamento predial direito da Rua Noel Rosa, ponto de interseção deste alinhamento com a linha de divisa da área ora em descrição e área de propriedade de Seman Indústria de Equipamentos Industriais Ltda., inscrita no cadastro imobiliário de número 012.012.001.000, definido pelas coordenadas E: 339.702,33m e N: 7.383.582,28m, deste segue pelo citado alinhamento predial, até o ponto "2", situado no ponto de concordância do alinhamento predial citado com a confluência do alinhamento predial esquerdo da Avenida Lauro Gomes, definido pelas coordenadas E: 339.657,12m e N: 7.383.591,00m, com azimute de 280°55'01,26" e distância de 46,04m (quarenta e seis metros e quatro centímetros), confrontando com a Rua Noel Rosa; deste deflete à direita e segue em curva pela confluência do alinhamento predial citado com o alinhamento predial esquerdo da Avenida Lauro Gomes até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 339.652,71m e N: 7.383.596,20m, com desenvolvimento de 7,14m (sete metros e quatorze centímetros); deste segue pela citada confluência até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 339.650,36m e N: 7.383.604,30m, com azimute de 343°49'16,74" e distância de 8,37m (oito metros e trinta e sete centímetros); deste deflete à direita e segue em curva, até o ponto 5, situado no ponto de concordância do alinhamento predial esquerdo da Avenida Lauro Gomes com a confluência do alinhamento predial direito da Rua Noel Rosa, definido pelas coordenadas E: 339.657,02m e N: 7.383.620,77m, com desenvolvimento de 18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros), confrontando, nestes 3 (três) últimas distâncias com confluência das vias citadas; deste segue em curva à esquerda pelo alinhamento predial esquerdo da Avenida Lauro Gomes até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 339.671,41m e N: 7.383.632,52m, com desenvolvimento de 18,57m (dezoito metros e cinquenta e sete centímetros); deste continua pelo alinhamento predial citado, até o ponto 7 definido pelas coordenadas E: 339.710,47m e N: 7.383.667,90m, com azimute de 47°49'48,57" e distância de 52,70m (cinquenta e dois metros e setenta centímetros), confrontando, nestas 2 (duas) últimas distâncias com a última via citada; deste deflete à direita e segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 339.702,33m e N: 7.383.582,28m, com azimute de 185°25'11,09" e distância de 86,01m (oitenta e seis metros e um centímetro), confrontando, com áreas que constam pertencer a Anésio de Lara Campos Junior, inscrita no cadastro imobiliário de número 012.012.002.000 e Seman Indústria de Equipamentos Industriais Ltda., inscrita no cadastro imobiliário de número 012.012.001.000; encerrando este perímetro com 237,16m (duzentos e trinta e sete metros e dezesseis centímetros).

Art. 2º Fica autorizada a arrecadação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto pelo Município, podendo desde então realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

Art. 3º A partir da publicação do presente Decreto, o titular de domínio que reivindicar a posse do imóvel no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a ter de forma condicionada, desde que realizado em favor do Município as medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, a saber:

I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;

II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O pagamento previsto no inciso I deverá seguir a disciplina do disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018.

Art. 4º Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º O imóvel arrecadado pelo presente Decreto poderá ser destinado ao programa habitacional, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou será objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, § 1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educacionais, esportivos ou outros, no interesse do Município.

§ 2º Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritos no parágrafo anterior e passado o prazo do caput, será permitida ao Município a alienação, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

Luciano EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 29678/2019

DECRETO Nº 20.735, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública municipal.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e

Considerando o princípio constitucional de igualdade que precisa que todas as pessoas devem ser tratadas igualmente perante a lei e, que toda pessoa, independente da hierarquia funcional ou cargo, emprego ou função pública que ocupe, deve gozar da mesma consideração e do mesmo respeito;

Considerando o interesse em aproximar os servidores e empregados públicos dos cidadãos, eliminando barreiras que criem distinção e distanciamento; decreta:

Art. 1º Todos aqueles que exercem cargos, empregos ou funções públicas devem se abster de utilizar pronomes de tratamento de referência, como Vossa Excelência, Ilustríssimo, Digníssimo, Vossa Senhoria, entre outros, ainda que abreviados, que exprimam hierarquia funcional ou social, privilégio, distinção ou grau de formação em documentos e cerimônias oficiais, audiências públicas e quaisquer outros atos e manifestações no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. A referência a qualquer cidadão ou ocupante de cargo, emprego ou função pública, independentemente do nível hierárquico deverá ser feita com o mesmo respeito e consideração, mediante o emprego do pronome de tratamento "Senhor", devendo ser flexionado para o feminino e para o plural, quando necessário.

Art. 2º Este Decreto não se aplica:

I - às comunicações entre agentes públicos municipais com agentes ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas não vinculadas à Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e

II - às comunicações entre agentes públicos municipais com agentes públicos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Ministério Público ou de outros entes, na hipótese de exigência de tratamento

especial pela outra parte, com base em norma aplicável ao órgão, à entidade ou aos ocupantes dos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

17 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 52704/2018

DECRETO Nº 20.736, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, na Avenida Caminho do Mar nº 1695, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 52704/2018;

Considerando o silêncio dos titulares de domínio à notificação promovida e comprovada nos endereços fornecidos às autoridades fiscais, bem como a ausência de impugnação à intimação promovida pelo Edital nº 11/2018, publicado no Jornal Notícias do Município, do dia 1º de novembro de 2018;

Considerando o preenchimento dos demais pressupostos legais, ou seja, o efetivo abandono do bem, a existência de dívidas tributárias em mais de 5 (cinco) exercícios e a não comprovação de que a posse está sendo exercida legitimamente por outrem;

Considerando a necessidade de se prosseguir com o processo de arrecadação do imóvel, decreta:

Art. 1º Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel com Inscrição Imobiliária nº 013.051.080.000, abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na matrícula nº 85.010 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, a saber:

"IMÓVEL: uma área compreendida entre a Rua Romana Daré Rodrigues, Avenida Caminho do Mar, faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo e a faixa de domínio da Via Anchieta (DERSA), km 16,5, afastado 50 ms. da referida faixa de domínio da Via Anchieta (DERSA) km 16,5. R. Ramos, S. Bernardo do Campo, com a seguinte descrição: inicia no vértice 1 a contar da confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Caminho do Mar com a Rua Romana Daré Rodrigues; do vértice 1 segue pela distância de 188,129m² e rumo SW 88º 49'15" NE, acompanhando o alinhamento da Rua Romana Daré Rodrigues até o vértice 2; do vértice 2, deflete à direita e segue pela distância de 6,442 ms. e rumo NW 48º 52' 25" SE, acompanhando o alinhamento do acesso à Marginal esquerda da Via Anchieta até o vértice 3; do vértice 3 deflete à direita e segue pela distância de 19,520ms. e rumo NW 21º 04'10" SE, acompanhando o alinhamento da Marginal esquerda da Via Anchieta, no sentido Litoral-Capital, até o vértice 4; do vértice 4 deflete à direita e segue pela distância de 216,114ms. e rumo NE 87º 59' 31" SW, confrontando com a faixa da linha de Transmissão da Eletropaulo até o vértice 5; do vértice 5 deflete à direita e segue pela distância de 30,670ms. e rumo SW 31º 29' 39" NE, acompanhando o alinhamento da Avenida Caminho do Mar até o vértice 1, encerrando o perímetro da área de 4.927,24m².

Art. 2º Fica autorizada a arrematação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto pelo Município, podendo desde então realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

Art. 3º A partir da publicação do presente Decreto, o titular de domínio que reivindicar a posse do imóvel no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a terá de forma condicionada, desde que realizado em favor do Município as medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, a saber:

I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;

II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O pagamento previsto no inciso I deverá seguir a disciplina do disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018.

Art. 4º Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º O imóvel arrecadado pelo presente Decreto poderá ser destinado ao programa habitacional, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou será objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, § 1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

§ 2º Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritas no parágrafo anterior e passado o prazo do caput, será permitida ao Município a alienação, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

17 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 45193/2018

DECRETO Nº 20.737, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei Municipal nº 6.778, de 10 de abril de 2019, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
11.119.3.3.90.30.00.16.512.0027.2440.03	1836-0	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	500.000,00
11.119.3.3.90.36.00.16.512.0027.2440.03	1837-8	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	500.000,00
11.119.3.3.90.39.00.16.512.0027.2440.03	1838-6	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	18.000.000,00
11.119.4.4.90.51.00.16.512.0027.1156.03	1839-4	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	60.000.000,00
11.119.4.4.90.52.00.16.512.0027.1156.03	1840-9	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes da rubrica municipal 7973 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, chave FMSAI, código de aplicação 100 00257, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

17 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 45196/2018

DECRETO Nº 20.738, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 9.957.993,35 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0135-7	Manutenção e conservação de próprios municipais	1.090.076,79
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01	0261-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	7.000.000,00
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2034.03	0645-4	Manutenção da equipe de apoio à gestão	311.064,16
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03	0649-6	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão	38.283,74
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2183.05	0776-9	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida	104.944,21
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1032.01	0808-2	Reforma e modernização de próprios esportivos.....	965.416,81
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0841-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas	167.844,63
25.250.3.3.90.93.00.10.841.0000.0012.01	1015-0	Indenizações e restituições	23.475,03
36.360.3.3.90.30.00.08.244.0022.2049.01	1145-7	Apoio administrativo à Secretaria	19.396,00
36.360.3.3.90.40.00.08.244.0022.2049.01	1149-9	Apoio administrativo à Secretaria	26.616,00
36.360.4.4.90.52.00.08.244.0022.1014.01	1154-6	Apoio administrativo à Secretaria	4.000,00
36.364.3.3.90.30.00.08.244.0021.2110.05	1279-6	Apoio administrativo a Política Municipal da Assistência Social	10.122,30
36.364.3.3.90.40.00.08.244.0022.2216.05	1305-1	Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais	8.000,00
39.391.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1496-8	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	10.000,00
40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2423.01	1596-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura	178.753,68

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0255-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	7.000.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.01	0534-3	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	23.475,03
15.150.4.4.90.52.00.06.181.0002.1009.01	0833-3	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal	167.844,63
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0045.1053.01	0894-3	Programa de Transporte Urbano Etapa II	1.268.830,47
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0896-9	Gestão e modernização do transporte coletivo	965.416,81
36.360.4.4.90.51.00.08.244.0022.1014.01	1153-8	Apoio administrativo à Secretaria	5.600,00
36.361.3.3.90.39.00.08.241.0021.2105.01	1184-7	PSE - Média Complexidade - Proteção ao Idoso - Centro Dia	18.012,02

36.361.4.4.90.52.00.08.241.0021.1029.01	1202-1	PSE - Média Complexidade - Proteção ao idoso - Centro Dia	5.600,00
36.362.3.3.90.36.00.08.244.0022.2304.01	1220-9	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	4.000,00
36.362.4.4.90.52.00.08.244.0022.1047.01	1227-5	Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais.....	4.666,66
36.363.4.4.90.52.00.08.244.0021.1046.01	1244-5	Segurança alimentar e nutricional	7.000,00
36.364.4.4.90.52.00.08.244.0022.1059.01	1320-5	Gestão do Cadastro Social e congêneres.....	5.133,32
39.391.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1493-4	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	10.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, referente à rubrica municipal 8207 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO - chave BLGIGD, código de aplicação 05.500.67, conta corrente 59.916-6, agência 0427-8, Banco do Brasil no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, referente à rubrica municipal 8203 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - chave BLBASICA, código de aplicação 05.500.63, conta corrente 59.920-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 10.122,30 (dez mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 7018 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PARADESPORTO e 3666 - JRS TIT RENDA PROGRAMA SEGUNDO TEMPO -PARADESPORTO, chave PSTPARAD, código de aplicação 05.100.244, conta corrente 062546-9, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 104.944,21 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, referente às rubricas municipais 2850 - TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA - e 7423 - CREDITOS DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZ. SANIT, chave PACOTXFI, código de aplicação 03.320.00 e 03.300.33, conta corrente 006.00000.103-1, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 311.064,16 (trezentos e onze mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, referente às rubricas municipais 7180 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO SANITARIA - FMS; 7737 - MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA NAO TRIB OUTRAS REC VINC FMS; 7742 - CORR.MONET.DIVIDA ATIVA NAO TRIB DE OUTRAS REC VINC FMS; 7745 - CREDITOS DIVIDA ATIVA NAO TRIB OUTRAS REC VINC FMS e 7197 - CREDITOS DIVIDA ATIVA NAO TRIB OUTRAS REC VINC FMS, chave AÇÓESVS, código de aplicação 03.300.15, conta corrente 27834-3, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 38.283,74 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
DANIELLE COSTA DOS SANTOS
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 7765/98

PORTARIA Nº 9.759, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, gestão 2018/2020, revoga as Portarias nºs 9.701, de 12 de setembro de 2018 e 9.726, de 13 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7765/98, deste Município, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, gestão 2018/2020, nos termos do art. 6º e seguintes da Lei Municipal nº 6.487, de 1º de julho de 2016:

I - representantes indicados pelo Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social:

1. titular: Luis Carlos Cooala França Kassab;
2. suplente: Maria Cristina Penchiar;

b) Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico:

1. titular: Francisco Carlos Matuck Lopes;
2. suplente: Carlos Caoru de Souza Kussano;

c) Secretaria de Transportes e Vias Públicas:

1. titular: Maurício Sebastião Corazza;
2. suplente: Wagner Luis de Oliveira Andrade;

d) Secretaria de Esportes e Lazer:

1. titular: Jair Alves;
2. suplente: Ligia Maria Grecco;

e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo:

1. titular: Marcio Roberto Dias Barreira;

f) Secretaria de Educação:

1. titular: Cilmara de Freitas Teixeira;
2. suplente: Anderson Geraldo da Cruz;

g) Secretaria de Saúde:

1. titular: Renata Cristina Rocha;
2. suplente: Rosana Maimer;

II - Segmento das Entidades ou Movimentos do Município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência:

a) Casa dos Velhinhos Dona Adelaide:

1. titular: Clélia Maria dos Reis Rocha;

b) Lar Escola Jêsus Frantz:

1. titular: Rita de Cássia Oliveira Souza;

c) Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Cozinhas Industriais e afins de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra:

1. titular: Leni Costa dos Santos;

d) APM da EMEB Neusa Basseto:

1. suplente: Conceição de Maria Marques Cunha;

e) INAI - Instituto Nacional de Assistência Integral:

1. suplente: Elizeth Cardoso Costa;

III - Segmento de Pessoas com Deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutores, curadores ou guardiões:

1. titular: Jorge Oscar Cacciato;

2. suplente: Maria Aparecida Martins Sales;

3. titular: Allan Mazzoleni;

4. suplente: Maria de Lourdes Boin;

5. titular: Sandro Maurício Lemos;

6. suplente: Maria Isabel Almeida Gimenes;

7. titular: Márcia Bonifácio Afonso; e

8. suplente: Maria Aparecida Teófilo dos Santos.

Art. 2º Designar, como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, gestão 2018/2020, a servidora Alessandra Geraldini Marcondes Salgado, matrícula nº 23.084-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 12 de setembro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 9.701, de 12 de setembro de 2018; e

II - 9.726, de 13 de dezembro de 2018.

São Bernardo do Campo,

12 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 13867/2019

PORTARIA Nº 9.760, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.758, de 4 de abril de 2019, que delega competência à UCP - Unidade de Coordenação de Programas para os fins que especifica, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 13867/2019, deste Município, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 9.758, de 4 de abril de 2019, que delega competência à UCP - Unidade de Coordenação de Programas para os fins que especifica, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Delegar à UCP - Unidade de Coordenação de Programas, competência para coordenar as ações relativas à utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, criado pela Lei Municipal nº 6.765, de 14 de março de 2019. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

17 de abril de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 20.665, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - (P. nº 36989/2015) - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal a Adjaldina Senne Martinez, para instalação de banca de jornal, revistas e livros, revoga o Decreto Municipal nº 19.447, de 15 de setembro de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.706, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - (P. nº 3587/2006) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Silvio Ossamu Tanaka, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.866, de 2 de março de 2012, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.716, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - (P. 67261/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Rafael Lima Silveira, revoga o Decreto nº 17.470, de 5 de abril de 2011, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2053 a 2055, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 15.04.2019
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os funcionários abaixo discriminados, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 06/05/2019, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

REGISTRO	MATRÍCULA	DÍGITO	NOME
1059	38582	1	SANDRA MARA ALVES MESQUITA
1058	43692	1	LUIGI FRANCISCO SANTOS
1061	61369	6	MARIA QUITERIA FERREIRA SALU

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 12/04/2019 a 10/05/2019, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de “abandono de cargo” e consequente “demissão”, nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
44.625-9	CLAUDIANE GILBER	PROF II ED BAS. PORTUGUÊS- SE-116

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 18 de abril de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação

Errata referente ao item “8” do Despacho do Sr. Diretor, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2055, de 12 de abril de 2019.

Onde se lê:

“Indeferindo a GUILHERME YAZAKI, RG. 43.623.317-4, o pedido de reconsideração de sua desclassificação...”

Leia-se:

“Indeferindo a GUILHERME YAZAKI, RG. 43.623.317-4, o pedido de reconsideração de sua reclassificação...”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-422

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os servidores abaixo discriminados, a comparecerem junto ao Atendimento do Servidor deste Departamento, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 02/05/2019, impreterivelmente, para tratar de assuntos de seu interesse.

MATRÍCULA	NOME
65947-4	SCARLATT PAULA F. DE OLIVEIRA
65803-8	VALÉRIA VIEIRA DE SOUZA

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 59227/19 – SA-4

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA NOVELLI – 38.323-5 - AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 08 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 59228/19 – SA-4

DESIGNAR, o(a) funcionário(a) RENATO ANDRADA NABUCO DE ARAUJO, portador(a) do matrícula nº 44.993-0, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência “8-A”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS – SA-4.

PORTARIA Nº 59229/19 – SA-4

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CELIA REGINA TOFANELLO – 44.105-5, PROF II ED BAS – ARTES – SE-116, referência “E2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 59230/19 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 24534/D, resolve:

REVERTER, a partir de 18 de abril de 2019, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) SIMONE ABRAHÃO TEIXEIRA, matrícula nº 24.534-8, AUXILIAR DE PESSOAL, SA-4, referência “25-A”, 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 59231/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARCIA PINHEIRO – 32215-0, portador(a) do RG. 28.180.064-9, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, a partir de 15 de abril de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59232/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, OTONIEL DE LIMA PEREIRA – 33203-0, portador(a) do RG. 40.303.099-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, a partir de 15 de abril de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo

com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59233/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, AMANDA ANDRADE ISMAEL – 36663-5, portador(a) do RG. 47.245.074-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência “PE2-A”, a partir de 15 de abril de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59234/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, SANDRA REGINA ALVES RODRIGUES – 37008-0, portador(a) do RG. 4281596, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência “PE2-A”, a partir de 15 de abril de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59235/19 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Pessoal 22553/S, em especial o Parecer nº 005/2019 da Subcomissão Processante – SSU – CCIA, resolve:

Aplicar ao (a) funcionário (a) SEVERINO SOARES DA SILVA, matrícula 22.553-8, COVEIRO, SU-218, referência “C14”, a pena de repreensão, nos termos do artigo 237, inciso I, por infração ao artigo 229, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59236/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, DEIVA MARIA DE JESUS SILVA FERREIRA – 44163-1, portador(a) do RG. 33355063-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 11 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59237/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, GRAZIELA DE FREITAS MENDEZ – 41289-0, portador(a) do RG. 33034639-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112, referência “E2A”, a partir de 11 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59238/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, LUCIENE PURCINO DE OLIVEIRA – 42287-7, portador(a) do RG. 30168374-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2A”, a partir de 11 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 59239/19 – SA-4

Considerando manifestação constante no Processo Pessoal 17.448/MR, resolve: Nomear, a partir de 05 de abril de 2019, nos termos constantes na Lei Complementar nº 10, de 21 de março de 2018, o servidor abaixo, para exercer o respectivo cargo efetivo, com lotação na Guarda Civil Municipal, cumprindo carga horária de 40 horas semanais:

MATR.	NOME	CARGO
17.448-8	VANDO GOMES TAVARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE

PORTARIA Nº 59241/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 111/2019 de 16 de abril de 2019, da Secretaria de Serviços Urbanos – GSU, resolve:

CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos das Portarias que designaram, funcionários relacionados, para prestar serviço, nos locais abaixo.

Matrícula	Nome	Portaria	Local
23.331-9	FLAVIO MIGUEL ESPIRITO SANTO ELESBAO	44067/09	SE-321
23.337-5	UGO CRISTIANO URBINO	44067/09	SE-321
24.581-9	MÁRIO JOSÉ FAVRO	53009/15	SE-221
24.664-5	GERALDO IZAIAS PEREIRA	53894/16	SE-221

PORTARIA Nº 59242/19 – SA-4

Considerando o item “I” da PORTARIA Nº 3120/2019-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), ISABEL CRISTINA MENEGHETTI, matrícula nº 22262-9, a partir de 12 de abril de 2019,

Cessar, a partir de 12 de abril de 2019, os efeitos da portaria nº 56594/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à “J”, ao(a) funcionário(a) ISABEL CRISTINA MENEGHETTI, matrícula nº 22262-9, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.17).

PORTARIA Nº 59243/19 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de abril de 2019, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(a) funcionário(a) SARAH FERREIRA DOS S. DE ASSIS, matrícula nº 27148-2, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Elaboração e Integração PPA, LDO e LOA - SF-411.2, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

Atribuir, ao (à) funcionário (a) SARAH FERREIRA DOS S. DE ASSIS – matrícula nº 27148-2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Análise e Prestação de Contas e dos Sistemas de Gestão - SF-422.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 59244/19 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de abril de 2019, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(a) funcionário(a) EMERSON MARCOSSI DE MELO, matrícula nº 36180-5, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Análise e Prestação de Contas e dos Sistemas de Gestão - SF-422.1, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EMERSON MARCOSSI DE MELO – matrícula nº 36180-5, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Elaboração e Integração PPA, LDO e LOA - SF-411.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 59245/19 – SA-4

I - Atribuir, ao (à) funcionário (a) FÁBIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 27746-2, lotação GSA/SA.01, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SA-01, constante do anexo 28.12 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.12), a partir de 18 de abril de 2019.

II - Colocar o funcionário, FÁBIO RODRIGUES DO NASCIMENTO – 27.746-2 – OFICIAL ADMINISTRATIVO - GSA, à disposição da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, no período de 18 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 59246/19– SA-4

Designar, MAURO LALLI, matrícula n.º 22040-7, Assessor de Direção, GSA, Referência "T", para responder pelo expediente da Diretoria do Departamento de Concessionárias - SOPE-4, no período de 17 de abril a 1º de maio de 2019 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) HEDMILTON ENSINAS, matrícula nº 11.821-4.

PORTARIA Nº 59247/19– SA-4

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1007025-43.2019.8.26.0564 e manifestação no Processo Pessoal 35516/C, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN ALVES MACEDO – 35.516-5, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE2A", em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 15 de Abril de 2019.

PORTARIA Nº 59248/19 – SA-4

Revigorar o item "24" da Portaria n.º 59.181/19 - SA-4, que nomeou NATALIA QUINTO DE CARVALHO, portador(a) do R.G 41767310, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, com carga horária 30 (TRINTA) HORAS semanais.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFIRO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, ACRESCENTANDO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE, do (da) servidor (a) JANETE ALVES SANTOS DE AQUINO, matrícula 34.608-7, conforme manifestação constante do P.P. 34.608/K.

2-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/01/2019, do (da) servidor (a) ROSANA DA SILVA MARTINS, matrícula 32.225-7, conforme manifestação constante do P.P. 001182/2018-57.

3-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 29/10/2018, do (da) servidor (a) SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 11.448-0, conforme manifestação constante do P.P. 000214/2019-57.

4-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 31/12/2018, do (da) servidor (a) ADAILMA MARIA DA SILVA, matrícula 10.504-3, conforme manifestação constante do P.P. 000676/2019-35.

5-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 04/08/2018, do (da) servidor (a) LUIZ FERNANDO GUARINHO DAMAS, matrícula 3.736-9, conforme manifestação constante do P.P. 000502/2019-68.

6-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 07/11/2018, do (da) servidor (a) CASSIA HELENA SAMICO FONTINHAS, matrícula 28.848-7, conforme manifestação constante do P.P. 000480/2019-68.

7-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 18/12/2018, do (da) servidor (a) LEENI BRUZATTI RIZZO, matrícula 10.986-9, conforme manifestação constante do P.P. 000434/2019-57.

8-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 02/12/2018, do (da) servidor (a) JOSÉ CARLOS ADÃO, matrícula 11.232-3, conforme manifestação constante do P.P. 000382/2019-68.

9-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2018, do (da) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO PRADO SILVA, matrícula 22.239-4, conforme manifestação constante do P.P. 000294/2019-91.

10-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 17/02/2019, do (da) servidor (a) ROSIMEIRE MACIEL, matrícula 35.115-3, conforme manifestação constante do P.P. 000273/2018-91.

11-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 19/06/2018, do (da) servidor (a) ELIANA SILVA MIRANDA, matrícula 9.670-1, conforme manifestação constante do P.P. 000814/2018-91.

12-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 07/10/2018, do (da) servidor (a) JANICE CAOVILA, matrícula 26.883-9, conforme manifestação constante do P.P. 007132/2018-68.

13-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 13/10/2018, do (da) servidor (a) LUIZ FERNANDO TRUOSOLO, matrícula 11.167-8, conforme manifestação constante do P.P. 008243/2018-80.

14-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 25/07/2018, do (da) servidor (a) MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 24.251-0, conforme manifestação constante do P.P. 008303/2018-80.

15-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 13/06/2018, do (da) servidor (a) LUIZ CARLOS MACHADO, matrícula 1.965-8, conforme manifestação constante do P.P. 008832/2018-13.

16-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 21/06/2018, do (da) servidor (a) MARIO GOMES DE SOUZA FILHO, matrícula 23.997-5, conforme manifestação constante do P.P. 000051/2019-57.

17-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2018, do (da) servidor (a) SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES, matrícula 22.098-6, conforme manifestação constante do P.P. 000057/2019-13.

18-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/05/2018, do (da) servidor (a) JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO, matrícula 6.224-5, conforme manifestação constante do P.P. 000127/2019-46.

19-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 25/06/2018, do (da) servidor (a) WANIA QUEIROZ SETA, matrícula 9.704-0, conforme manifestação constante do P.P. 006791/2018-91.

19-INFORMAMOS que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:
PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30

(TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
59181/19-SA.4	ARIELE ELIS ANDOLFO	42833165	SE-111
59181/19-SA.4	ARIANE PAIVA FARIA SOARES DA SILVA	43954981	SE-111
59181/19-SA.4	ARIANA VAZ TEIXEIRA	41934318	SE-111
59181/19-SA.4	ALEXANDRE MARCONDES QUAGLIO	21502872	SE-111
59181/19-SA.4	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	245774166	SE-113
59181/19-SA.4	ANA PAULA JANAINA GAROFALO	27817100	SE-111
59181/19-SA.4	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DO CARMO	44921392	SE-111
59181/19-SA.4	CYNTHIA APARECIDA MENDES LUZ	13264009	SE-113
59181/19-SA.4	CAROLINA PERNUMIAM OLIVEIRA DE MELO	35252857	SE-113
59181/19-SA.4	CRISTINA FERNANDA DE SOUZA	7082060588	SE-111
59181/19-SA.4	CELESTE OLIVEIRA DE FREITAS	36570956	SE-113
59181/19-SA.4	CAROLINA MOLINO DOMENECH PERALES	439406079	SE-111
59181/19-SA.4	DEBORA LOPES ROCHA SILVA	40800403	SE-111
59181/19-SA.4	FILIFE MARTINS GONÇALVES	15620596	SE-111
59181/19-SA.4	FELIPE BORGES PACHE	41366119	SE-113
59181/19-SA.4	GUILHERME YAZAKI	43623317-4	SE-113
59181/19-SA.4	GRAZIELA RODRIGUES SILVA	35089435	SE-111
59181/19-SA.4	ISABEL FURLAN JORGE	47905685	SE-113
59181/19-SA.4	JENIFFER MACIEL ANDREJOUSKAS	49311489	SE-113
59181/19-SA.4	KEITY KIRIANY DE SOUZA COSTA PIMENTA	32525274	SE-113
59181/19-SA.4	KÁTIA ALVES KIRSTEN	28953186-X	SE-111
59181/19-SA.4	LETICIA TIEMI SONODA	52755205	SE-111
59181/19-SA.4	LETICIA YUKI KOIKE	37780331	SE-113
59181/19-SA.4	LUCAS ALBERTO MACHADO LEVANDOSKY	41939879-X	SE-113
59181/19-SA.4	LETICIA DE OLIVEIRA AIO	46656200	SE-111
59181/19-SA.4	LETICIA MUNIZ BARBOSA	33731547	SE-111
59181/19-SA.4	LAIANE MATIAS RAMOS	52804321	SE-111
59181/19-SA.4	LAYAN LIMA SILVA	48819548	SE-111
59181/19-SA.4	LUISA CAETANO ESCOBAR DA SILVA	36400031	SE-111
59181/19-SA.4	MAISA GONÇALVES LIMA	41762213	SE-113
59181/19-SA.4	MIRIAM INACIA DA SILVA CEDRO	17468281	SE-111
59181/19-SA.4	MARCELO MONTEIRO PAULA COSTA RIBEIRO	23046347	SE-113
59181/19-SA.4	MARCEL SANTOS DE QUEIROS	05994267	SE-113
59181/19-SA.4	MARIANA GUANAES SOARES	30404519	SE-113
59181/19-SA.4	MARCELO RINALDI	19649610	SE-111
59181/19-SA.4	MARCOS VINICIUS ALVES BARBOSA	34650680	SE-111
59181/19-SA.4	NATALIA QUINTO DE CARVALHO	41767310	SE-113
59181/19-SA.4	ROBERTA SOARES LIPINSKI	280745473	SE-111
59181/19-SA.4	ROSANE REZENDE	29291342	SE-111
59181/19-SA.4	RENATA RAMPASSO TEIXEIRA	24665467	SE-113
59181/19-SA.4	SARA GOMES CAMIZAO	34495223-X	SE-113
59181/19-SA.4	SARA MONTEIRO DE SOUZA GHION	450508250	SE-111
59181/19-SA.4	TATHIANNE YATES MEDEIROS DE OLIVEIRA	47658524	SE-111
59181/19-SA.4	THAIS VIEIRA DE SIQUEIRA	45863068-8	SE-111
59181/19-SA.4	TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO	181031577	SE-113
59181/19-SA.4	VIVIAN GONÇALVES SANTOS	438663753	SE-113
59181/19-SA.4	VANESSA FERRERI OLIVEIRA	422328753	SE-113
59181/19-SA.4	VIVIANE LINDA SARMENTO	413915311	SE-113

20-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1049, do (da) servidor (a) DINALVA APARECIDA SILVA, matrícula 17788-4, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2053 DO N.M.

21-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1062, do (da) servidor (a) MIRIAM FUSCHINI LAZARINI, matrícula 18527-5, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

22-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1060, do (da) servidor (a) CREUZA PEREIRA DIAS, matrícula 62944-1, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017, ARTIGO 12.

23-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELAINE AP. AZEVEDO MARQUES, matrícula 9335, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 50/19.

24-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DINA CASTRIGNANO MAMELLE, matrícula 9946, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 57/19.

25-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUIS ANTONIO MARINO, matrícula 17226, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 53/19.

26-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SUELI MORDEGANE NABARRETE, matrícula 19088, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 45/19.

27-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCIA CRISTINA MONTANHER DE LIMA, matrícula 19311, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 38/19.

28-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ESTER DOLORES RODRIGUES LOPEZ, matrícula 25439, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 49/19.

29-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SIMONE KRATZ, matrícula 26677, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 58/19.

30-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GUIDO CALIXTO JR, matrícula 28205, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35/19.

31-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUCILENA NICOTARI SILVESTRE TRIVISAN, matrícula 28676, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 31/19.

32-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANUSA GOMES DE MACEDO, matrícula 31446, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 39/19.

33-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDREA CATHARINO FERREIRA, matrícula 32576, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 44/19.

34-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES, matrícula 34799, conforme manifestação constante do requerimento.

35-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALQUIRIA MARIA DA SILVA, matrícula 36560, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 52/19.

36-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CINTIA SIQUEIRA DE LAUCENA MESQUITA, matrícula 36574, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 65/19.

37-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KELLI SCHIMITD KOVALEVSKI TULLIO, matrícula 37082, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 36/19.

38-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, matrícula 37461, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 34/19.

39-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA PEREIRA, matrícula 37784, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 41/19.

40-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CLAUDIA REGINA CATENA PETICEN, matrícula 39233, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 32/19.

41-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RAMONA CORREIA ROSADO FREITAS, matrícula 40158, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 37/19.

42-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ÉLIDE LOURENÇON, matrícula 40358, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 66/19.

43-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSANGELA VEIGA DE OLIVEIRA, matrícula 40688, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 54/19.

44-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA CAROLINA COSCIA GRANER, matrícula 40934, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 33/19.

45-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDRÉA DE SOUZA LIMA FERREIRA, matrícula 42001, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 40/19.

46-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUCIANA PIRES DA SILVA, matrícula 43884, conforme manifestação constante do requerimento.

47-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) LEANDRO DOS SANTOS SALVADOR, matrícula 43975, conforme manifestação constante do requerimento.

48-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSEMEIRE DE S MENDONÇA, matrícula 53991, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 30/19.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 16/2019

01- BEATRIZ FERREIRA DE FARIAS - 80207-3, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 10/04/2019.

02- ELISMAR COSTA DA SILVA - 53905-2, BOLSITA - PROAAT - GSAS, Desligado, em 10/04/2019.

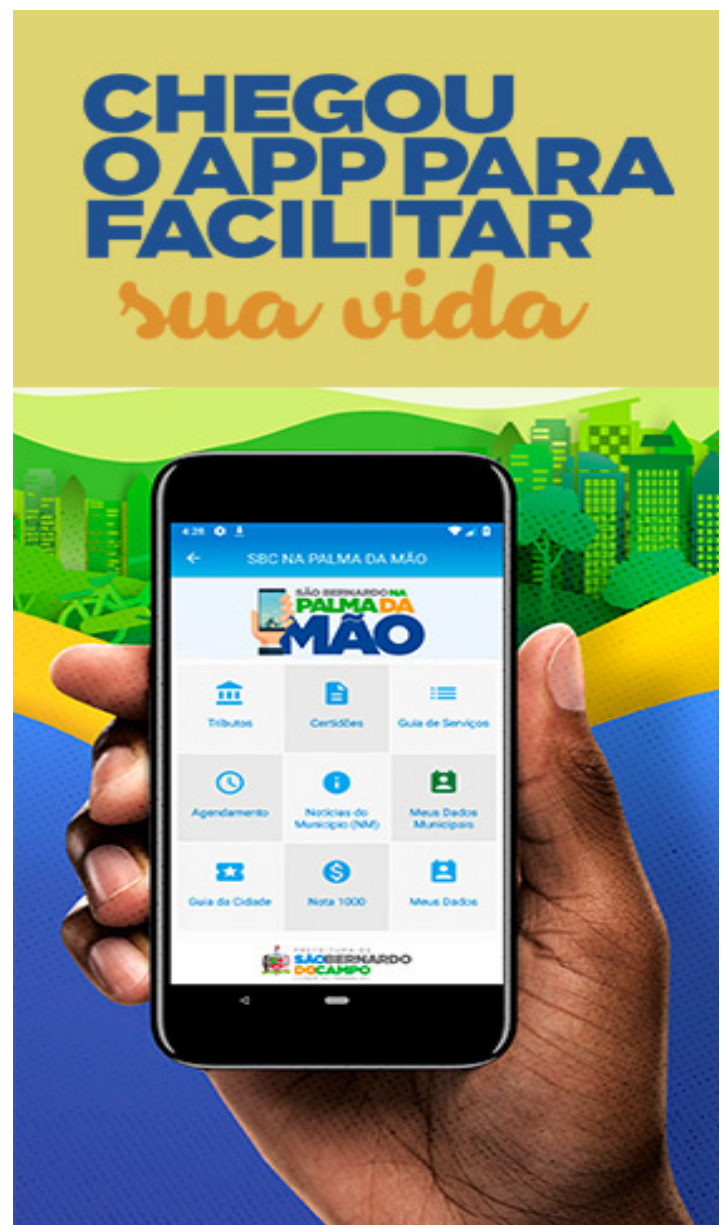
03- GRAZIELE DE CASTRO CAROTENUTO - 65767-6, AGENTE SOCIAL DO PELC - RECREAÇÃO - SESP-1, Término de Contrato, em 18/04/2019.

04- JOYCE GERTRUDES CARVALHO - 65664-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Término de Contrato, em 20/04/2019.

05- KARINE CANTUARIA PIRES - 79549-0, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 08/04/2019.

06- LETICIA DOS SANTOS BERNARDES - 79834-1, ESTAGIARIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 25/04/2019.

07- MARIA DO CARMO MELO PEREIRA DE ALMEIDA - 19760-2, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 08/04/2019.



BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida





Instale já o SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO e conecte-se aos principais serviços e soluções.




COPA SBC DE FUTSAL

INSCRIÇÕES
15 a 18/abril

Ginásio
Poliesportivo
(Av. Kennedy, 1155)

Inscrições limitadas!
MAIS INFORMAÇÕES
2630-7425 / 2630-7429



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (FEMININO) E GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (MASCULINO)

O Município de São Bernardo do Campo DIVULGA aos candidatos inscritos para o concurso público nº 04/2018, a data, o local e o horário para a realização da entrevista devolutiva, conforme adiante.

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de realização da entrevista devolutiva no site www.vunesp.com.br, e em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas, pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300. Para a realização da respectiva entrevista devolutiva, o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá chegar ao local para a realização da entrevista devolutiva com 30 minutos de antecedência. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

Lista de Candidatos Convocados para Entrevista Devolutiva em Ordem Alfabética

DATA: 28/04/2019

LOCAL: 0101 - EE PROFA. CYNIRA PIRES DOS SANTOS

RUA ANGELA TOME, 134 (ENTR. CAND. R. RAFAEL TOME, S/N)

RUDGE RAMOS - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

NOME	INSCRIÇÃO	DATA	HORA	SALA
Anderson Menezes Dos Santos	33540870	28.04.19	8h	001
Andre Rodrigues Da Silva	33359598	28.04.19	8h	001
Anthony Cardoso Silva	34155171	28.04.19	8h	001
Caio Henrique Santos Anile	33566771	28.04.19	8h	001
Daniel Da Silva Bonfim	33734550	28.04.19	9h	001
Eduardo Benedito De Paula	33478724	28.04.19	9h	001
Fabio Benedito Da Silva	33489785	28.04.19	9h	001
Gabriel Melquisedeque Passos Gomes	33277869	28.04.19	9h	001
Idelfonso Augusto De Souza	34179585	28.04.19	10h	001
Ismael Dos Santos	34138935	28.04.19	10h	001
Joab Vieira Nunes De Souza	35683112	28.04.19	10h	001
Marcio Dos Santos Reis	34190759	28.04.19	10h	001
Matheus Magno Moreira	35649810	28.04.19	11h	001
Mauricio Almeida Da Silva	35798092	28.04.19	11h	001
Paloma Roberta De Souza Miranda	33371490	28.04.19	11h	001
Pedro Celso Regatieri Junior	34530673	28.04.19	11h	001
Priscila Brogliatto Nunes Baldi	34877991	28.04.19	13h	001
Thiago Camargo	34260765	28.04.19	13h	001
Tiago Bruno Amaro De Araujo	33677050	28.04.19	13h	001
Valtemir Sousa Meira	34464948	28.04.19	13h	001
Viviane Dias Sabino	34178260	28.04.19	14h	001
Wagner Santos Do Nascimento	35438835	28.04.19	14h	001
Washington Cardoso Mendes	33538093	28.04.19	14h	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019 – SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTÁBIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2º	DAVI DE PAULA SILVA	335435245	30/04	9h00

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
586º	SONIA REGINA VILELA	28629556	30/04	9h00

(2º Class da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 013/2019, conforme item 15 do capítulo 10 do Edital de Concurso Público n.º 05/2018.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
4º	WELLINGTON GUSTAVO PEREIRA	29947057

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AUDIOCOMUNICAÇÃO

(CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
2º	DANIELE PATRICIA ROSSI TORRES RIBEIRO	34670527

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL /

MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
----------	------	------

3º	THAIS DE SOUZA SANTANA	350789289
7º	PRISCILA SILVA OLIVEIRA	403297576
8º	RAQUEL DAFFRE DE ARROXELLAS	43723602
10º	DANIEL ALVES DE LIMA BARBOSA	344504116

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº

05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
12º	BRUNO SAYAO	436256836

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO

PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1º	ORIEL DE OLIVEIRA E SILVA	47337423
8º	ANDERSON FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA	48323880
9º	WILTON DE ASSIS MALOSTI	264737568
12º	BRUNO DA SILVA MARCOLINO	274718625
16º	EDUARDO MIYANAKI CAZUO	33091603-8
703º	EVERTON DE SOUZA DA SILVA (2º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência	39224362-3
- LM 3691/91)		43461944

SILAS BALIEIRO DE ALMEIDA

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019 – SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –

CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo - SP

DIA: 29/04/2019 às 9H00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
106º	ERIC MIRANDA CARNEIRO	20239485
107º	CRISTINA GOMES SILVA CARVALHO	40281941X
108º	MARCIA PUERTAS NAVAS	28358891
109º	VERONICA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	343940449
110º	LETICIA MENDONCA SOARES	36994495
111º	DENISE MONTEIRO DE CASTRO	15354237
112º	FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	60037545
113º	KATIA SOUZA BRAGA DE MARIA	351256301
114º	GABRIELA AQUINO DE SOUZA SILVA	363657411
115º	VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS	49964086
116º	LARISSA DA SILVA PERES	37664803X
117º	ALANA ALVES SANTANA SERMINARO	29882360
118º	LUANA DE OLIVEIRA MENEZES	44791988
119º	GRACIANE MARCOLONGO DE SOUZA LIMA	27283851
120º	RENATO PONZETTO AYMBERE	44195141
121º	FELIPE JOSE DO NASCIMENTO HENRIQUE	43604099
122º	BRUNA ISABELLA RUSSO	40389003
123º	LETICIA YUMI SHIMODA	449372698
124º	RAQUEL SANTANA VAZ MENDES	25787778
125º	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	24728020
126º	KISLA PERLI DANTAS	24381835
127º	ALINE SIMPLICIANO CARVALHO	492785740
128º	JESSICA TAVARES LUZ	354797992
129º	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	34804500
130º	BEATRIZ BICUDO DA CUNHA	39483412
131º	ALICE MATIAS DA SILVA	38124567
132º	MARUSA ZANON VALENTE	284420232
133º	RAFAEL ALAMINO PRADO	30348777
134º	SIMONE CRISTINA PEREIRA MOSCARDI	42030797
135º	DANIELLE BARRETO LIMA	33621759
136º	SILENE COELHO DA SILVA	25813792
137º	LUCIANA CORREA PEREIRA	21118658
138º	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA CRUZ	34058102
139º	ANGELA JANAINA FERREIRA FORNAZIER	47565231
140º	JULIANA PIARDI DE PAULA	37882497
141º	TAIS LIMA CASTRO	350093027
142º	INDIANE RODRIGUES DA COSTA	26429173
143º	VICTORIA ALCANTARA MORENO	47433846
144º	ADNEIDE DE ANDRADE NUNES	46801840
145º	GABRIELA POTTI CERQUEIRA POSTIGO	32020434
146º	CLAUDIMAR ABADIO DOS SANTOS	5104417

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
17º	MARCOS PEREIRA DA SILVA	32219449

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO

PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
31º	ELIAKIM SANTOS PEREIRA	33053618
32º	AUGUSTO DUARTE PEREIRA	29227083
33º	RODRIGO LELES DA SILVA	6446459
34º	ROSIANE ANDREOZI	448430666
35º	HENRIQUE DE ARAUJO LEANDRO	44720420
755º	ALEXANDRE DE CAMARGO - 3º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM-3691/91	30748862
36º	EDER ROSA	47998013-5

LOCAL: Secretaria de Educação (Av. Wallace Simonsen,188 - Bairro Nova

Petrópolis –

SALA 03 (EJA)

DIA: 29/04/2019 às 14H30

ORIENTADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
6º	MAYARA MALHEIRO METZKER	45667902

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AUDIOCOMUNICAÇÃO

(CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
5º	ALICE STEPHANIE MUNIZ AUGUSTO RAMOS	34491186
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)		
Classif.	Nome	R.G.
12º	ROSEMARA CRISTINA TAVARES	24965899
13º	MARISSOL BRANDALISE DA MOTA	27936956
14º	PEDRINA ALVES DO NASCIMENTO	42881425
15º	AMANDA DE SOUZA MOURA SILVA	414901988

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP 07/2019 – PC 299/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2019 – 09h30min.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.164/2019 – PEC.00828/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTE EM CHAPA DE AÇO - Abertura do Pregão: 02/05/2019 às 09:00 horas.

PE.165/2019 – PEC.00719/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL - Abertura do Pregão: 02/05/2019 às 14:00 horas.

PE.166/2019 – PEC.00698/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 03/05/2019 às 09:00 horas.

PE.167/2019 – PEC.00616/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO - Abertura do Pregão: 03/05/2019 às 14:00 horas.

PE.168/2019 – PEC.00705/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMALGAMA DE UMA E DUAS PORÇÕES - Abertura do Pregão: 02/05/2019 às 09:00 horas.

PE.169/2019 – PEC.00423/2019 – ALBUMINA HUMANA 20% - Abertura do Pregão: 02/05/2019 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

ERRATA da publicação de 11/04/2019

Onde se lê: PE.147/2019 – PEC.00574/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 25/04/2019 às 09:00 horas.

Leia-se: PE.147/2019 – PEC.00571/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 25/04/2019 às 09:00 horas.

Onde se lê: PE.149/2019 – PEC.00378/2019 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNE "IN NATURA" AO DESTACAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR 12 (DOZE) MESES - Abertura do Pregão: 25/04/2019 às 14:00 horas.

Leia-se: PE.149/2019 – PEC.00378/2019 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNE "IN NATURA" AO DESTACAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR 12 (DOZE) MESES - Abertura do Pregão: 26/04/2019 às 09:00 horas.

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.150/2019 – PEC.00722/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA - Abertura do Pregão: 29/04/2019 às 09:00 horas.

PE.151/2019 – PEC.00703/2019 – EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND - Abertura do Pregão: 29/04/2019 às 14:00 horas.

PE.152/2019 – PEC.00572/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/04/2019 às 09:00 horas.

PE.153/2019 – PEC.00710/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL - Abertura do Pregão: 26/04/2019 às 14:30 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.154/2019 – PEC.00653/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 29/04/2019 às 09:00 horas.

PE.155/2019 – PEC.00365/2019 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 29/04/2019 às 14:00 horas.

PE.156/2019 – PEC.00501/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS - Abertura do Pregão: 29/04/2019 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.157/2019 – PEC.00435/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 30/04/2019 às 09:00 horas.

PE.158/2019 – PEC.00652/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 30/04/2019 às 14:00 horas.

PE.159/2019 – PEC.00696/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA (DETERMINAÇÃO JUDICIAL) - Abertura do Pregão: 30/04/2019 às 09:00 horas.

PE.160/2019 – PEC.00579/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 30/04/2019 às 09:00 horas.

PE.161/2019 – PEC.00580/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 30/04/2019 às 14:00 horas.

PE.162/2019 – PEC.00699/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 02/05/2019 às 09:00 horas.

PE.163/2019 – PEC.00695/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 - Abertura do Pregão: 02/05/2019 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Secretaria de Cultura e Juventude

Gabinete do Secretário

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2019

DE CADASTRAMENTO DE ARTE-EDUCADORES

Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital de CADASTRAMENTO DE ARTE-EDUCADORES publicado na edição 2.048, de 01/03/2019 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços como arte-educador para o Programa de Formação Livre Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status
Antonia Martins Galhiardi	Artes Plásticas e Visuais	Apto
Débora Sudré Pinhata	Música	Apto
Joel Soares Junior	Música	Apto
Jonatas Lino Santana	Dança	Apto
Leonice Micali	Dança	Apto
Nilva Sousa Silva	Dança	Apto
Paulo Oseas Leite	Artes Cênicas	Apto
Penha de Oliveira	Linguagens e Tecnologia	Apto
Rodolfo Gomes Yoshino	Capoeira	Apto
Roberto Augusto Rocioli	Dança/Artes Cênicas/Artesanato/Moda	Apto
Vera Lucia de Carvalho dos Santos	Empreendedorismo Cultural	Apto
Rubens Cavalcanti da Silva	Artes Plásticas e Visuais	Apto

Art. 2º - Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4;

Art. 3º - Serão indeferidas as inscrições apresentadas que não cumpram as seguintes determinações do item 4.7 e 4.5.1;

Art. 4º - Em conformidade ao item 5.3, 6.1 e 6.2 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura e Juventude, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação;

Art. 5º - De acordo com o item 4.4.1, serão desconsideradas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de encerramento deste Cadastro.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.
ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura e Juventude

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1462/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo x Liga de Xadrez de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 70.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Damas Misto e Xadrez Masculino e Feminino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 024/2019 SESP - Processo SB 1462/2019 - Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade - Liga de Xadrez de São Bernardo do Campo

Assinatura- 16 de abril de 2019.

Valor - R\$ 70.000,00

Vigência - 01/01/2019 a 31/12/2019

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Damas Misto e Xadrez Masculino e Feminino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1459/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo x São Bernardo Hóquei Clube, no valor de R\$ 30.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Hockey Masculino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pela respectiva liga, federação e confederação e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 026/2019 SESP - Processo SB 1459/2019 - Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade - São Bernardo Hóquei Clube

Assinatura- 16 de abril de 2019.

Valor - R\$ 30.000,00

Vigência - 01/01/2019 a 31/12/2019

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Hockey Masculino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0049/2019/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Informar irregularidades ambientais - SMA-204:

NOME	Inscrição imobiliária	COMUNIQUE-SE	PRAZO
JOÃO BOTEON	620.200.100.000	0131/2019	URGENTE

Assunto: Prazo para prestar informações junto a Fiscalização Ambiental - SMA-204:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
JOSÉ DOS SANTOS	149.958.755-49	0138/2019	15 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
CONCREMINAS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	11.068.642/0001-49	0123/2019	INDEFERIDO
ANTONIO SATURNINO MENDES	178.360.418-24	0135/2019	NÃO ACEITO
EDMILSON DA SILVA BARROS	182.830.958-38	0134/2019	INDEFERIDO
CICERO EVANDRO LUSTOSA DOS SANTOS	295.322.718-05	0133/2019	INDEFERIDO
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	409.938.548-50	0136/2019	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental - SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0050/2019/SMA-204

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de 5 (cinco) anos, contados da lavratura de auto de infração, constitui reincidência e implica em aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de nova infração. - Infração prevista no artigo 26 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RENATO BUENO	167.770.628-74	5533/2019	704/19-2653132

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação, fora de área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. - Infração prevista no artigo 79 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MESC (MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICA)	51.127.249/0001-01	5266/2019	704/19-2653087
FLÁVIO BENEDITO CADEIANE	654.748.648-68	5260/2019	704/19-2653089

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. - Infração prevista no artigo 82 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOÃO CARLOS NETO ROCHA	816.845.848-68	5551/2019	704/19-2652654

Assunto: Transportar resíduos em desacordo com as normas vigentes ou, quando for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 106 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	863.723.274-49	5268/2019	704/19-2642747

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. - Infração prevista no artigo 107 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
NEURY VIEIRA DE SOUZA	028.668.308-30	5530/2019	704/19-2653092

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTONIO ADILSON DA COSTA	549.517.633-20	5274/2019	704/19-2653082
IVO DE OLIVEIRA	066.284.188-39	6463/2019	704/19-2653086
PEDRO INOCÊNCIO DOS SANTOS	085.974.428-08	4008/2019	704/19-2653088
FLÁVIO BENEDITO CADEIANE	654.748.648-68	5260/2019	704/19-2653089

Assunto: Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. - Infração prevista no artigo 112 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RENATO BUENO	167.770.628-74	5532/2019	704/19-2653129
LETÍCIA MARCEL SARTORI - ME	27.599.670/0001-22	5482/2019	704/19-2653090

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista no artigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
AGNALDO ARSUFFI	001.240.758-51	5457/2019	704/19-2653128

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental - SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0051/2019/SMA-204

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de dezembro de 2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos, por causar distúrbio sonoro, conforme artigos 15 e 17 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CICERO LEANDRO ALVES DE SOUSA	234.276.408-17	4746/2019	704/19-2653084

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental - SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0051/2019/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1574/2019 - CICERO LEANDRO ALVES DE SOUSA - CPF: 234.276.408-17 - Apreensão de veículo automotor marca VW, modelo Saveiro - placas DNU 2042/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2270/2019 - ANTONIO ADILSON DA COSTA - CPF: 549.517.633-20 - Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings com incidência em Área de Preservação Permanente. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. - Local da apreensão: Rua Margarida Maria Alves ao lado do nº 320 - Bairro Las Palmas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2287/2019 - JOSÉ CLAUDIO DA SILVA - CPF: 863.723.274-49 - Apreensão de veículo caminhão basculante marca Ford, modelo F 600 - placa BHE 7393/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1510/2019 - IVO DE OLIVEIRA -

CPF: 066.284.188-39 – Movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada das Casas, nº 2836 – Bairro Novo Lago.

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Inspeção Ambiental nº 5397/2019;

Auto de Infração Ambiental nº 5041/2019;

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 010/2019

A Sra. Verônica Kíocia Ribeiro – CPF: 278.187.108-76, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a entregar 170 (cento e setenta) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, no viveiro municipal, até o dia 11/06/2019, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0052/2019/SMA-204

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Declarações de Liberação de Bens Apreendidos emitidas:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	T. APRES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
EVERTON COSTA DE ABREU	418.655.918-07	1567/2019	0014/2019
MARLINALDO JOSÉ DA SILVA	735.671.084-68	2220/2019	0012/2019
JOSÉ DOS SANTOS	149.958.755-49	2379/2019	0021/2019

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO DE ATENDIMENTO A CONDICIONANTES E MEDIDAS DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL

Certificamos o atendimento de Termo de Compromisso Ambiental firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Ambiental, para o seguinte interessado:

PROCESSO INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ/IE	CERTIDÃO
SB 23088/2016 NORBERTO ADMIR DE SOUZA	520.386.568-49	07/2019

Advertimos que esta certidão comprova, única e exclusivamente, o cumprimento da medida de recuperação de dano, não eximindo o autuado do pagamento de eventual multa aplicada anteriormente.

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO

Considerando a informação que o autuado não foi o responsável pela infração a ele imputada, fica concedido prazo para que o legítimo infrator compareça a uma unidade do Atende Bem para preencher requerimento de alteração de polo passivo, assumindo o ônus e responsabilidade dos fatos.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE	PRAZO
JHONATTAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	428.940.088-48	0115/2019	15 DIAS

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental – Edital nº 016/2019/SMA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 81136/2017	CIBRAGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP	LS nº 0038/2019
SB 74791/2018	JOÃO PAULO SOARES PEREIRA	LPIO nº 0058/2019
SB 75435/2015	CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA.	LO nº 0056/2019
SB 41562/2012	KAREN LUCENA TRETINI - ME	LS nº 0048/2019

Assunto: Revalidação de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 16544/2017	FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS LTDA - EPP	LPIO nº 0075/2017

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-202;

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 19026/2009	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	Autorização nº 0043/2019
SB 62305/2016	CESAR RAMOS	Autorização nº 0050/2019
SB 22449/2019	JOSÉ BENEDITO BOCCHI	Autorização nº 0054/2019
SB 07814/2002	JOSE LUIZ CARVALHO	Autorização nº 0035/2019
SB 07461/2005	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ONIX	Autorização nº 0051/2019

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 18327/2008	JULIANA MAGALHÃES CORREIA	Exemplar dispensado do licenciamento para supressão

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, em 18 de abril de 2019.

SHINJI YOSHIDA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – GSMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 009/2019

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTA DO MUNICÍPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBILI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2642609/2019	R\$ 556,48	03042019	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2642610/2019	R\$ 556,48	03072019	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2642611/2019	R\$ 556,48	03102019	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2642612/2019	R\$ 556,48	06012020	
WHEATON ARTE E DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2642634/2019	R\$ 556,48	03042019	
WHEATON ARTE E DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2642635/2019	R\$ 556,48	03072019	
WHEATON ARTE E DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2642636/2019	R\$ 556,48	03102019	
WHEATON ARTE E DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2642637/2019	R\$ 556,48	06012020	
WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	155.886-2	565-2642598/2019	R\$ 556,48	03042019	
WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	155.886-2	565-2642599/2019	R\$ 556,48	03072019	
WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	155.886-2	565-2642600/2019	R\$ 556,48	03102019	
WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	155.886-2	565-2642601/2019	R\$ 556,48	06012020	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2642630/2019	R\$ 556,48	03042019	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2642631/2019	R\$ 556,48	03072019	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2642632/2019	R\$ 556,48	03102019	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2642633/2019	R\$ 556,48	06012020	

SMA, 16 DE ABRIL DE 2019

SHINJI YOSHIDA - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - SMA

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.212/2011 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SS Nº 001/2019 - Liquidação e pagamento, a título de indenização do valor de R\$41.475,03 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), devidos pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pelos serviços prestados pela empresa AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 05.654.916/0001-89, no período de 01/02/2018 a 12/03/2018, em virtude da falta de previsão de recursos financeiros relativos ao CONTRATO SA.200.2 nº 032/2012.

II - SERVIÇOS EXECUTADOS:
NOTA FISCAL: 2383
EMISSÃO:07/03/2018
VALOR: R\$ 36.443,88 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Serviços executados no mês de fevereiro de 2018.
NOTA FISCAL: 2434
EMISSÃO:10/04/2018
VALOR: R\$ 15.876,28 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Serviços executados no mês de março de 2018.
III - VALOR TOTAL REFERENTES ÀS NOTAS FISCAIS 2383 e 2434:
R\$52.320,16 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte mil reais e dezesseis centavos)

IV - SALDO EMPENHADO PARA ARCAR COM AS NOTAS FISCAIS Nº 2383 e 2434:

NOTA DE EMPENHO:
Nº 17000/17 – R\$9.497,34 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos);
Nº 2743/2018 – R\$1.347,79 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Valor total empenhado: R\$10.845,13 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

V - VALOR A SER PAGO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO:
R\$41.475,03 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos).

O recebimento dos valores estabelecidos nesse TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SS Nº 001/2019, importa em total quitação do montante representado pelas notas fiscais de número 2383 e 2434.

São Bernardo do Campo, em 11 de abril de 2019
EDSON MASSAMORI NAKAZONE
Secretário Adjunto de Saúde.

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 17/2019

PERÍODO DE 10/04/2019 A 15/04/2019

PUBLICAÇÃO: 18/04/2019

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
81136/2018	VALE DIAGNÓSTICO LTDA-EPP
18737/2017	MEDYSSEY DO BRASIL COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS LTDA	
31417/2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
5370/2001	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA
78698/2018	NEWS FARMA LTDA
24563/2001	CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURA ALPHA
S/C LTDA	
5439/2001	PROCAT COMERCIO DE VACINAS E
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA	

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Processo:	Nome:
57996/2018	FLAVIO LUÍS MARSON GAMBINI
44918/2014	AMOS BATISTA LAMY

AURORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICO

PROCESSO:	NOME:
69715/2018	DROGARIA SÃO PAULO S.A

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO ME - **CNPJ:** 62.396.932/0001-52
Documento: AIF SÉRIE J Nº 909
Documento: TRM SÉRIE J Nº 909 – Interdição de Produto
Documento: AIP SÉRIE J Nº 909 – Interdição de Produto

Nome: M. VANTINI MATHEUS ME - **CNPJ:** 18.062.613/0001-19
Documento: AIP SÉRIE J Nº 858 – Multa

Nome: MED SAÚDE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA - **CNPJ:** 07.983.841/0001-05
Documento: TRM SÉRIE J Nº 896 – Liberação de Estabelecimento

Nome: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **CNPJ:** 45.543.915/0048-45
Documento: AIP SÉRIE J Nº 906 – Multa

Nome: CERPO-CENTRO DE RECUP. DE PATOL. Oculares LTDA - **CNPJ:** 52.945.193/0001-57
Documento: AIF SÉRIE J Nº 897
Documento: TRM SÉRIE J Nº 897 – Interdição Equip./Máquina
Documento: AIP SÉRIE J Nº 897 – Interdição Equip./Máquina

Nome: V. ROCHA D AMICO ODONTOLOGIA - ME - **CNPJ:** 23.218.734/0001-47
Documento: TRM SÉRIE J Nº 882 – Liberação de Produto

Nome: LIMA ODONTOLOGIA CLÍNICAS PREMIUM LTDA ME - **CNPJ:** 27.459.634/0001-63
Documento: AIF SÉRIE J Nº 890
Documento: AIP SÉRIE J Nº 890 – Interdição Total do Estabelecimento

Nome: LIMA ODONTOLOGIA CLÍNICAS PREMIUM LTDA ME - **CNPJ:** 27.459.634/0001-63
Documento: AIF SÉRIE J Nº 891
Documento: TRM SÉRIE J Nº 891 – Interdição Equip./Máquina
Documento: AIP SÉRIE J Nº 891 – Interdição Equip./Máquina

Nome: LIMA ODONTOLOGIA CLÍNICAS PREMIUM LTDA ME - **CNPJ:** 27.459.634/0001-63
Documento: TRM SÉRIE J Nº 908 – Liberação de Estabelecimento

Nome: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **CNPJ:** 45.543.915/0048-45

Documento: AIP SÉRIE J Nº 923 – Multa

Nome: LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP - **CNPJ:** 14.593.179/0001-42
Documento: AIF SÉRIE J Nº 881

Nome: LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP - **CNPJ:** 14.593.179/0001-42
Documento: AIP SÉRIE J Nº 833 – Multa

Nome: CASA DE REPOUSO ESTAÇÃO DAS FLORES LTDA - **CNPJ:** 16.697.588/0001-14
Documento: TRM SÉRIE J Nº 912 – Liberação de Estabelecimento

Nome: SUELI NOGUERIA DE ARAUJO SAVIANO RESTAURANTE - ME - **CNPJ:** 05.249.037/0001-71
Documento: AIP SÉRIE J Nº 885 – Advertência

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO ODONT. E ORTOD. LTDA ME - **CNPJ:** 22.536.669/0001-35
Documento: AIP SÉRIE J Nº 884 – Advertência

Nome: LUIS FERNANDO IBELLI ME - **CNPJ:** 14.561.363/0001-00
Documento: AIF SÉRIE J Nº 889

Nome: LINCOLN HEIDY TAKAMORI - **CNPJ:** 21.412.198/0001-90
Documento: AIP SÉRIE J Nº 886 – Advertência

Nome: RUDGE PHARMA FARMÁCIA DE MANIP. LTDA - **CNPJ:** 02.496.694/0001-25
Documento: AIP SÉRIE J Nº 570 – Multa

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: NEUROCOR NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA S/S LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-000433-1-1
DATA DE VALIDADE: 15/04/2024
Nº PROCESSO: 2071/2006
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ / CPF: 03.908.418/0001-90
Avenida Rua ARTHUR CORRADI NÚMERO: 101 - 09725-240
RESPONSÁVEL LEGAL: JÚLIO CESAR RIBEIRO BARROS
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA DEL CARMEN SANCHES GARCIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JÚLIO CESAR RIBEIRO BARROS – CRM – 65.067

LICENÇA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAUDE DO FUNCIONALISMO
Nº CEVS: 354870801-477-000156-1-0
DATA DE VALIDADE: 30/10/2019
Nº PROCESSO: 5435/2001
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 59.149.823/0001-26
Rua DOM LUIZ, 201 - NOVA PETRÓPOLIS - CEP: 09770-290
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL FELETO - CRF/SP: 39.532
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: IARA ROSEGUINE DA CRUZ RODRIGUES - CRF/SP: 59495
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS.

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo: 6913/2008 - SPINE LEVEL - COMERCIO, IMPORTACAO E LOCAAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Sai: MARCOS FABIANO DE SOUZA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo: 57793/15 – PROW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
De: Rua João Ramalho, nº 59, Centro – SBC – CEP: 09715-360
Para: Rua Alferes Bonilha, nº 344, Centro – SBC – CEP: 09721-230

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 69577/2018 – MARCIO LASAREFF
Nome: LUCIANA TIEMI ITO – CRF/SP: 80.313

6913/2008 - SPINE LEVEL - COMERCIO, IMPORTACAO E LOCAAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nome: DEBORA RODRIGUES MORASSI KUMAKURA – COREN/SP: 198.939

5622/2001 – DROGARIA BELAMED LTDA EPP
Nome: CARLOS MARTINS LELIS – CRF/SP: 39.994

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo: 5435/2001- INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAUDE DO FUNCIONALISMO
Nome: ALINE CORAZZA DE DONATO - CRF/SP: 33.505

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Processo:**

59913/17 - BICHO MANIA DE SBC PET SHOP LTDA
 Nome: CLAUDIA BARBARA KIEFER – CRMV/SP: 35.295

6913/2008 - SPINE LEVEL - COMERCIO, IMPORTACAO E LOCACAO DE
 PRODUTOS MEDICOS LTDA

Nome: TALITHA PIRES FERNANDES – COREN/SP: 192.214

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

24563/2001 - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS ALPHA LTDA – EPP
 Nome: ANDRE MAURICIO COVINO VALADÃO DE FREITAS – CRM/SP: 90.909
 Nome: JOSE JANDERLEY DENARI – CRM/SP: 25.025
 Nome: MARIO KENYU MATSUMOTO – CRM/SP: 28.893
 Nome: ROGERIO ALMEIDA DA SILVA – CRM/SP: 94.756

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**Processo:**

8718/2001 – ROBERTA BOIM MIRARCHI
 CEVS: 354870801-863-000020-1-1
 CEVS: 354870801-863-000019-1-0
 Atividade: Odontológico com equipamento.
 Motivo: Encerramento da Atividade.

INDEFERIMENTO DE DEFESA**Processo:**

3309/2002 - CONTROLPRAG - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
 Documento: AIF SÉRIE J Nº 611.

43188/2017 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
 Documento: AIF SÉRIE J Nº 624.

16006/2001 - BONIZZONI & BONIZZONI LTDA ME
 Documento: AIF SÉRIE J Nº 831.

INDEFERIMENTO DE RECURSO**Processo:**

19029/2002 – SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 Documento: AIP SÉRIE I Nº 897.

5099/2001 - TREVILLATO CLINICA MÉDICA S/S LTDA
 Documento: AIP SÉRIE J Nº 766.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIOS

Nome: JOSÉ ANTÔNIO M. GERMANO – CRM/SP: 81829

Notificação de receita de “TALIDOMIDA”

Numeração: 012705 a 012710
 Numeração: 79061 a 79110

SS.4, em 18 de abril de 2019
 DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
 DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

Secretaria de Segurança Urbana

Gabinete do Secretário

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010 e demais diplomas legais atinentes à matéria, torna pública a seguinte decisão:

REVISÃO Nº 11.03/2018

REQUERENTE: FABIO SANTOS SAMPAIO JUNIOR

REQUERIDO: EXMO. SR. PREFEITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

“(…) o recorrente não preencheu os requisitos da admissibilidade da revisão nego prosseguimento do feito, mantendo a decisão recorrida.”

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010 e demais diplomas legais atinentes à matéria, torna pública a seguinte decisão:

REVISÃO Nº 11.03/2018

REQUERENTES: FABIANO TOMAZELLI DA NÓBREGA, LÁZARO PASSOS LIMA e ARIEL LIMA COSTA

REQUERIDO: EXMO. SR. PREFEITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

“(…) os recorrentes não preencheram os requisitos da admissibilidade da revisão nego prosseguimento do feito, mantendo a decisão recorrida.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 51.01/2018

RECORRENTES: WILLIAM DOS SANTOS RIOS, matrícula 17.354-7 e DORIVAL DE SOUZA MUDESTO, matrícula 64.296-2

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 51/2018

“(…) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, indefiro os pedidos de reconsideração apresentados e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios fundamentos.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 37.01/2019

RECORRENTE: CARLOS ALVES DA SILVA – MATRÍCULA 61.216-1

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 37/2018

“(…) Em que pese as alegações apresentadas não modificarem a decisão proferida, de ofício, reconheço a extinção da punibilidade nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 41.01/2019

RECORRENTE: CARLOS ALVES DA SILVA – MATRÍCULA 61.216-1

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 41/2018

“(…) Em que pese as alegações apresentadas não modificarem a decisão proferida, de ofício, reconheço a extinção da punibilidade nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 06.01/2019

RECORRENTE: PAULO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO - Mat. 61.803-6

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 06/2018

“(…) Pelo exposto, de ofício, reconheço a extinção da punibilidade nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 74/2018

SERVIDOR: LEONARDO PRIMON DE SOUSA – MATRÍCULA Nº 64.322-1

“(…) Concorde com as conclusões apontadas no Relatório Circunstanciado, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 59/2018

SERVIDOR: GIOVANI CHAGAS – MATRÍCULA Nº 17.552-3

“(…) Concorde com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc artigo 146, inciso V, do mesmo diploma legal.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 61/2018

SERVIDOR: AROLD MARQUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 17.076-9

“(…) Concorde com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc artigo 146, inciso VI, “a”, do mesmo diploma legal.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 67/2018

SERVIDOR: LUCIANO RODRIGUES DOS REIS – MATRÍCULA Nº 17.225-8

“(…) Concorde com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso III, do mesmo diploma legal.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de

SB 9181/2001 SOC E INC. SBC SPE LTDA
 SB 71452/2016 CLAUDIA REGINA GONÇALVES
 SB 23775/2016 VALDEMAR TONHOLI MASUELA
 SB 6111/2015 DEBORA CRISTINA DE CAMPOS DELATERRA
 SB 19015/2012 SEBASTIANA CATARINA DA SILVA
 SB 2380/2009 VILMA SCARPELI MOREIRA
 SB 7982/2012 IGREJA CRISTA EVANGELICA DA VL BAETA NEVES
 SB 6569/2000 CARLOS ROBERTO TOMAS
 SB 19035/2009 CONCEIÇÃO DE SOUZA
 SB 19427/2004 SAMUEL LUIS DA SILVA
 SB 79004/2014 JOSE CESAR DE SOUZA
 SB 34541/2011 JOÃO BATISTA SODRE
 PS 1887/1992 SIGIFREDO PACE GARCIA
 SB 73037/2015 BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA
 SB 2838/1996 MANDARINO DA SILVA JUNIOR
 SB 55110/2016 GERALDO RIBEIRO
 SB 32306/2015 OILIVEIRO THIAGO MARTINS
 SB 16003/2011 JOSÉ ALVES BARBALHO
 SB 47285/2016 MANOEL ARAUJO DE SOUZA
 SB 15595/1993 ALFREDO JOSÉ RODRIGUES
 SB 5467/1986 SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITARIA ABC LTDA
 SB 11484/1996 JOSE CICERO DOS SANTOS
 SB 70087/2012 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 SB 26129/2017 IRANI BRAZ
 SB 71706/2016 LUIZ CARLOS E. DA SILVA
 SB 13161/2000 IZAURA PINHEIRO BARBOSA
 SB 26261/2017 ITAU UNIBANCO S/A
 SB 27823/2012 EUREKA INSDUTRIA E COMERCIA LTDA
 SB 29433/2016 ELOIZA MONTEIRO ARCA
 SB 80699/2014 VALDINETE SILVA SILVEIRA
 SB 20249/2002 MARCOS FIORIN CANOLA
 SB 13162/2000 EVANY BENIGNA LAUREANO
 SB 13162/2000 MARCOS FIORIN CANOLA
 SB 65181/2014 GARAÇATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA
 SB 71308/2016 ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
 SB 26593/2017 A J C VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
 SB 28712/2017 ANDERSON CAPASSI PELOSINI
 SB 58172/2016 EGIDIO CAFARO
 SB 2998/1997 ALEXANDRE MONDINI
 SB 61168/2013 MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
 SB 77169/2017 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SP
 SB 10717/1997 SEBASTIÃO CLARO DA SILVEIRA
 SB 12939/2016 ELCIO JOSÉ LAZARETI
 SB 72477/2016 ERIKA PATRICIA VILAÇA
 SB 15637/2010 JORGE WUOWEY TARTUCE
 SB 10964/2011 JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA
 SB 17673/1997 MBIGUCCI COM. E EMPRE. IMOB. LTDA
 SB 82342/2014 MARIA ISABEL MARQUES SIMÃO
 SB 7808/2016 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
 SB 75661/2016 FERNANDO VAZ ZANIN
 SB 18565/2008 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 SB 49715/2017 OSMANI DIVINO PERANDRÉ
 SB 4529/2000 ROMILDO FANANI
 SB 81840/2014 ANTONIO JOSAFÁ FERREIRA MANICOBA
 SB 49499/2017 ANTONIO EDUARDO DE SOUSA
 SB 43097/2015 ALBERTA FRANCISCA DOS SANTOS
 SB 74302/2016 GERALDO LOURIVAL DESTRO
 SB 49802/2017 DAVIA CIPRIANO FILHOE OUTRO
 SB 12637/2016 ROSALINA MARIA SILVA ARAUJO
 SB 60461/2016 CLOVES ALVES CARDOSO
 SB 9774/1980 ADILON SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 SB 63487/2014 JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
 SB 15724/2016 ANTONIO CARDOSO NETO
 SB 72859/2016 JANAINA CRISTINA DA COSTA MOREIRA
 SB 72177/2015 EDIMIR ONEDA
 SB 77179/2017 NORBERTO GOMES
 SB 74450/2016 GETULIO FREIRE DE SOUZA
 SB 51174/2016 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
 SB 8545/2000 SERGIO ROBERTO ROJO
 SB 12014/1995 RENE WILLIAM MOURA
 SB 12154/1991 MARIA REGINA CATTO MASSA
 SB 23120/2017 MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA E OUTRO
 SB 9678/2017 LOURDES REIS DA SILVA
 SB73732/2015 SABER CALIL FILHO
 SB 75237/2016 ELYSIO MACEDO
 SB 75581/2016 DAVID PAULO CARTEZANI
 SB 80979/2017 AVANILSA BEZERRA DE MENEZES
 SB 35280/2014 NIVALDO LIMA DE FRANÇA
 SB 19822/2007 SEVERINO TIMOTIO DA SILVA
 SB 10308/2006 CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA E OUTROS
 SB18790/2015 WG INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLI ME
 SB 81488/2014 VANDERLEI GONZALES CAVALHEIRO E OUTRO
 SB 9299/1994 ASTRYD ALVES DE SOUZA Omena
 SB 78848/2013 LUIZ CARLOS FONSECA FACCI
 SB 10713/1991 VANDERSON DOS SANTOS FREIRE E OUTROS
 SB 55062/2011 LIVIA PONSO FAE VALEJO E OUTRO
 SB 68248/2016 ESPEDITA PEREIRA DE CARVALHO
 SB 49520/2017 PAULO ALEXANDRE KAUFMANN
 SB 61001/2014 SHEILA CORREIA
 SB 38175/2017 SILVIO ANTONIO CANTOI
 SB 4545/2009 VIVIANE CARDOSO NADDEO
 RR 1843/1979 MARCOS ANTONIO RODRIGUES MOURO

SB 13031/2004 MARIA ELCINA BEZERRA DE OLIVEIRA
 SB 5513/2007 MARIA LUCIA MIL
 SB 12138/1990 JOSÉ ALBERTO CERCHIARI
 SB 69106/2012 EUROLOG LOGISTICA LTDA
 SB 3652/2016 NIETE TABONE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
 SB 67612/2016 ROMILDA ISIDIO DOS SANTOS
 SB 16764/2007 MARIA HELENA SOVENHO RADO
 SB 3272/1996 JOSÉ RICARDO BECHELLI MATEUS
 SB 46040/2014 GERSINO RAMOS DO NASCIMENTO
 SB 18667/1999 LUIZ PEDRÃO
 SB 74947/2016 ROSANGELA ALVES DOS SANTOS
 RR 1400/1997 WILLES SILVA
 SB 20503/2005 MARIA APARECIDA DE MATTOS
 SB 6514/1999 ARY DE FREITAS AUDI
 SB 3650/1999 CONSTRUBIG CONST E EMPREN IMOB LTDA
 SB 32332/2014 FELISBERTO TAVARES DIAS
 SB 74338/2015 GASPAR JOSÉ DOS PASSOS
 SB 10777/2018 CLEUSA PEDROSO DA SILVA
 SB 10968/2011 JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA
 SB 13261/2011 JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA
 SB 50146/2016 RONALDO FRANCISCO CARVALHO
 SB 38239/2015 MILTON CAMPILONGO
 SB 17146/1992 ROSEMEIRE PEREIRA
 SB 40018/2015 VALTER JEREMIAS DA COSTA
 SB 15011/2006 IZABEL AP. ZANCO DE OLIVEIRA JOAQUIM
 SB 16397/2006 EDUARDO CEZAR SANTOS
 SB 17662/2008 ANTONIO APARECIDO FELISBINO
 SB 681/2009 TNL PCS S/A – OI
 SB 4261/2016 MARIA VELDELICE BARROS
 SB 35077/2016 MARIA DO CARMO DA COSTA

SOPE.21, 18 de Abril de 2019, Liliene de Lima Bitu - Encarregada -, José Hamilton Costa Santos - Diretor de Divisão SOPE-21, Aqto. ° João Caspistrano de Castro Neto -Diretor do SOPE-2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 n.º 032/2019

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer ao ATENDE BEM, até 31/05/2019, para requerer a revalidação da Licença de Prestador de Serviços de Coleta e Transporte de Entulhos. Lembramos que o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará na cassação da Licença, conforme dispõe o Art. 40, da L.M. 4.974/2001, em sua nova redação, dada ela L.M. 5.742/2007; bem como Vossa Senhoria estará sujeito à multa por infrações ao Art. 30, da L.M. 4.974/2001.

INTERESSADO	LICENÇA
2E TRANSPORTE E REMOÇÃO ENTULHO	0043
SONIA OLIVEIRA VARGAS	0014
SCALDELA COLETAS LTDA – ME	0019
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA REIS - ME	0027
LOURIVANE CABRAL CABRERA – ME	0038
JEFFERSON DE ARAUJO	0028

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, ATÉ 30/04/2019, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará no indeferimento/arquivamento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhados(s), via correio, o(S) respectivo(s)

“Comunique-se”.

INTERESSADO

RANE VIDROS, ALUMINIO E TRANSPORTES EM GERAL LTDA

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

ST-122, 16 de abril de 2019.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão ST -12

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 030/2019

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiros de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
MARCIO ANTONIO DE PINHO	13	2.417/18
IUZO URIU	03	2.006/02
ISABEL APARECIDA PUGA FRANCHI	03	2.305/14
ROBERTO SILVERIO	03	1.251/81
ALZEMIRO MORGADO	03	2.215/09
JOSÉ ALVES DA SILVA	53	2.394/17
JOÃO ADO DE LIMA	73	2.069/03
LEANDRO MIRALHA MARCIANO	03	2.288/13
BELARMINO JOSUE DE SOUZA	23	2.027/02
MAURICIO FELDMANN HARAZI	23	2.413/18
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	03	1.419/84
CECILIA SATIKO NACAMURA	03	2.351/15
ALECIO ANTONIO MACIEL	03	1.202/80
MARY CRISTINA MENDES TOJO	17	2.420/18
JOSÉ BUENO DE MOURA	20	1.827/92
EDNA REQUENA DE OLIVEIRA	01	2.399/18
MARCOS APARECIDO FRANCISCO	39	2.323/14
CLAUDIA NUNES GOMES GUANIERI LEITE	03	2.283/13

ST.122.1,16 de abril de 2019.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão-ST-12

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO****EDITAL ST-1 Nº 011/19**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB 61.600/2013 José Valdemar da Luz
SB 9.899/2016 Adriana Silva Martino

ST-1, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122****EDITAL ST-122 Nº 031/2019**

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRAR O CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0003 Adriana de Cássia Prates dos Santos
0014 Silvana Paulo da Silva
0042 Transnázario Transportes Ltda - Me
0063 Ângela Maria da Silva - MEI
0073 Kelly Cristina de Carvalho Periciniotti
0083 Neide Maria da Silva Martins
0093 Sérgio Fernandes Hernandez
0123 Edson Bezerra Tavares
0143 Valter Teixeira Guimarães
0161 Edivaldo Redondo Palácio Teodolino
0162 Eliane Cristina da Silva Transportes - EPP
0203 José Roberto Caputo
0213 Maria Leci de Freitas Melo
0223 Lucimar Batista da Silva
0243 Ana Paula Lemes Mendes
0253 João Marcílio dos Reis
0269 Kelton de Oliveira Santos
0282 Robson Garcia Rodrigues
0303 Lucelene Oliveira de Lima dos Santos
0342 Transnázario Transportes Ltda - Me
0353 Luciana Guimarães Ribeiro
0362 Transnázario Transportes Ltda - Me
0363 Fabrício Renato de Freitas
0393 Adriana de Souza
0403 Cícero Alves Bezerra
0433 Vanda Aparecida Serafim Casimiro
0443 José Ricardo dos Santos
0463 Adriana Ranzatti Eiras Dourado
0513 Silvana Donizete Silveira
0553 Carlos César Soares
0563 Rosângela Estebam Kakiuchi
0582 Hamilton Manoel de Campos
0583 José Raimundo Mota
0593 João Lázaro Vanzella
0612 Marivaldo Souza Jordão
0633 João de Souza Polido
0673 Sandra Simões Arruda
0703 Pedro Cerqueira Pereira
0723 Luiz Cavalcante Muniz
0740 Pinotti Transportes Ltda - Me

0973 Wladyr Vincenzetto
0993 Davidson Andrade dos Santos
1073 Irineu Ferreira
1083 Vanessa Harumi Ariyoshi
1112 Lael Davis de Santana de Mendonça - MEI
1123 Locadora e Transporte Shalom U-Braha Ltda - ME
1133 Solange Aparecida Torino
1143 Sandra Rodrigues de Oliveira – Me

COMPARECER E SANAR IRREGULARIDADES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado NOTIFICADO de que deverá comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até 06/05/19, para retirar o Certificado de Registro de Veículo (CRM) atualizado e, se for o caso, preencher a relação de estabelecimentos de ensino atendidos. O não comparecimento no prazo determinado implicará aplicação de multa e demais sanções conforme L. M. 4.957/01. Ao interessado foi encaminhada, via correio, a respectiva "Notificação".

C.R.M.	INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
0774	Reinaldo Moura de Oliveira - Mei	25386
0990	Ronaldo Mauriz Leite	25387

APRESENTAR O VEÍCULO PARA VISTORIA COMPLETA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS de que deverão apresentar os respectivos veículos para vistoria completa na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, nas datas e períodos indicados abaixo. O não atendimento implicará aplicação de multa e demais sanções conforme L. M. 4.957/01. Aos interessados foram encaminhadas, via correio, as respectivas "Notificações".

C.R.M.	INTERESSADO	NOTIF.	DATA	PERÍODO
0048	André Luis Rodrigues	25173	29/05/19	manhã

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0120 Iracema Penha Leme	4.055
0369 Ricardo Fernandes	4.053
0552 Eduardo Soto Cocco	4.051
1112 Lael Davis Santana de Mendonça – Mei	4.050
1152 Transfoquinha Transportes	4.057

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará o cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhadas, via correio, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M. INTERESSADO	PROCESSO
0023 Rogério Cícero de Melo	SB-27.640/2018
0103 Eli Flores	SB-43.494/2012
0283 Jameson Ferreira Santos	SB-04.627/1996
0292 Marlene Bataglia	SB-05.122/1992
0512 Aldri Transportes Ltda - Me	SB-56.135/2012
0682 Rubens Pereira de Araújo	SB-63.495/2018
0733 Milton Miho Kakiuchi	SB-17.169/2007
1062 Lael Davis Santana de Mendonça	SB-61.558/2014

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até o dia 30/04/2019, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará o cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhadas, via correio, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M. INTERESSADO	PROCESSO
0121 Expedito Cícero da Silva	RR-02.013/1992
0131 Antônio Carlos M. de Andrade (Espólio)	SB-01.901/1996
0421 Maurício Martins dos Reis	SB-49.092/2011
1121 Arlindo de Jesus da Cruz	SB-54.463/2015

ST-122, 16 de abril de 2019.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão– ST-12

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Imposições de Penalidade de Trânsito processados de 10/04/2019 a 16/04/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPE TEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO
Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO
Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA
Estrada dos Alvarenga, 5815
De segunda a sexta-feira, 8h às 17h
Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE
Avenida Araguaia, 265
Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS
Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos
Horário de Atendimento:
De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados no período de 10/04/2019 a 16/04/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Defesa da Autuação, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPEMPO
Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO
Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO
Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO
Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA
Estrada dos Alvarenga, 5815
De segunda a sexta-feira, 8h às 17h
Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE
Avenida Araguaia, 265
Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS
Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos
Horário de Atendimento:
De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

EDITAL ST Nº 28 DE 16 DE ABRIL DE 2019

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 10 A 16 DE ABRIL DE 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 16 de ABRIL de 2019.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 29 DE 16 DE ABRIL DE 2019

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 10 A 16 DE ABRIL DE 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>

GST, 16 de ABRIL de 2019.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 033/2019

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO DUTRA PEREIRA	CZO-6213	8439
REGINALDO FERNANDES CAMPOS	BTA-3218	8440
ANTONIO RICARDO DOS SANTOS	DIS-4199	8441
JULIO CEZAR DOS SANTOS LARA	CXQ-8613	8442
JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA	CAL-9883	8443
RUBENS GOMES DA SILVA	DBK-1678	8444
JOAO BATISTA DE SOUZA	CPK-9277	8445
MARIA IZAURA DE SOUZA	HVS-9396	8446
MACIEL ANTONIO DA COSTA	COE-6687	8447
LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	CLS-1185	8448
ROSEMEIRE APARECIDA DAMASCENO	CEL-5189	8449
DENIS FERNANDO DA SILVA	ELB-1818	8450
WILLIAN JOSE DO NASCIMENTO	BHP-9695	8451
ROSELI COSTA DOS SANTOS	CRA-2828	8452
EMPILHA DE COM COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA	DCD-3516	8453
VALDIR ALVES AIY-6055		8454
ROSILENE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	DEH-9234	8455
WANDERLEY NASCIMENTO PRADO	DWP-2223	8456
JOATAN OLIVEIRA PEREIRA	GRP-4866	8457
YOUNG HEE HAN	CAF-1388	8458

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE DORISVALDO DA SILVA	BTR-6406	4058
RENATO ROBERTO DA COSTA	ELF-9038	4059

ST-122, em 17 de abril de 2019.

Jesse Armando da Silva

Diretor de Divisão

ST.12

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000134-40.2018.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra GRACIENE FERREIRA PINTO objetivando "a desapropriação do imóvel comercial, sito na Estrada dos Alvarengas nº 4.652, esquina com a Rua Modesto Salera, no Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 532.003.046.000. A área da faixa expropriada considerada no laudo pericial (fls.196/234) foi de 110,57m², conforme memorial descritivo de fls. 44/47, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de março de 2019.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PREFEITO MIRIM DO PARQUE DA CIDADE DA CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

G.SDECT nº 002/2019 publicado no NM em 22 de março de 2019, edição 2052

Onde se lê: DOS BENEFÍCIOS DO MANDADO

Leia-se: DOS BENEFÍCIOS DO MANDATO

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

CANCELAMENTO – PROCESSO SB-69060/2018-38

CANCELAMENTO – PROCESSO SB 69060/2018-38 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE VAREJÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTÍCIOS POR COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, EM LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO A AVENIDA JOÃO FIRMINO, S/N, ÁREA MUNICIPAL CODIFICADA COMO C-025-19, TIDO COMO VENCEDORA COONAGRO – COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E DO AGRONEGÓCIO.

Secretaria de Serviços Urbanos**Edital nº 14/2019 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais****1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:****PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB.023835/2019-DC.02 – INTERESSADA: RITA LUZIA DA CUNHA OLIVEIRA

SB.023889/2019-DC.96 – INTERESSADA: ANIZETE RIBEIRO SILVA

2)- EXUMAÇÕES GERAIS 2019

Convocamos as pessoas que possuem familiares nas sepulturas temporárias adulto, na quadra 06, Setor 03, Ala 01, especial, do Cemitério Municipal Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo - SP, para solicitarem as exumações dos despojos mortais. O não comparecimento no prazo legal de 30 dias a partir da publicação do edital nº 12, de 05/04/2019, implicará na exumação dos despojos mortais pela administração do Cemitério, que os destinará ao ossário geral.

23/04/1980 MARIA JOSE SEBASTIÃO DA CRUZ

Sep. 4877

24/04/1980 JURACY VIEIRA

Sep. 4879

24/04/1980 MAXIMIANO MOTA

Sep. 4880

24/04/1980 JUBAL CORTES

Sep. 4881

24/04/1980 JOSEFA PEREIRA DA SILVA

Sep. 4882

27/04/1980 GERALDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Sep. 4883

ENGº ARTHUR DOS REIS
DIRETOR DE DIVISÃO - SU-21

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002****EDITAL 15/2019**

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-25867/19 IGREJA DO NAZARENO – DISTRITO PAULISTANO

Assunto: Mudança de Equipamento de Ambulação

Processo Interessado

SB-10904/14 TERESA CRISTINA TEOTONIO LUQUES

Assunto: Inclusão de Produto na Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-10904/14 TERESA CRISTINA TEOTONIO LUQUES

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-11397/07 ANA LÚCIA DE CARVALHO

SB-27993/19 NORIS LOBO RUDIGER RODRIGUES

Assunto: Autorização para Manter Obstáculos no Passeio Público

Processo Interessado

SB-26670/19 FRANCISCO DA SILVA BASTOS

SU-002, 16 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS****EDITAL 214/2019**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO

Prazo legal para execução do serviço: 30 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 03 DIAS

051-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

094-RASSUMIR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE

Prazo legal para execução do serviço: 03 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVICIOS
A/C DO SINDICO DO CONDOMINIO DO EDIFICIO ART IV	6.012.042.000	006
A/C DO SINDICO DO CONDOMINIO DO EDIFICIO FIRENZE	3.041.162.000	006
A/C DO SINDICO DO CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA IRIS XIX	3.076.022.000	006
ACG PROJETOS & DECORACOES LIMITADA	4.106.115.000	006
AHMAD ALI SAIFI	7.003.012.000	006
AIRTON GOMES MIRANDA	7.025.030.000	006
ALCINDO REGADO FERNANDES EIRAS	10.024.003.000	006
ALCINO ACACIO MARTINS (USUFRTUARIO)	6.044.034.000	006
ALENCAR BRANDAO MARTINS	20.062.011.000	006
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	12.012.032.000	001
ANGELO DI AGOSTINHO - ESPOLIO	3.014.012.000	006
ANTON JOHANN KITTTLER	5.019.004.000	006
ANTON JOHANN KITTTLER	5.019.023.000	001

ANTONIO CARLOS DE ABREU HILDEBRAND	7.018.010.000	006
ARNALDO ANTONIO POLICASTRO	4.002.152.000	107
BANCO AMERICA DO SUL S/A	13.019.059.000	001
BANCO ITAU S/A	7.003.009.000	006
BRIZIDA PEREIRA - ESPOLIO	5.017.025.000	001
CAMILO DE LELIS ALVES DE JESUS	7.019.018.000	006
CARLOS CHEID	4.106.104.000	107
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	1.118.033.000	001
CELIA SIMOES CARDOSO DE OLIVEIRA SATHLER	7.043.038.000	006
CENTER CARNES TRES BOIS - EIRELI	268.110	107
CENTRUS PARTICIPACOES LTDA	7.006.036.000	006
CLAUDIO DONNO	10.050.013.000	006
CLAUDIO GERALDINI	6.075.101.001	006
CMX2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	6.012.038.000	001
CROMO CLINICA DE TERAPIAS LTDA	269.911	107
DB TRANSNACIONAL LOGISTICA BRASIL TRANSPORTES LT	7.014.014.000	006
DELFINO MOLINA JUNIOR	10.027.039.000	001
DIONISIO ZAMPLONIO	4.030.021.000	006
EDNA MARIA PAIVA	6.025.043.000	006
EDSON SABAINNE CROCE	5.002.061.000	006
EDUANDO REIS	3.078.006.000	006
ELISANGELA RODRIGUES PEREIRA MENDES	3.108.001.000	006
ERBJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	5.002.046.002	006
ERNESTO JACINTO COLLA	7.021.031.000	006
EUSEBIO HENRIQUE GATTI	3.108.046.000	006
FABIO GREGORI	10.036.059.000	001
FELICIO JOSE ZAMPIERI	4.047.014.000	007
FRANCISCO OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	6.075.040.000	051
G.I. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	3.041.063.001	006
GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	7.013.022.000	006
GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	7.020.002.000	006
HEIDI MARIE SCHAEFER MATSUMURA	7.012.009.000	006
HELENA QUADRADO MOURA	5.002.019.001	006
HELIO NUNES CARVALHO	19.017.068.000	001
ILIDIO SIMOES MARTINS	6.042.001.000	006
IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM.	5.004.027.000	006
ISAO SATO	25.047.008.000	001
J.SAFRA PARTICIPACOES S/A	5.047.027.000	006
JACKSON GOMES DA COSTA	6.019.046.000	006
JANUARIO ALVES	7.004.022.000	006
JEANETE DALGISA GERBELLI MARY	5.004.023.000	006
JOAO DA SILVA	3.048.145.000	006
JOAO GALDINO FRANCA	10.025.050.000	006
JOAO RUI	3.048.041.000	006
JOAO RUI	3.048.122.000	001
JOAQUIM JERONIMO PINTO ESPOLIO DE	4.068.015.000	001
JOSE ALFREDO CORREIA DO NASCIMENTO	3.048.065.002	006
JOSE ANTONIO DA SILVA	3.017.007.000	006
JOSE DA COSTA CRAVEIRO - ESPOLIO	10.022.104.000	006
JOSE DANIELUZ	3.048.048.000	006
JOSE GERALDO RIGO	6.043.048.000	006
JOSE JORDAO	3.048.064.000	006
JOSE NIVALDO ANDRADE	3.041.084.000	006
JOSE TAKOMI UEMATSU	5.047.001.065	006
JOSE TAKOMI UEMATSU	5.047.001.066	006
JOSE TAKOMI UEMATSU	5.047.001.067	006
KATYA FIALHO	3.076.030.000	006
KIYOHARU YOKOI	3.073.018.000	006
L & L ADMINISTRACAO DE BENS LIMITADA	7.006.011.000	006
LAZARO DE SOUZA	7.033.004.000	006
LINA MARTINELLI COPPINI - ESPOLIO	3.048.103.000	006
LUBOW KUSNIR	7.019.039.000	006
LUIZ JOAO MAROTTI	5.019.001.000	006
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	7.003.021.000	006
MANOEL RAFAEL	4.060.015.000	107
MANUEL DOMINGOS DE LIMA QUELHAS	2.025.039.000	001
MARCIO TONIOLO	3.124.032.000	006
MARCOS CHAVES CALHEIROS	3.076.015.000	006
MARCOS LUIS FERREIRA	6.045.020.000	001
MARCOS PAULO VIEIRA	4.093.008.000	001
MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	7.023.015.000	006
MARLENA DE LIMA	5.050.015.000	001
MARIO ANTONIO UZUN	6.054.046.000	006
MARIO PAGNI - ESPOLIO	5.002.021.000	006
MARIO PAGNI - ESPOLIO	5.002.030.000	006
MARIO RAMOS MONTEIRO FILHO	10.047.111.000	006
MARLENE STANGORLIN	25.050.006.000	001
MARTHA HELGA KLEMM	5.003.035.000	006
MERCEDES MARIA ROMANO BOTEON	5.022.005.000	001
MIRIAN INO YAMASHITA	16.033.035.002	001
MIRNA MITIKO TANAKA	13.017.021.000	006
MIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	13.017.031.000	001
MOHAMAD DOURGHAM	5.002.027.000	006
MOTO REMAZA DISTRIBUIDORA DE VEIC. E PECAS LTDA	5.003.033.000	006
NELSON CORAZZA - ESPOLIO	7.034.019.000	006
NIVALDO DE CASTRO	6.031.070.000	001

ODAIR APARECIDO MAMNERICK	4.012.034.000	051
OLINDA CONSOLACAO MARTINS	5.004.013.001	006
ORLANDO NUNES DE AMORIM	6.044.027.000	006
OSMAR CANOLA	5.014.024.000	006
OSMIR DELLABARBA	25.023.084.000	001
OTILIA MENDES	3.014.040.000	006
PAULO ROGERIO MOURA	7.011.011.000	006
PEDRO BAGIO	5.051.035.000	006
PERIN TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA	7.003.011.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.011.027.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.019.029.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.020.041.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.023.039.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.058.010.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.061.009.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.061.010.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.067.009.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	5.067.010.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	7.063.097.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	7.063.098.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	7.063.099.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	7.063.100.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.057.021.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.065.126.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.065.129.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.073.053.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	512.100.027.000	001
PHILOMENA EGLE MONTEMURRO MARSICANO	13.017.025.000	001
PONTO BOM PARTICIPACOES LTDA	7.044.003.000	006
PRESTECAINICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.019.007.000	001
PRODUTOS ALIMENTICIOS FESTPAN LTDA	30.099.062.000	001
RAQUEL RODRIGUEZ ARTICO	25.002.115.000	001
RIO BRAVO INVEST.DISTR.TITULOS VALORES IMOB.LTDA	5.047.022.000	006
ROBERTO DA CRUZ	3.125.033.000	006
ROBERTO TADEU TANI	3.075.001.000	006
RODRIGO ESPIRITO SANTO	7.011.012.000	006
SAMBERCAMP INDUSTRIA DE METAL E PLASTICO S/A	20.091.032.000	006
SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.048.100.000	006
SEBASTIAO BARRETO DOS SANTOS	227.498	094
SEME EL SAIFI	5.002.060.000	006
SERVIMED S/C SERVICOS MEDICOS SANTA ANGELA	19.029.011.000	001
SHIGEHARU MINAMI - USUFRUATUARIO	7.043.016.000	006
SIDNEI DONIZETI STRACHINO	6.043.049.000	006
SILVINO ALVES DA SILVA	6.025.041.000	051
TATIANE ANTONUCCI	24.004.212.000	007
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.087.000	001
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.088.000	001
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.089.000	001
UNIAO FEDERAL	5.047.024.000	006
VALDIR PEREIRA RAMOS	4.044.030.000	001
VICENTE NEGRO	25.033.016.000	001
WALTER CREPALDI FILHO	7.021.023.000	006
WILSON ROBERTO MOREIRA	3.126.005.000	006
ZELINDA PERIOTTO SILVA	3.048.049.000	006
ZINA CLAUDIA LOMBARDO BARBOZA	7.012.015.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR		
NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MOACIR DIAS DE SOUZA	111.291	IMEDIATO
SERVIÇO: REMOVER TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS IRREGULARES NO LOCAL DE AMBULAÇÃO		
NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	111.638	03 DIAS
ELIEL MIRANDA DA SILVA	111.639	03 DIAS
SERVIÇO: COMPARECER AO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO - SU-002.1		
NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JUAREZ VIEIRA DE ARAUJO	111.635	03 DIAS

SU-002.2, 16 DE ABRIL DE 2019

MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

EDITAL Nº 01/2019

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo
SB 26118/2019-12

Interessado
José Maria Fernandes

SU.3, em 16 de abril de 2019
ENGº JOABE DE MELO DA SILVA
Assessor de Direção do Departamento de Parques e Jardins

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Tornamos público a quem interessar possa que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o número SB- 019698/2018-21, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Manifestação de Interesse, para exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

O Edital de Manifestação de Interesse e a contratação dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no Edital de Manifestação de Interesse poderão agendar vistoria prévia no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, mais precisamente no espaço aonde será instalada a lanchonete objeto do presente, mediante agendamento pelo telefone (11) 4177-4502/2630-8050, para ser realizada no dia 03 de maio de 2019, durante o horário comercial, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação.

O interessado em participar do presente Edital de Manifestação de Interesse deverá retirar a pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta até o dia 03 de maio de 2019 às 17h, no Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo para retirada da pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Edital de Manifestação de Interesse e em seus anexos, sendo exclusivamente à pessoas físicas, microempreendedor individual (MEI), empresário individual (EI) e empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli).

1.2 A área a ser concedida para exploração pelo permissionário mede 13,05m (treze metros e cinco centímetros) entre os pontos "A" e "B"; mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entre os pontos "B" e "C"; mede 13,05m (treze metros e cinco centímetros) entre os pontos "C" e "D"; mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entre os pontos "D" e "A", confrontando essas 4 (quatro) distâncias com o Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, totalizando 136,78m² (cento e trinta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados).

2.0 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os documentos necessários para a participação do presente Edital de Manifestação de Interesse, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão estar em 02(dois) envelopes fechados e rubricados, mencionando-se exteriormente o nome da pessoa física ou empresa, o número do processo administrativo que gerou o presente edital e o seu objeto.

3.0 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, impreterivelmente no dia 07 de maio de 2019 até às 10h30min, e serão abertos os envelopes de habilitação às 15h no mesmo local, onde primeiramente serão verificados os requisitos para habilitação e posterior indicação de data para abertura da proposta de preço.

4.0 – ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

4.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se o caso;

4.2 - Cédula de Identidade do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.3 – Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.4 – Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativa de execução patrimonial que deverá ser obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.5 - Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT - do participante seja pessoa física ou jurídica;

4.6 - Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), seja pessoa física ou jurídica;

4.7 – Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão os serviços e de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto deste Edital de Manifestação de Interesse;

4.8 – Os documentos deverão estar em cópias legíveis;

4.9 – Declarações expressas do participante:

a) Que se submete integralmente a todas as cláusulas do presente Edital de Manifestação de Interesse, as quais farão parte da permissão de uso que vier a ser firmada;

b) Que se submete integralmente a todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001 e do Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001;

4.10 – ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

4.10.1 – Este envelope deverá conter:

4.10.1.1 – ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

a.– Preço ofertado, não inferior ao preço público mensal de R\$ 1.970,96 (mil novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e Decretos n.º 12.723/98 e 13.996/02.

b. – Para formação da proposta de preços o interessado deverá considerar um acréscimo de 17,5% (dezessete ponto cinco por cento) no valor do preço público, referente ao custo indireto médio dos serviços públicos necessários à realização da atividade (água e energia elétrica), conforme art. 43, §2º da Lei Municipal n.º 2.052/1973;

4.10.1.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

5.0 – DO JULGAMENTO

5.1 – Os documentos serão analisados pelo Departamento de Parques e Jardins SU.3, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Edital de Manifestação de Interesse.

5.2 – Será declarada vencedora quem apresentar a maior oferta de acordo com o item 4.10.1.1 "a" e "b".

5.3 – Havendo empate na apresentação das propostas, a vencedora será declarada por sorteio.

6.0 – DA PERMISSÃO DE USO

6.1 – A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.2 – O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital de Manifestação de Interesse e pelos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31/05/2001 e Decreto Municipal n.º 13.500 de 02/10/2001.

6.3 – O município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 12.7.2 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como das hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, quais sejam:

6.3.1 – Não esteja devidamente instalado e apto a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Edital de Manifestação de Interesse;

6.3.2 – Não salde seus compromissos com a Prefeitura três meses consecutivos;

6.3.3 – Conserve a lanchonete fechada por mais de 05(cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração;

6.3.4 – Mude de ramo de negócio sem autorização do Município;

6.3.5 – Tome-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual;

6.3.6 – Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.7 – Não despeça ou afaste empregado que desocupe o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.8 – Ao permissionário forem impostas 02(duas) penalidades de multa consecutivas ou alternadas;

6.3.9 – Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas às disposições do artigo 127 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.10 – Não mantiver a lanchonete em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências higiênicas-sanitárias previstas na legislação vigente;

6.3.11 – Descumpra as cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e/ou Termo de Compromisso, obedecidas às disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.12 – Tenha prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

6.4 – O presente Edital de Manifestação de Interesse, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.

6.5 – A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal do Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

6.6 – A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001;

6.7 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Manifestação de Interesse e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0 – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 – A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.

7.2 – O horário de funcionamento das atividades previstas neste Edital de Manifestação de Interesse serão nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque Eng.º Salvador Arena, ou outro devidamente autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

7.3 – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes do Anexo I.

7.4 – Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

7.5 – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

7.6 – Obedecidas às especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

7.6.1 – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

7.6.2 – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

7.6.3 – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

7.6.4 – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em vasilhames e invólucros apropriados.

7.6.5 – O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

7.6.6 – Deverá o permissionário defender a área de todos e qualquer ato de turbacão e invasão.

7.6.7 – As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

7.6.8 – Deverão ser observados os horários determinados para o início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

7.6.9 – O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

7.6.10 – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

7.6.11 – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, conforme especificadas no relatório de vistoria realizado pela unidade competente, de maneira a ser possível utilizá-las sem execução de reparos.

7.6.12 – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

7.7 – Fica proibido ao permissionário:

7.7.1 – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

7.7.2 – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

7.7.3 – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

7.7.4 – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

7.7.5 – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial;

7.7.6 – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05(cinco) dias;

7.8 – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

7.8.1 – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

7.9 – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n.º 1.802/69.

8.1.1 – A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente.

9.0 – DAS PENALIDADES

9.1 – Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2 – Advertência por meio de notificação.

9.3 – Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0 – DOS PAGAMENTOS

10.1 – O primeiro pagamento mensal será efetuado após 60(sessenta) dias da assinatura do termo de responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

10.1.1 – Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2 – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuado pela Administração, relativas ao imóvel. Os gastos de energia elétrica e água, deverão estar devidamente incluídos no na proposta de preços homologada pela Administração Pública, conforme descrito no item "b".

11.0 – DOS PRAZOS

11.1 – Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02(dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer a Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

11.1.1 – No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

11.1.2 – O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2 – O proponente vencedor obriga-se a iniciar a venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0 – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

12.1 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17h.

12.2 – O presente Edital de Manifestação de Interesse e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., até o dia 03 de maio de 2019 às 17h.

12.3 – No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

12.4 – Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Edital de Manifestação de Interesse.

12.5 – Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax ou e-mail.

12.6 – As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de Editais, localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.

12.7 – Segue anexo ao presente Edital de Manifestação de Interesse:

12.7.1 – ANEXO I – Especificações das condições para exploração do ramo determinado neste Edital de Manifestação de Interesse;

12.7.2 – ANEXO II – Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

12.7.3 – ANEXO III – Folha para Declaração do Preço e Prazo de Validade da Proposta;

12.7.4 – ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria e Declaração de Interesse.

ANEXO I

O presente anexo ao Chamamento tem por objeto a exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes no Chamamento e em seus anexos.

I – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

a) Bebidas não alcoólicas, como: refrigerantes, sucos, chás e congêneres, previamente embalados com data de fabricação, validade, componentes e procedência;

b) Lanches, salgados, doces, frutas, sorvetes e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, data de fabricação e prazo de validade, não poderá haver fritura no local ou qualquer outro meio de preparo de alimentos;

- c) Fraldas e Lençóis;
d) Jornais, revistas e livros;
e) Café, chocolate, leite e congêneres.

II – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO

- a) Geladeira;
b) Freezer;
c) Estufa;
d) Micro-ondas
e) Máquina de café expresso, com no mínimo 04(quatro) bicos;
f) 10 mesas e 26 cadeiras
g) Balcão frigorífico vertical fechado a ser instalado na cozinha;
h) 05 Lixeiras;
i) Balcão.

ANEXO II**MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo Decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Manifestação de Interesse de n.º _____, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no anexo I, para o qual deverá estar licenciado.

II – Será autorizada ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

III – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-los em suas ausências e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

IV – Obedecidas as especificações contidas no ANEXO I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

V – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, incluindo-se também a testada da mesma.

VI – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuadas pela Administração, relativas ao imóvel.

VII – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, tome aconselhável tal providência.

VIII – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogações da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal, e pagamento do preço público de armazenamento.

IX – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

X – O pagamento regular do valor mensal ofertado referente à utilização da área pública.

XI – Deverá o permissionário defender a párea de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

XII – As determinações e instruções da fiscalização, dadas sempre por escrito, deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas da boa educação.

XIII – Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XIV – O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos ou mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indícios de deterioração.

XV – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XVI – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XVII – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de peso e medida anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

XVIII – Fica proibido ao permissionário:

XIX – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

XX – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias nos arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

XXI – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

XXII – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

XXIII – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio,

ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXIV – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 5(cinco) dias.

XXV – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

XXVI – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXVII – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XXVIII – O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

- a) Advertência por meio de notificação.
b) Multa de 20%(vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXIX – Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindir unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

- a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;
b) Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;
c) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
d) Deixar o permissionário de recolher o preço público mensal relativo à permissão de uso ou de saldar as despesas de rateio por mais de 03(três) meses consecutivos;
e) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito ao permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Manifestação de Interesse de n.º _____.

E por ser expressão da verdade, firma este em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ____ de ____ de _____.

Testemunhas:

- 1 - _____
2 - _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E REVISTARIA LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL ENG.º SALVADOR ARENA, SITUADO À AV. CAMINHO DO MAR, 2.980, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO

CONFORME CLÁUSULA 4.10.1.1 DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Departamento de Parques e Jardins – SU.3

INTERESSADO: _____

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado e a validade de sua proposta para o presente Edital de Manifestação de Interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO MENSAL OFERTADO: R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Nome Legível Do Proponente _____

Assinatura _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS EM QUE SE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DESTE EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, E EXPRESSO MEU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE.

São Bernardo do Campo, em ____ de ____ de _____

Assinatura e matrícula do funcionário Ciente e de Acordo: _____

Nome e CPF ou CNPJ do Interessado _____

Assinatura _____

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE Nº 04/2019

Dispõe sobre a homologação do Calendário Escolar 2019 das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

A Secretaria de Educação, após análise técnica da equipe do Departamento de Ações Educacionais,

Resolve:

Art. 1º - Estão homologados os calendários escolares das seguintes Unidades Escolares Municipais:

EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ
EMEB AGOSTINHO DOS SANTOS
EMEB ALDINO PINOTTI
EMEB ALDINO PINOTTI, Pref.
EMEB ALFREDO SCARPELLI
EMEB ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR, Professora
EMEB ALUÍSIO DE AZEVEDO
EMEB ALZIRA MARTINS DE MENDONÇA
EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIM, Professora
EMEB ANA MARIA POPPOVIC
EMEB ANDRÉ FERREIRA, Professor
EMEB ANÍSIO TEIXEIRA
EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Professora
EMEB ANTÔNIO DE LIMA
EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS
EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN
EMEB ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO
EMEB ARI LACERDA RODRIGUES
EMEB ARIANO SUASSUNA
EMEB ARLINDO FERREIRA
EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA
EMEB ARMANDO ZOBOLI
EMEB ÁUREO CRUZ, Professor
EMEB BELMIRO SOARES DA CUNHA
EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS
EMEB BERNARDO PEDROSO
EMEB BOSKO PRERADOVIC
EMEB BRUNO MASSONE
EMEB CAETANO DE CAMPOS
EMEB CÂNDIDO PORTINARI
EMEB CARLOS GOMES
EMEB CARMEN TABET DE OLIVEIRA MARQUES, Professora
EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS
EMEB CASSIANO FARIA, Professor
EMEB CASSIANO RICARDO
EMEB CASTRO ALVES
EMEB CECÍLIA MEIRELES
EMEB CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY, Professora
EMEB CELSO AUGUSTO DANIEL
EMEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS/GILBERTO LAZZURI
EMEB CLAUDEMIR GOMES DO VALE, Professor
EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA
EMEB COELHO NETO
EMEB CORA CORALINA
EMEB DI CAVALCANTI
EMEB DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, Professora
EMEB DORA E MAURICIO GALANTE
EMEB EDSON DANILLO DOTTO
EMEB ERMÍNIA PAGGI, Professora
EMEB EUCLIDES DA CUNHA
EMEB EUNICE ALVES ENÉAS SOARES
EMEB FERNANDO PESSOA
EMEB FIORENTE ELENA, Padre
EMEB FLAMÍNIO ARAUJO DE CASTRO RANGEL, Estudante
EMEB FLORESTAN FERNANDES, Professor
EMEB FRANCISCO BELTRAN BATISTINI "Paquito"
EMEB FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA
EMEB FRANCISCO MIELE
EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA
EMEB GERALDO HYPÓLITO, Professor
EMEB GERVÁSIO PAZ FOLHA
EMEB GILDO DOS SANTOS
EMEB GOFREDO TEIXEIRA SILVA TELLES
EMEB GONÇALVES DIAS
EMEB GRACILIANO RAMOS
EMEB GUILHERME DE ALMEIDA
EMEB HEITOR VILLA-LOBOS
EMEB HELENA ZANFELICI DA SILVA
EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA
EMEB ISIDORO BATTISTIN
EMEB ÍTALO DAMIANI
EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Professora
EMEB JACOB ZAMPIERI
EMEB JANDIRA MARIA CASONATO, Professora
EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES, Professora
EMEB JORGE MARCOS DE OLIVEIRA - O Bispo dos Trabalhadores, Dom
EMEB JOSÉ ARNAUD DA SILVA
EMEB JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
EMEB JOSÉ AVILEZ, Vereador
EMEB JOSÉ CATALDI
EMEB JOSÉ DE ALENCAR
EMEB JOSÉ DE ANCHIETA
EMEB JOSÉ FERRAZ DE MAGALHÃES CASTRO, Doutor
EMEB JOSÉ GETULIO ESCOBAR BUENO, Professor
EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN
EMEB JOSÉ LUIZ JUCÁ
EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Padre
EMEB JOSÉ ROBERTO PRETO
EMEB JOSUÉ DE CASTRO
EMEB JÚLIO ATLAS, Escritor
EMEB JULIO DE GRAMMONT
EMEB KAROLINA ZOFIA LEWANDOWSKA
EMEB KAZUE FUZINAKA, Professora
EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador
EMEB LAURO GOMES
EMEB LÉO COMMISSARI, Padre
EMEB LEONARDO NUNES, Padre
EMEB LÓIDE UNGARETTI TORRES, Professora
EMEB LOPES TROVÃO
EMEB LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI
EMEB LOURENÇO FILHO
EMEB LUANA LINO DE SOUZA
EMEB LUIZ GUSHIKEN
EMEB LUIZA MARIA DE FARIA
EMEB MANOEL DE BARROS
EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA
EMEB MANUEL DA NÓBREGA, Padre
EMEB MARCELO PERES RIBEIRO
EMEB MARCELO ROBERTO DIAS
EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO
EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA
EMEB MARIA ADELAIDE
EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã
EMEB MARIA JOSÉ MATTAR JORGE, Professora
EMEB MARIA JOSÉ RODRIGUES
EMEB MARIA JUSTINA CAMARGO, Professora
EMEB MARIA ROSA BARBOSA
EMEB MARIA THEREZINHA BESANA, Professora
EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA
EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE
EMEB MÁRIO DE ANDRADE
EMEB MÁRIO MARTINS ALMEIDA
EMEB MARLY BUÍSSA CHIEDDE
EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO I
EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II
EMEB MONTEIRO LOBATO
EMEB MOYSÉS CHEID
EMEB NADIA APARECIDA ISSA PINA, Professora
EMEB NATALINA CUZZIOL FERRO
EMEB NAZARETH, JD CRECHE
EMEB NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Professora
EMEB NILO CAMPOS GOMES, Professor
EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA
EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado
EMEB ODETE, Irmã - Maria Ramos Pinto
EMEB ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA
EMEB OLAVO BILAC
EMEB OLEGÁRIO JOSÉ GODOY/SOROCABINHA
EMEB ONDINA IGNÉZ DE OLIVEIRA
EMEB OTÍLIO DE OLIVEIRA, Professor
EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO
EMEB PAULO FREIRE, Professor
EMEB PAULO MORANDO
EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Professor
EMEB PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM, Professor
EMEB PEDRO MORASSI
EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES, Professor
EMEB REGINA ROCCO CASA I
EMEB REGINA ROCCO CASA II
EMEB RIACHO GRANDE, CRECHE
EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor
EMEB ROSA DE PACCE DOS SANTOS, Professora
EMEB RUBEM ALVES
EMEB RUI BARBOSA
EMEB SADAÓ HIGUCHI
EMEB SALVADOR GORI, Professor
EMEB SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS, Professora
EMEB SANTOS DUMONT
EMEB SÔNIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Professora
EMEB SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, Professora
EMEB SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI, Professora
EMEB TARSILA DO AMARAL
EMEB TEOTÔNIO VILELA, Senador
EMEB TEREZA DELTA
EMEB THALES DE ANDRADE
EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA
EMEB VALTER CARMONA

EMEB VICENTE DE CARVALHO
 EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Doutor
 EMEB VINÍCIUS DE MORAES
 EMEB VIRIATO CORREIA
 EMEB VITAL BRASIL
 EMEB WALDEMAR CANCIANI, Professor
 EMEB ZORAIDA APARECIDA RAMOS, Professora
 EMEBB NEUSA BASSETO
 EMEBE ROLANDO RAMACCIOTTI

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.
 SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
 Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE Nº 05/2019

Dispõe sobre a homologação do calendário escolar 2019 das entidades parceiras.

A Secretária de Educação, após análise técnica da equipe da Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas,

Resolve:

Art. 1º Homologar os calendários escolares das Unidades Assistenciais Parceiras, a seguir:

ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social
 ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança
 CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS - Congregação São João Batista
 CRECHE ANGELA BASO AGOSTIN - Instituto Dom Décio Pereira
 CRECHE BETEL - Associação Presbiteriana Assistência Social - ASPAS
 CRECHE HERMANN GMEINER - Aldeias Infantis S.O.S. Brasil – Unidade São Bernardo
 CRECHE JESUS DE NAZARETH I
 CRECHE JESUS DE NAZARETH II
 CRECHE JESUS DE NAZARETH III
 CRECHE MARGARIDA - Associação de Promoção Humana e Resgate da

Cidadania

CRECHE PADRE DEHON - Associação Dehoniana Brasil Meridional - Núcleo Marisa

Marisa

CRECHE PARQUE LOS ANGELES - Instituto Dom Décio Pereira
 CRECHE PELICANO - Sociedade Fraternitas de S.B.C.
 CRECHE PEQUENINOS DO FUTURO - Associação Beneficente Shekinah
 CRECHE PEQUENINOS DO FUTURO II - Associação Beneficente Shekinah
 CRECHE SÃO JOSÉ - Obras Sociais São Pedro Apóstolo
 FRATERNAL - Associação Assistencial
 FRATERNAL UNIDADE II - Associação Assistencial
 INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL SI – Lar Escola JêSue Frantz
 INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL SII – Lar Escola JêSue Frantz
 INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL SIII – Lar Escola JêSue Frantz
 JARDIM DE ESPERANÇA - Instituição Assistencial e Educacional
 LAR DA CRIANÇA EMMANUEL

LAR MARIA AMÉLIA - Associação Assistencial
 MADRE VINCENZA - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA

Art. 2º Os calendários escolares de que trata o Art. 1º desta resolução, referem-se ao ano letivo de 2019.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.
 SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EMPRESA: TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 PC Nº 80.058/2014

CONTRATO: TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 E ADITAMENTOS

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando o Termo de Contrato de Empreitada SA. 200.2 nº 204/2014, Termo de Aditamento SA. 200.2 nº 202/2016 e Termo de Rerratificação SA. 200.2 nº 009/2016, assinados pelos Secretários de Educação da época, Sra. Cleuza Rodrigues Repulho e Paulo Dias Neves, respectivamente, para conclusão dos serviços de construção das unidades escolares de ensino infantil Jardim Silvina (EMEB Professora Alzira Martins de Mendonça), Jardim Nazareth, Jardim Farina (EMEB Ariano Suassuna), Jardim Represa (EMEB Manoel de Barros) e Riacho Grande.

Considerando que de acordo com os "Relatórios de Vistoria Técnica de Garantia de Obra" elaborados pela Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, foram identificados diversas irregularidades nos serviços executados nas unidades escolares Jardim Silvina (EMEB Professora Alzira Martins de Mendonça), Jardim Nazareth, Jardim Farina (EMEB Ariano Suassuna), Jardim Represa (EMEB Manoel de Barros) e Riacho Grande;

Considerando que empresa TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não atendeu a Notificação e Convocação havida no Jornal Notícias do Município de 29/03/2019, para realização dos reparos identificados nos "Relatórios de Vistoria Técnica de Garantia de Obra";

Considerando o estabelecido no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93; em relação às hipóteses de rescisão contratual;

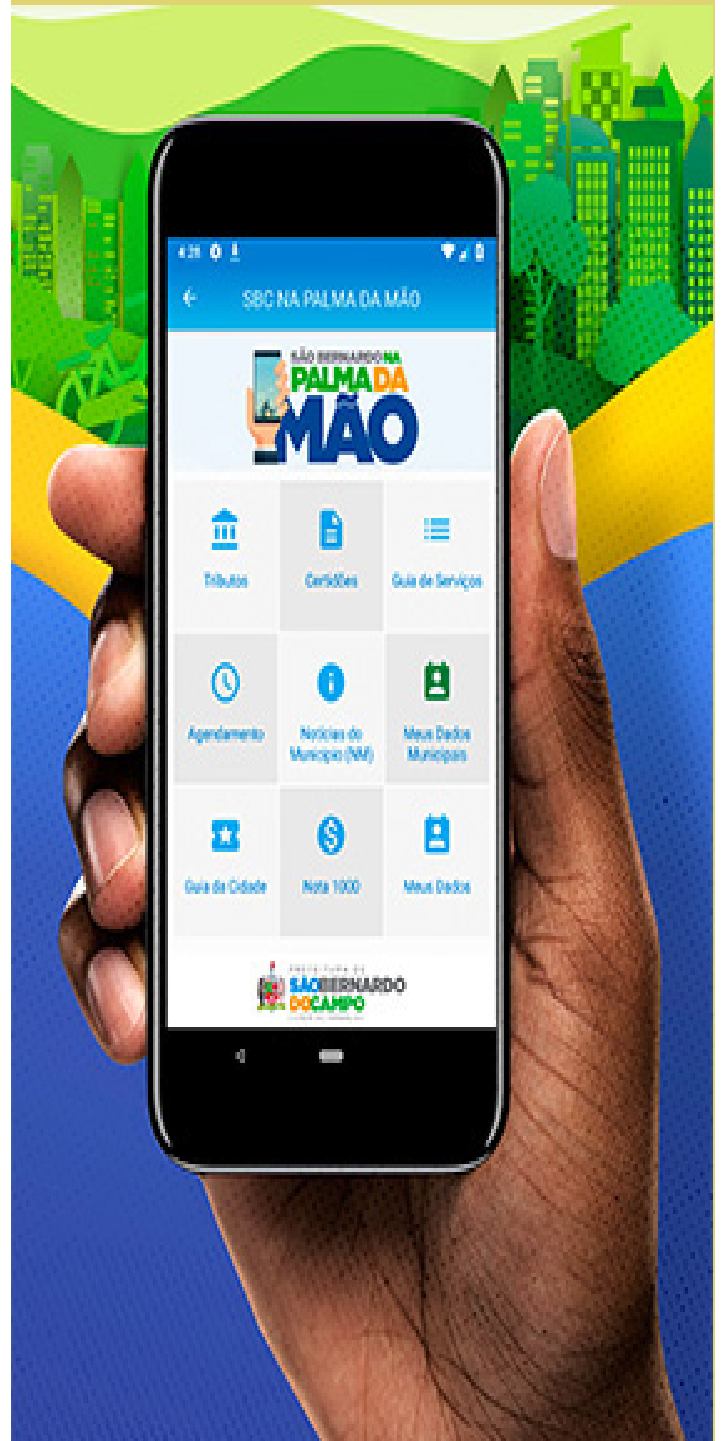
A Prefeitura de São Bernardo do Campo NOTIFICA a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO acima mencionado, firmado com a EMPRESA TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 579 – Sala 15 – Pinheiros, São Paulo – SP, 5419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.815/0001-69, acerca da rescisão do Contrato de Empreitada SA.200.2 nº 204/2014, Termo de Aditamento SA.200.2 nº 202/2016 e Termo de Rerratificação SA.200.2 nº 009/2016.

Fica garantida à empresa TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos da Lei.

SILVIA DONNINI DE ARAÚJO
 Secretária de Educação

CHEGOU O APP PARA FACILITAR

sua vida



Doe
1 Kg de
alimento não
percebível
para o
**Fundo Social de
Solidariedade**
de SBC

de Workshops audiovisual nas bibliotecas

Biblioteca Monteiro Lobato

Rua Dr. Fláquer, 26 – Centro
Inscrições pelo e-mail: dirmbsbc@gmail.com

- **Desenho artístico I com André Vazzios**
De 03 a 24/05 (sextas). Horário: 13h às 17h.
- **Interpretação para Audiovisual I**
De 02 a 23/05 (quintas). Horário: 13h às 17h.

Biblioteca Malba Tahan

Rua Helena Jacquey, 208 – Rudge Ramos
Inscrições pelo e-mail: mtahansbc@gmail.com

- **Desenho Artístico I com André Vazzios**
De 04 a 25/05 (sábados). Horário: 9h às 13h.
- **Entendendo Séries com Daniel Maciel**
De 02 a 23/05 (quartas). Horário: 13h às 17h.

Biblioteca Machado de Assis

Avenida Araguaia, 284 – Riacho Grande
Inscrições pelo e-mail:
bibmachadodeassis@gmail.com

- **Introdução à Fotografia
com Jonathan Fernandes**
De 04 a 25/05 (sábado)
Horário: 9h às 13h

Biblioteca Manuel Bandeira

Rua Bauru, 21 – Baeta Neves
Inscrições pelo e-mail: dirmbsbc@gmail.com

- **Produção Audiovisual
para YouTube
com Denise Szabo**
De 23/04 a 14/05 (Terças)
Horário: 13h às 17h

Biblioteca Érico Veríssimo

Rua Francisco Alves, 460 – Pauliceia
Inscrições pelo e-mail: direvsbc@gmail.com

- **Introdução à Animação
com Douglas Ferreira**
De 27/04 a 18/05 (sábado)
Horário: das 9h às 13h
- **Interpretação
para Audiovisual I
com Camilla Martinez**
De 26/04 a 17/05 (sextas)
Horário: 13h às 17h



Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-201.3 nº 006/2019

Comunicamos que o(s) pedido(s) de inclusão no Simples Nacional formulado(s) no(s) processo(s) administrativo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) INDEFERIDOS pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro:

Processo: SB – 14915/2019

Requerente: ORFEU COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME

Processo: SB – 24161/2019

Requerente: EXPRESSO TABOÃO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

SF-201.3, em 16 de abril de 2019.

MARIA INÊS MAFFEIS – Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial – Encarregada

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA – Seção de Gestão da Dívida Municipal – Diretora de Seção

ROBSON TADEU DE ALMEIDA – Departamento do Tesouro – Diretor

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 121/2019

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO

(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

JOSÉ ROMANO NETO SB-54.473/2017

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1

(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário).

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS

REINALDO APARECIDO DO NASCIMENTO SB-59.532/2017

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NAZARÉ SB-48.694/2013
MARIÂNGELA PRAEDES DE ALMEIDA SB-25.407/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102

(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

VILLARTA ELEVADORES S/A SB-70.667/2014
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A SB-13.759/2017

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AMIL SAÚDE LTDA SB-70.505/2016
BIRD FLYING EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-71.207/2016
CONSTRUTORA GRANADA LTDA SB-71.140/2016
INFINIT COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA SB-71.697/2016
JOÃO ANTONIO DE SILVA E OUTROS SB-29.241/2017
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-71.130/2016
MARIA SERVERINA DA SILVA SB-29.241/2017
PLEVER PARTICIPAÇÕES E ADM. PRATRIMONIAL LTDA SB-71.803/2016
RES. SANTE MARTIN INCORP. E CONST. SPE LTDA SB-67.800/2016
ZF DO BRASIL LTDA SB-71.708/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: RECURSO DE TAXA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTROS

ESTRATEGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SB-22.507/

DESPACHOS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CTM

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MARÓSTICA INCORPORADORA LTDA. SB-03.171/2016

RECURSO DESPROVIDO

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

SOLUMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SB-11.996/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

WILSON REY ALVES PEREIRA

SB-13.276/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ELIANA NEVES DOS SANTOS GOMES SB-01.386/2018
ÉLIO CÂNDIDO DE LIMA SB-16.793/2018
IG. E. ASSEMBLÉIA DE DEUS MIN. E FELICIDADE SB-43.486/2014

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO BORGES DOS SANTOS NETO SB-59.549/2017

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

JOSÉ APARECIDO MARIANO DOS SANTOS SB-18.217/2017

ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS

IVANIR RODRIGUES DA SILVA SB-22.321/2016
MARIA NEIDE DA SILVA SB-40.922/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

ADAUTO PEREIRA DA SILVA SB-06.459/2008
INVEST- BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA SB-75.485/2015
ITALIANO CONSTRUTORA EIRELI SB-27.507/2018
REINALDO WEIPERT DE SOUZA FILHO SB-42.519/2017

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ALICE PESTANA CASSIANO SB-04.865/2019
ANA PAULA DA SILVA SB-01.483/2019
ANTONIO MAZZA SB-43.482/2018
ANTONIO MAZZA SB-43.489/2018
CREUSA MARIA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA SB-23.094/2019
EDISON VIDAL SB-06.568/2019
FLAVIO FERRASSA SB-29.920/2018
GONÇALO ZOBOLI JUNIOR SB-22.010/2019
J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA SB-46.026/2016
JCF PARTICIPAÇÕES LTDA SB-20.419/2019
LINDA UECHI SB-16.373/2019
MIRA PEREIRA FRANÇA SB-26.902/2018
PEDRO PAULO MAGALHÃES SB-09.398/2019
ROGÉRIO TADEU DE OLIVEIRA SB-18.138/2019
SEIKO NOGUCHI SB-47.807/2018

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE IPTU

LEONIDAS CORGHI JUNIOR SB-11.607/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

EDUARDO DO CARMO SB-49.747/2018
J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA SB-57.980/2018
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI SB-67.039/2016
RAQUEL BENEVIDES FURTADO SILVA SB-71.370/2016

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

JORGE LUIZ CARELLI SB-02.725/1989
JOSÉ LALAU DO NASCIMENTO SB-01.576/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

ROSEMEIRE GUILHEN GOUVEIA SB-00.506/2016

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MARCOS CHIORBOLI SB-72.084/2017
MARIA DOS MILAGRES DA CUNHA RAMOS SB-69.026/2017
ROSEMEIRE ROMÃO BRITO SB-19.778/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO BAIRRO ALVARENGA SB-55.059/2018
CARLOS ALEXANDRE DE MATOS SB-16.776/2019
JAIME BARBOSA DOS SANTOS SB-39.736/2018
LEILA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS SB-03.488/2019
MANUEL JOSÉ DA COSTA SB-24.254/2017
MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO ACTIS SB-45.349/2018
OLINDA SANTANA SB-14.477/2019
RAQUEL APARECIDA PEREIRA SANTOS SB-29.091/2018
RAYSSA LAYLA SANDRINI SOARES SB-19.293/2019
REXTEC INSTALAÇÃO PROJ. E COM. DE EQUIP. LTDA SB-28.955/2018
ROSANGELA MARIA AZAMBUJA SB-18.748/2019
VANESSA JESUS DIAS SB-22.660/2019
VILMAR TOSTA SB-11.430/2018

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ALBERTO FERRARI PINTO SB-04.271/2017

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

ANTONIO DO CARMO DE ANDRADE FILHO SB-01.618/2018
JACIRA MOURA NUNES SB-65.040/2017
JOSÉ LUCIANO CAETANO SB-03.491/2018
JOSÉ LUCIANO CAETANO SB-03.496/2018

JOSÉ LUCIANO CAETANO MARIA DO SOCORRO BATISTA DE AMORIM NELICE ALMEIDA DA SILVA CAVALCANTE PRISCILA RIBEIRO REIS ARAÚJO	SB-03.499/2018 SB-03.380/2017 SB-14.560/2017 SB-60.186/2016	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	SB-14.705/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL ANA DAS DORES DA SILVA DARC LIZETE ENDO ELIO CASTRO DA SILVA ROSANA DE LUCCA	SB-19.308/2019 SB-22.419/2019 SB-01.372/2018 SB-09.119/2018	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO RIACHO GRANDE GOLFE CLUBE	SB-48.937/2018
DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA <u>SF.101.3</u>		PROCESSOS INDEFERIDOS	
PROCESSOS DEFERIDOS		ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO STONE ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA	SB-20.014/2018 SB-42.609/2016
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO TRANSCONSULT TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME	SB-71.851/2017	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO BAR E LANCHES DOIS IRMÃOS LTDA DAVIDSON TOGNON FOKO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME	SB-09.191/2016 SB-14.437/2016 SB-14.326/2016
DESPACHOS DA SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO <u>SF.102</u>		PROCESSOS DESCONHECIDOS	
PROCEDIMENTO AUTORIZADO		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO SAND ROBOT EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	SB-56.186/2018
ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL CLAUDIO BARALDI SERVIÇOS EMPRESARIAIS – ME GODOY AUTO MECANICA LTDA – ME I E F CONTRUÇÕES E REFORMAS MACHADO E MORENO INFORMATICA LTDA – ME	SB-01.002/2019 SB-08.075/2019 SB-06.739/2019 SB-08.422/2019	DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEÇÃO <u>SF.103</u>	
PROCESSOS DEFERIDOS		PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL WILSON VITOR JOÃO DE OLIVEIRA TRANSPORTES	SB-08.440/2019	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO ANTONIA DO CARMO TOMÉ BIANCA PIETROSANTE DROG & FARMA DROGARIA E PERF. EIRELI. EDUARDO DE SALLES PEREIRA FRANCISCO ADAM FILHO JOÃO NOGUEIRA FERRAIOLI JOSE GIOVANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA RILDO SIQUEIRA	SB-53.427/2014 SB-19.123/2016 SB-43.668/2013 SB-07.089/2010 SB-03.764/2016 SB-04.466/2006 SB-18.075/2015 SB-01.114/2008 SB-66.488/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO A.M GOMES FERNANDES LANCHONETE ME BOXFORTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP IRMÃOS MATHEUS COM. E DIST. DE AUTOPEÇAS LTDA LUCELIA PAULA GONCALVES BATISTA RICARDO DOURADO ZAMPAR	SB-45.350/2018 SB-67.534/2018 SB-14.624/2016 SB-47.228/2017 SB-47.204/2017	ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL ANTONIO DE PAULA FRANCISCO JOSE MORAES CIRINO FRANCISCO MARIA MENDES PERES	SB-00.806/2019 SB-09.816/2019 SB-01.800/2019
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO DAMIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	SB-39.945/2018	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ARNALDO DE MUZIO JUNIOR CLINICA ESTORIL S/C LTDA DINO GUZZELLI FILHO DORACI JAQUETO DOROTI BARALDI DE MORAES ELIENE DOS SANTOS SILVA FLAVIO SILVA MANOEL GOMES DA SILVA MARCELO GASPAR MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS MARIA DE FÁTIMA LIMA SEBASTIÃO QUAGLIA P. CLINICA VETERINARIA LTDA RIVADAVIA DE OLIVEIRA MOREIRA	SB-10.144/2019 SB-17.938/2001 SB-06.814/2017 SB-81.031/2018 SB-05.460/2017 SB-50.178/2017 SB-17.806/2005 SB-05.439/2017 SB-06.296/2019 SB-29.042/2017 SB-10.963/2019 SB-55.483/2011 SB-22.692/2017
ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISSQN NEEMIAS SALDANHA DE SIQUEIRA	SB-76.781/2017	ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO ALESSANDRA CAVEAGNA ERIVALDO CESAR DA SILVA FLAVIO PEREIRA DE MORAES JAIR TADEU DAMASCO JOSE FERNANDO ROZAS ROSANA OLÍMPIO SANCHES MAZARAO THEREZINHA GARBELIN LOSQUIAVO WALDIR SIMOES PEREIRA	SB-29.495/2018 SB-17.332/2018 SB-02.775/2018 SB-26.410/2018 SB-14.732/2018 SB-20.557/2017 SB-21.747/2017 SB-22.443/2018
ASSUNTO: AUTODENÚNCIA ALINE GUIDOLIN RIBEIRO SIQUEIRA CEMEDI – C. ESP. EM MED. DO TRAB. E ULTRA. LTDA. LUCIO MARIO SANTOS SILVA ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDARIO PAULO HENRIQUE SILVA DE ANDRADE SARBRAS ENGENHARIA LTDA.	SB-15.708/2018 SB-12.277/2018 SB-15.632/2018 SB-13.992/2019 SB-52.898/2018 SB-86.208/2018	ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO ROBERTA MARIA CONRADO ROQUE ALMEIDA DE SOUSA	SB-10.177/2007 SB-19.760/2003
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ESTIMATIVA SRT CONTABILIDADE LTDA – ME	SB-77.302/2018	PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN COPAM COMPONENTES DE PAPELÃO E MADERIA LTDA	SB-25.936/2019	ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO ANDREA APARECIDA MARTINS INBONE COM IMP. E EXP. PRODUTOS MÉDICOS LTDA IZABEL CRISTINA BARBIERI SCANDIUZZI	SB-10.177/2007 SB-24.825/2015 SB-19.007/2007
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE		ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO MARIALICE BATTISTIN	SB-14.546/2017
ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL GERALDO FERNANDO DE ASTRO INTERM. DE NEG. –ME	SB-08.427/2019	ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA ANTÔNIO JOSÉ OLMOS SANTANDER	SB-25.414/2016
PROCESSOS INDEFERIDOS		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO JOÃO LUIS RAIZA (CONSTR. IPOA LTDA)	SB-05.793/2014
ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL 3115 COM. AUTO PEÇAS USADAS E NOVOS LTDA ME GINTECNICA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA RMOSCA DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTOS LTDA ZANUTTO TREINAMENTO EM INFOR. LTDA	SB-14.181/2018 SB-08.679/2019 SB-07.756/2019 SB-16.482/2019	PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO: AUTODENÚNCIA CONTNEWS ASSE. CONTÁBIL E TREINAMENTO LTDA. EDUARDO SANCHEZ GARCIA VALMIR DE OLIVEIRA	SB-80.118/2018 SB-14.476/2018 RR-00.046/1994	ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL NEUZINA STANGE BULL	SB-24.425/2019
ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL BRASÍLIA LTDA. JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO	SB-67.480/2012 SB-12.375/2019	ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO JOSE SEBASTIÃO BATISTA ROSEMEIRE RAMOS DE OLIVEIRA	SB-12.044/2011 SB-77.660/2018
ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL THIAGO FLUMINHAM RODRIGUES MINAYA – ME	SB-66.052/2018	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ARGEMIRA APARECIDA FOMM AZEVEDO	SB-63.356/2017
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO PORTO SEGURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SB-05.012/2016	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO 8BS EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA LUIZ TAMIO UEMATSU MARIA LUCIA DA SILVA MONICA TONINI SOUTO RENATO DELL'AMICO TONINI SANCHES DEL TAJO TEC. DA INFOR. LTDA ME SUELI APARECIDA DOS SANTOS	SB-36.115/2018 SB-40.038/2017 SB-03.314/2018 SB-01.808/2019 SB-01.820/2019 SB-06.991/1996 SB-80.533/2017
PROCESSOS DESCONHECIDOS		ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO ROGERIO MARIO CARDOSO	SB-72.725/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ELCL – COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA	SB-44.695/2018	ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO SILVIO RIGO	SB-00.452/1997
DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE <u>SF.102.3</u>			
PROCESSOS DEFERIDOS			
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ADILSON DA SILVA LUIZ ALINE SOUZA ALVES ANACON SERV. DE MANUT. DE EQUIP. LTDA. – EPP ANDREA BARBOSA SANTOS – ME CLEUSA LUCIA VIEIRA DAIANE MOREIRA EMBALASALES COM DE EMBALAGENS LTDA FABIANA PUPA SANTOS FELIPE RENE BARONI HER-SBC PLAZA COM E VESTUÁRIO –EIRELI RENAN HENRIQUE BARBOSA MOREIRA – ME RITA FERNANDES CHAGAS FAIAN	SB-14.728/2018 SB-14.495/2018 SB-14.838/2018 SB-66.844/2018 SB-14.387/2018 SB-15.146/2018 SB-44.489/2018 SB-45.827/2018 SB-50.189/2018 SB-12.342/2018 SB-72.130/2018 SB-51.491/2018		

ASSUNTO: REVISÃO DE TAXA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTROS

JOSELENEZ SOUZA SANTOS

SB-84.759/2018

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO**

MARIA EDNIR FERNANDES MAGALHÃES

SB-46.171/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTODORIVAL PDRUCI CAMARGO
SUZE MATSUKAWASB-61.068/2015
SB-63.279/2017**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**MANOEL JOSÉ DA SILVA
PAULO ROGERIO ALVES
SANDRA MARIA PASSOS PECHINSB-40.662/2016
SB-00.910/2017
SB-25.952/2017**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

PANTHEA INCORPORADORA LTDA.

SB-12.286/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

GERALDA ALVES DA SILVA

SB-30.175/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**ANSELMO JOSE AYALA ASTUDILLO
MARIA JOSE ALVES DA CRUZ
MARIA RODRIGUES DA SILVA
TEREZA SACLLOTTO VALLERIO
VALDIR BEZERRA TENÓRIOSB-13.756/2019
SB-19.558/2019
SB-00.715/2003
SB-78.864/2017
SB-11.419/2019**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**INSTITUTO MONSEÑOR JOSE BENEDITO ANTUNES
JOÃO CORDEIRO
MARLY MARIA DO NASCIMENTOSB-78.945/2018
SB-37.008/2018
SB-43.131/2018**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

MIGUEL ANTONIO MARQUES

SB-01.111/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO**

EDEMILSON JOSÉ ALVES

SB-51.672/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MERCADINHO RAMAZZINA LTDA-ME

SB-28.246/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR MÍNIMO APURADO**

ROBERTO PAULINO DE AGUIAR

SB-85.697/2018

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)** de que deverá (ão) comparecer ao local retro especificado, para a apresentação de documentos fiscais, conforme ofício encaminhado aos mesmos.

Assunto: Apresentar documentos

Interessado: ARNALDO ANTÔNIO POLICASTRO

CPF: 401.976.978-87

Processo: SB 30342/2014

Local da obra: Alameda Dona Tereza Cristina, 464 e Avenida Paulo Afonso –

Loteamento Nova Petrópolis- São B. do Campo (SP)

Inscrição Imobiliária: 004.002.152.000

Alvará: 1688/2014

Habite-se: 02/2018

Assunto: apresentar documentos

Interessado: Techpolymers Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 28.115.610/0001-50

Inscrição Municipal: 259.800

Processo: SB.07882/1989

Local da obra: Estrada Galvão Bueno, 5505 - Batistini - São Bernardo do Campo (SP)

Inscrição Imobiliária: 523.100.003.000 Alvará: 377/2018 CCO: 411/2018

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Assunto: Cancelamento de ISSQN - Construção Civil

Despacho: IMPROCEDENTE

Autoridade: JRF-A

Contribuinte / Inscrição Imobiliária / Processo:

GABRIEL ALVARES DE FARIA / 007.071.025.000 / SB- 20.242/2014

ASSUNTO: Fica o contribuinte notificado quanto aos lançamentos abaixo:

- Lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) constituído de ofício nº 802/19-2652609-60 no valor de R\$ 4.588,86 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos);
- Multa nº 802/19-2652605-46 por infração ao art. 80, § 2º, inciso II da Lei Municipal 1802/69 no valor de R\$ 2.294,43 (três mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos); e
- Multa nº 802/19-2652605-46 por infração ao art. 80, § 2º, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal 1802/69 no valor de R\$ 45,46 (quarenta e cinco reais e seis centavos).

INTERESSADO: BIZ – ASSESSORIA, EVENTOS E NEGÓCIOS – EIRELI-ME
CNPJ 11.198.858/0001-29

Processo: SB – 57393/2018

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
P.V.F. Nº: 043/2019

PROCESSO Nº: SB 018590/2019-91

CENTRO EDUCACIONAL ACONCHEGO LTDA - EPP

Rua Dr. Antonio Jorge Franco, 135 Bairro Assunção São Bernardo do Campo – SP
09810-050

Inscrição Mobiliária nº 49.842-4

CNPJ.:55.061.352/0001-49

Serviços Prestados: Janeiro/2018 a dezembro/2018

Em 08/04/2019, às 15h00, em face do Termo de Início do Procedimento de Verificação Fiscal nº 043/2019, lavrado em 18 de março de 2019, em atendimento a obrigatoriedade da geração e transmissão de dados Cadastrais para elaboração e manutenção dos cadastros pelos prestadores de serviços previstos nos subitens 8.01 e 8.02, da tabela nº 1, anexa à Lei nº 1.802/1969, a se dar na competência de março/2019 em "Serviços Prestados" damos por encerradas as verificações com a finalidade de regularização da escrituração fiscal de acordo com o art. 1º da Resolução GSF 566 de 30 de março de 2016, que trata o art. 36, § 6º do Decreto nº 17.419/2011, que fixa em 1º de abril de 2016.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**INTERESSADO**ACTUAL CONSUL. EMPRESARIAL LTDA – EPP
ALEX LAMAS MOTA – ME
BETA INFORMÁTICA LTDA
FIO LASER AFIAÇÃO DE FERR. DE CORTE LTDA
LUIS FELIPE SPERB
NIMBUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
TS COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
UENO CONSULTORES LTDA**AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO**101.060
101.062
101.058
101.065
101.059
101.056
101.063
101.061

SF.1, 17 de abril de 2019.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 122/2019

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/ EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
A P DE ABREU CARDOSO OPTICA	271.264-4	405-2652781/2019	R\$ 985,76	21052019	
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642758/2019	R\$ 193,03	15022014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642759/2019	R\$ 193,03	15032014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642760/2019	R\$ 193,03	15042014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642761/2019	R\$ 193,03	15052014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642762/2019	R\$ 193,03	15062014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642763/2019	R\$ 193,03	15072014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642764/2019	R\$ 193,03	15082014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642765/2019	R\$ 193,03	15092014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642766/2019	R\$ 193,03	15102014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642767/2019	R\$ 193,03	15112014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642768/2019	R\$ 193,03	15122014	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642769/2019	R\$ 193,03	15012015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642770/2019	R\$ 205,49	15022015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642771/2019	R\$ 205,49	15032015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642772/2019	R\$ 205,49	15042015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642773/2019	R\$ 205,49	15052015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642774/2019	R\$ 205,49	15062015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642775/2019	R\$ 205,49	15072015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642776/2019	R\$ 205,49	15082015	21516/2019/SB
ACTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	134.040-9	405-2642777/2019	R\$ 205,49	15092015	21516/2019/SB

UENO CONSULTORES LTDA.	160.475-9	704-2652944/2019	R\$	10.303,31	21052019	27401/2019/SB
ULDINI DONIZETI TRENTINI		705-2642730/2019	R\$	1.260,90	21052019	12066/1996/SB
V.CELEGHIN EQUIPAMENTOS	271.352-7	406-2652818/2019	R\$	191,20	21052019	
VAGNER LOURENCO DA SILVA		705-2652686/2019	R\$	4.880,70	21052019	49477/2017/SB
VALMIR DOS REIS		705-2652666/2019	R\$	199,90	21052019	5886/2015/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.001	101-2653034/2019	R\$	79,49	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.002	101-2653035/2019	R\$	68,93	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.003	101-2653036/2019	R\$	70,16	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.004	101-2653037/2019	R\$	79,49	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.005	101-2653038/2019	R\$	68,93	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.006	101-2653039/2019	R\$	70,16	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.007	101-2653040/2019	R\$	89,58	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.008	101-2653041/2019	R\$	68,93	21052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.009	101-2653042/2019	R\$	70,16	21052019	62695/2018/SB
VITORIA CORREA LACERDA		705-2652604/2019	R\$	1.718,88	21052019	7836/1998/SB
WALMIR CIOSANI		705-2652695/2019	R\$	199,90	21052019	5886/2015/SB
WANDERLEY DA SILVA RIBEIRO	271.277-6	406-2652786/2019	R\$	95,60	21052019	
WELISSON FABRICO A SOARES APOIA ADM. EIRELI	271.283-0	406-2652789/2019	R\$	191,20	21052019	
WELTHKA SERV.EPECIAL APOIO ADM.E PARTICIP.LTDA	271.339-0	406-2652813/2019	R\$	95,60	21052019	
WT PREMIUM USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	271.336-5	406-2652810/2019	R\$	764,72	21052019	

SF.1, 17 DE ABRIL DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 123/2019

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BEM VIVER CASA DE REPOUSO S/S LTDA	131.668-0	704-26422575/2019	1.529,46	21052019	1704/2018/SB
MJL COMERCIO E PESQUISA DE MERCADO LTDA EPP	113.916-9	704-26422574/2019	477,96	21052019	1704/2018/SB

SF.1, 17 DE ABRIL DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 126/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
130278 7 - APARECIDO FLORENCIO DOS SANTOS ME
159288 2 - DIEGO BATISTA PINHEIRO-ME
087986 0 - FREDDY LUCERO PACHECO
235815 8 - M.A. PEREIRA DE SOUSA RESTAURANTE - ME
258843 9 - PAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS
236935 4 - RAFAEL DE JESUS VIEIRA
141512 3 - VALDIR OLIVEIRA
214693 2 - VICENTE DANTAS DE MARIA
187687 2 - VINICIUS ALVES S. MADEIRA - ME
248334 3 - VRJ ESTACIONAMENTO LTDA - EPP

SF-1, 17 DE ABRIL DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº04/2019.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL VALIDADE: MAIO DE 2019.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$	882,55
R.2	R\$	784,85
R.3	R\$	707,51
R.4	R\$	523,43
R.5	R\$	230,94
R.15	R\$	461,87

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$	813,51
C.7	R\$	764,18
C.16	R\$	522,69

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$	813,51
S.9	R\$	764,18
S.17	R\$	522,69

OUTROS TIPOS

O.18	R\$	841,54
O.19	R\$	618,14
O.20	R\$	325,33

INDÚSTRIAS

I.10	R\$	841,54
I.11	R\$	618,14
I.12	R\$	325,33

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$	110,94
CE.14	R\$	257,98

APARTAMENTOS

A.21	R\$	742,83
A.22	R\$	632,76
A.23	R\$	522,69

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$	3,71	/ m3
-COMPACTAÇÃO	R\$	1,03	/ m3
-TRANSPORTE	R\$	9,67	/ m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$	44,57	/ m2
-MURO DE ARRIMO	R\$	989,01	/ m3
-PAVIMENTAÇÃO	R\$	9,30	/ m2
-GUIA	R\$	19,57	/ m
-SARJETA	R\$	19,57	/ m
-PASSEIO	R\$	41,17	/ m2
-DEMOLIÇÃO	R\$	65,34	/ m2
-PISCINA	R\$	838,86	/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . .	R\$	5.589,71
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$	5.589,71
Argamassa simples. . .	R\$	3.493,51

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . .	80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de MAIO DE 2019, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de MAIO DE 2019.

SF.1, 16 DE ABRIL DE 2019.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita - SF.1

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: MAIO DE 2019.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	4,0870	4,0813	4,0961	4,0903	4,0757	4,0465	3,8808	3,8435	3,8435	3,8043	3,7630	3,7114
2002	3,6757	3,6611	3,6611	3,6469	3,6440	3,6400	3,6262	3,4519	3,4436	3,4245	3,3534	3,3330
2003	3,2838	3,2200	3,1721	3,1326	3,1155	3,0889	3,0319	2,8544	2,8467	2,8430	2,7562	2,7360
2004	2,7316	2,7437	2,7417	2,7297	2,6873	2,6515	2,6367	2,5552	2,5465	2,5263	2,4914	2,4781
2005	2,4362	2,4175	2,4034	2,4038	2,4058	2,3955	2,3909	2,2939	2,2875	2,3039	2,3043	2,2944
2006	2,2915	2,2903	2,2801	2,2694	2,2574	2,2743	2,2722	2,1698	2,1479	2,1490	2,1485	2,1483
2007	2,1438	2,1389	2,1374	2,1423	2,1432	2,1516	2,1512	2,0867	2,0833	2,0802	2,0777	2,0697
2008	2,0655	2,0589	2,0569	2,0497	2,0442	2,0428	2,0417	1,9171	1,9076	1,8755	1,8389	1,8260
2009	1,8152	1,8120	1,8044	1,8017	1,7863	1,7888	1,7989	1,7374	1,7392	1,7411	1,7437	1,7467
2010	1,7465	1,7470	1,7489	1,7484	1,7468	1,7444	1,7442	1,6745	1,6695	1,6667	1,6649	1,6642
2011	1,6634	1,6682	1,6729	1,6746	1,6696	1,6692	1,6689	1,5899	1,5896	1,5937	1,5921	1,5904
2012	1,5897	1,5866	1,5870	1,5867	1,5872	1,5867	1,5864	1,5229	1,5218	1,5214	1,5179	1,5171
2013	1,5168	1,5155	1,5138	1,5130	1,5112	1,5111	1,5096	1,4253	1,4230	1,4201	1,4175	1,4165
2014	1,4147	1,4137	1,4133	1,4136	1,4089	1,4088	1,4002	1,3371	1,3339	1,3274	1,3221	1,3213
2015	1,3207	1,3200	1,3236	1,3228	1,3226	1,3192	1,3123	1,2506	1,2530	1,2461	1,2496	1,2445
2016	1,2434	1,2303	1,2291	1,2274	1,2269	1,2249	1,2234	1,1543	1,1541	1,1513	1,1493	1,1492
2017	1,1436	1,1428	1,1444	1,1368	1,1377	1,1355	1,1271	1,1260	1,1030	1,1015	1,0988	1,1066
2018	1,1050	1,1047	1,0989	1,0624	1,0579	1,0489	1,0366	1,0363	1,0231	1,0229	1,0169	1,0094
2019	1,0132	1,0144	1,0127	1,0081								

SF-1



28/04, DOMINGO, DAS 10h ÀS 12h
PARQUE RAPHAEL LAZZURI
(ÁREA DE CONTEMPLAÇÃO 2 - CENTRAL)
AVENIDA KENNEDY, 1111 - ANCHIETA - SBC

O QUE TRAZER?

Brinquedos e livros infantis: limpos e em ótimas condições de uso

O QUE NÃO TRAZER?

Brinquedos sujos, riscados, descosturados, quebrados, incompletos ou pirateados. Não leve o que não pode mais ser utilizado, Contamos com a sua colaboração!

COMO FUNCIONA?

Ao chegar, identifique-se na recepção. Em tapetes coletivos, coloque seu(s) brinquedo(s) ou livro(s) que serão doados. Em seguida, escolha aqueles brinquedos dos quais gostou, em equivalência de quantidade (se deixou para a Feira 5 itens, poderá escolher, no máximo, outros 5 itens). Os adultos observam, atuam como mediadores e interferem o mínimo possível.

Brinquedos e livros que não forem trocados no evento serão encaminhados para o Fundo Social de Solidariedade.

INFORMAÇÕES:
2630-4510

ACESSE O NOSSO PORTAL
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

 /PREFSBC



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
PROTEÇÃO ANIMAL



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Governo Gabinete do Secretário

PORTARIA SG Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Designa membros para compor o "Comitê Intersecretarial de Licitações e Contratos Administrativos".

JULIA BENICIO DA SILVA, Secretária de Governo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 4º do Decreto nº 20.263, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

I - Designar os servidores Miriam Andretta Melo e Marcos Orlando Muro Mônico, matrículas nºs 44355-2 e 10390-2, respectivamente, para integrarem o "Comitê Intersecretarial de Licitações e Contratos Administrativos", em substituição aos servidores Maria Suely de Araujo e Claudemir da Silva, designados pela Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de janeiro de 2019

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

MSA

RESOLUÇÃO Nº 02 - SG, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Indicação da Presidência, Coordenação e Formação de Grupos de Trabalho da Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo – COGEDA

JULIA BENICIO DA SILVA, Secretária de Governo, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta do art. 3º, Parágrafo único e art. 7º, §1º, do Decreto 20.613, de 5 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indicar Secretário HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA para presidir o COGEDA.

Art. 2º Formar Grupo de Trabalho do COGEDA, da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, com os seguintes membros:

- Ronald Honorato Moreira
- Milena Graciano
- Fernando Jose de Freitas
- Guilherme A. Pelosini Alves

Art. 3º Formar Grupo de Trabalho do COGEDA, da Secretaria de Serviços Urbanos, com os seguintes membros:

- Júlio José Gomes da Silva
- Eliane Cardoso
- Lidionete da Graça Marchiori Stano
- Manoel Pereira Barbosa
- Joyce Lima Quintino
- Reginaldo Donizeti de Oliveira Campos
- Mario Antonio Margonari

Art. 4º Formar Grupo de Trabalho do COGEDA, da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, com os seguintes membros:

- Luiz Carlos Gusson Ferreira
- Tiago César dos Santos

Art. 5º Formar Grupo de Trabalho do COGEDA, da Secretaria de Governo, com os seguintes membros:

- Maria Suely de Araujo
- José de Lima Ricardo
- Claudemir da Silva
- Carlúcio Pereira Barbosa
- Marcos Orlando Muro Mônico
- Hertz Saggi

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, de 4 de abril de 2019 - FSS, rerratificado no Jornal Notícias do Município, Edição 2055

O prazo para apresentação de propostas, citado na Rerratificação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, de 4 de abril de 2019, publicada no jornal notícias do Município, Edição nº 2055, página 35, passa a ser dia 6 de maio de 2019, até às 17h00.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2019

GREICI PICOLO MORSELLI

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 29/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 1921/2019

AUTOR: VEREADOR ARY DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.328/78, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BRASILTÁLIA – ASSOCIAÇÃO ÍTALO – BRASILEIRA DE

CULTURA, LAZER E INTEGRAÇÃO"

PARECER: EM 8 DE ABRIL DE 2019, A CCJR EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 1920/2019

AUTOR: VEREADOR PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA "JOÃO RAMALHO" AO SR. MARCELO LUNA.

PARECER: EM 10 DE ABRIL DE 2019, A CCJR, CFO E CECE EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ivan Silva.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.481, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Conceder ao funcionário FRANCISCO MIGUEL GONZALEZ BLANCO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de março a 4 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.489, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Nomear EXPEDITO LOPES FEITOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 09 de abril de 2019, no Gabinete do Vereador JOSE LUIS FERRAREZI.

PORTARIA Nº 11.490, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Exonerar ADRIANA SOUZA PEREIRA, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-17", Tabela QPE-PP- VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 08 de abril de 2019

PORTARIA Nº 11.491, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Exonerar PAMELA AUCELLI, Assessor de Relações Internas do Gabinete da Presidência, referência "CC-15", Tabela QPE-PP- VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 08 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.492, DE 09 DE ABRIL DE 2019

1. Nomear PAMELA AUCELLI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-17", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017, a partir de 09 de abril de 2019, no Gabinete da Presidência. 2. Atribuir à funcionária, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de gratificação, nos termos do inciso I, do artigo 32 da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017, a partir de 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.493, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Exonerar CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 08 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.494, DE 09 DE ABRIL DE 2019

1. Nomear CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Internas do Gabinete da Presidência, referência "CC-15", Tabela QPE-PP- VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017, a partir de 09 de abril de 2019, no Gabinete da Presidência. 2. Atribuir ao funcionário, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de gratificação, nos termos do inciso I, do artigo 32 da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017, a partir de 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.495, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Conceder ao funcionário MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO, Licença Nojo de 02 (dois) dias, a partir de 6 de abril de 2019, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.496, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Exonerar ANDREIA BELARMINO FERNANDES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador JOSE LUIS FERRAREZI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 11 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.497, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Exonerar RAFAEL CAÇAPAVA RIGATO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JOSE LUIS FERRAREZI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 11 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.498, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Nomear RAFAEL CAÇAPAVA RIGATO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 12 de abril de 2019, no Gabinete do Vereador JOSE LUIS FERRAREZI.

PORTARIA Nº 11.499, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Nomear DEBORA VILMA SANTOS SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 12 de abril de 2019, no Gabinete do Vereador JOSE LUIS FERRAREZI.

PORTARIA Nº 11.500, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar, a pedido, ALINE PARISI DE BARROS, portadora do R.G. nº 49.465.369-3, do cargo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, referência "CE-14", a partir de 15 de abril de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 11.501, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Exonerar ALEF DOS SANTOS RIBEIRO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 11.502, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomear ANA LÍVIA MEDEIROS CALDAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 16 de abril de 2019, no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO.

**PORTARIA DE PROVIMENTO BAIXADA PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 220, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 22 de abril de 2019, o Sr. FELIPE GUSTAVO BRUCKHEIMER classificado no Concurso Público de Provas e Títulos de que se trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Referência "CE-14", Tabela QPE-PP-V – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 1.011, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R\$
02.02.002.3.3.90.35.00.01.031.0039.2092.01	Serviços de Consultoria	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.30.00.01.031.0039.2299.01	Aquisições de Materiais Diversos	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 15 de abril de 2019.

RAMON RAMOS

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

JUAREZ TADEU GINEZ

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR

Secretário Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.212, DE 10 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de Resolução nº 19/2019, de autoria do Vereador Ramon Ramos)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 04/2019
Processo de Compra nº 028/2019
Objeto da licitação: Aquisição de papel sulfite
Empresa adjudicada: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 51.920.700/0001-35
Valor total: R\$ 55.800,00
Data da homologação pela Mesa: 04 de abril de 2019.

Ramon Ramos

Presidente

Alessandro da Silva

1º Secretário

Juarez Tadeu Ginez

2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2015 – Aditamento nº 05
Processo de Compra nº 77/2015
Objeto: Serviços de acesso à Internet através de banda

larga – prorrogação vigência

Contratada: Telefonica Brasil S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Valor: R\$ 4.198,80
Embasamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Data de assinatura: 11/04/2019
Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020

Contrato nº 10/2017 – Aditamento nº 03
Processo de Compra nº 39/2017
Objeto: Confecção de convites para Sessões Solenes – prorrogação de vigência com concessão de reequilíbrio econômico-financeiro
Contratada: Belprint Formulários e Serviços Gráficos LTDA
CNPJ: 04.866.848/00012-59
Valor: R\$ R\$ 28.416,24
Embasamento legal: Lei 10.520/2002
Data de assinatura: 11/04/2019
Vigência: 19/05/2019 a 19/05/2020
Carlos Alberto Zulli
Secretário Financeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo****GFD.1.1 – ASSESSORIA****PORTARIA GFD. Nº 276, de 12 de abril de 2019.**

Designa membros para a composição da Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD do Programa Faculdade Mais Igual - PROMAIS e do Programa de Bolsa de Estudo Restituível – PROER da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE
DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA
ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA
DA FACULDADE E NO POUPEMPO EDITAL 01/2017**

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 23/04/2019

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
66ª	VITOR MARTINS BEZERRA	37.765.226-X	4º	NOTURNO
67ª	FERNANDA FARIAS GARCIA	38.236.474-0	4º	NOTURNO

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE
DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA
ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA
DA FACULDADE E NO POUPEMPO EDITAL 01/2018**

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 23/04/2019

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
6ª	REBECA DE OLIVEIRA LUCENA	46.042.472-5	3º	MANHÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-F/2019

Defere a Marino Luiz Postiglione, matrícula nº 526, Professor Titular, a averbação do cômputo de 4.990 (quatro mil e novecentos e noventa) dias de tempo de contribuição por serviços prestados em atividade privada para efeito de aposentadoria no serviço público municipal local, na forma da Lei.

APOSTILA – 098/2019-SA

Apostila a Portaria nº 301/2016-SA, que nomeou CLAUDIA REGINA PRAZERES GOMES para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Oficial Administrativo, a partir de 11 de abril de 2019.

**SFD.104 - SEÇÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
CURSOS DE FÉRIAS Nº 02/2019**

PREÂMBULO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, VISANDO MINISTRAR CURSOS DE FÉRIAS AOS SEUS ALUNOS, EX-ALUNOS E DEMAIS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO QUE PROMOVERÁ O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, NÃO INTEGRANTES DOS SEUS QUADROS DOCENTE

OU DISCENTE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA INTELLECTUAL COMO PALESTRANTES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, EM CURSOS DE FÉRIAS MINISTRADOS PELA FACULDADE, NOS TERMOS DESTA EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente processo de credenciamento e seleção pública:

1.1.1. A criação e manutenção de um cadastro de profissionais, pessoas físicas, que estejam aptos a ministrar cursos de férias e que tenham para isso comprovada capacidade, preparo e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

1.1.2. A classificação de propostas de cursos de férias de profissionais credenciados e aptos para ministrar referidos cursos na temporada de julho de 2019, obedecidos aos critérios de pontuação previstos neste Edital; e

1.1.3. Eventual contratação de profissionais credenciados, por ordem de classificação, para ministrar os cursos de férias, descritos neste edital, em datas e horários previamente fixados pela Faculdade, cujas propostas tenham sido classificadas. Em regra, os cursos possuem carga máxima de 15 horas cada um e são realizados nos períodos matutino e noturno, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 19h30 às 22h30, respectivamente; entretanto, as datas, a carga horária e os horários podem ser alterados pela Faculdade, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

1.2. A oportunidade para ministrar os cursos de férias será ofertada inicialmente aos Professores Titulares e Contratados desta Instituição que estejam em efetivo exercício. Apenas as vagas remanescentes serão distribuídas aos credenciados na forma deste edital.

2. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARA OS PROCESSOS SELETIVOS

2.1. Local e período das inscrições para credenciamento:

2.1.1. O presente procedimento é instituído de forma aberta, podendo o candidato requerer o seu credenciamento a qualquer tempo, durante o prazo de vigência deste edital. As propostas de cursos de férias devem ser oferecidas nos períodos definidos no subitem 2.2.3;

2.1.2. As inscrições para o credenciamento serão realizadas das 8h às 11h30, das 13h às 18h e das 19h às 21h30h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados locais e nacionais, na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica – Nuprajur da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java, 425, bairro Jardim do Mar, pessoalmente pelo interessado ou por terceiro, mediante procuração;

2.1.3. O credenciamento poderá ocorrer até às 21h30 do dia em que encerrar o prazo para apresentação de propostas de cursos de férias da temporada de interesse, conforme o subitem a seguir.

2.2. Local e período das inscrições para os processos seletivos:

2.2.1. Para os processos seletivos, as inscrições serão realizadas mediante a apresentação de propostas, formuladas em fichas próprias e eletronicamente preenchidas em PDF editável, disponível no site da Faculdade, em: <https://www.direitosbc.br/cursos/cursos-de-ferias/chamamento-publico-cursos-de-ferias>, podendo ser também solicitadas por e-mail enviado ao Centro de Atividades Complementares: cac@direitosbc.br;

2.2.2. As fichas, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas por e-mail para o Centro de Atividades Complementares (cac@direitosbc.br) até as seguintes datas:

2.2.3. Temporada de cursos	Prazo de recebimento de propostas
a) Julho/2019	Até 20/05/2019

2.2.4. Será desconsiderada a proposta de pessoa não credenciada ou indevidamente formulada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Será constituída, através de Portaria, expedida pelo Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Comissão Avaliadora, que ficará incumbida dos processos de credenciamento e de seleção das propostas de cursos de férias.

3.2. É vedada a participação neste certame dos servidores que integram o quadro de pessoal ativo da Administração Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, em razão do que dispõe o artigo 9º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo obrigatório, a todos os participantes, o preenchimento e assinatura de Declaração – Anexo I.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou por cópia simples, que será autenticada por servidor integrante da Comissão Avaliadora, mediante a apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção de requerimentos e de declarações subscritas pelos próprios participantes.

3.4. A ausência de quaisquer documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a contratação dos proponentes de cursos de férias.

3.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, bem como de proposta à autoridade competente de aplicação da pena de inidoneidade, independentemente da adoção de medidas tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

3.6. Ao requerer o credenciamento e/ou a participação do processo seletivo, os participantes declararão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seus objetos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

3.7. No ato do credenciamento ou, se já credenciados, durante o prazo de vigência deste edital, os profissionais poderão apresentar propostas de cursos de férias, de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 2.2.3.

3.7.1. Para a apresentação de propostas, os interessados devem estar previamente credenciados, no prazo deste edital ou requerer o credenciamento concomitantemente à entrega da proposta.

3.8. Das condições do credenciamento

3.8.1. Serão credenciados todos os profissionais que atendam aos subitens 3.8.2 e 3.8.3 e cujas atividades e formação sejam compatíveis e suficientes à implementação dos objetos do presente, observado, também, o estabelecido no subitem 4.5, restando, ainda, cientes de que o credenciamento não gera garantia de contratação, posto que

condicionada à conveniência e oportunidade da Administração.

3.8.2. Poderão participar do presente credenciamento os profissionais que, nas condições e nos prazos previstos neste edital, comprovem, no mínimo, formação acadêmica de nível superior em área que, efetiva e diretamente, contribuam para a formação acadêmica dos alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo ou para atividades práticas das profissões jurídicas.

3.8.3. Para credenciar-se, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de credenciamento formulado em ficha própria – Anexo II;

b) Cópia do documento de identificação (RG, CNH, carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional, carteira de identidade de estrangeiro, carteira de identidade militar ou carteira de identidade funcional);

c) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se esta informação não constar no documento de identificação exigido na alínea b;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (CCM) de São Bernardo do Campo. Na hipótese de inexistência desta inscrição, apresentar declaração na forma do Anexo III;

e) Cópia de um comprovante de residência;

f) Comprovação de situação regular junto à Secretaria da Receita Federal, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS);

g) No caso do profissional ser empregado, devidamente registrado e contribuinte da Previdência Social, o mesmo deverá apresentar Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, indicando a empresa para a qual trabalha (nome, CNPJ e endereço) e informando que contribui para a Previdência Social (modelo Anexo IV);

h) Se o profissional não for contribuinte da Previdência Social, deverá declarar essa situação (Anexo V);

i) Declaração de que nada deve à Fazenda Pública Municipal de São Bernardo do Campo, nem à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (Anexo VI);

j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou, se houver, do NIT;

k) Cópias simples de todos os documentos hábeis para comprovar a titulação, a especialidade e a conclusão do curso superior na área relacionada com o tema da proposta de cursos de férias, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido;

l) Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social, atestado, declaração ou certidão para comprovar experiência profissional ou acadêmica na área em que o curso será ofertado;

m) Certidão emitida pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para comprovar a atividade de monitoria, se for o caso;

n) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). Se não for contribuinte, deverá declarar, sob as penas da lei, não estar sujeito às obrigações fundiárias, na forma do Anexo VII.

3.8.4. O ex-aluno, graduado na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, estará dispensado de comprovar a formação acadêmica.

3.8.5. O credenciamento efetuado para uma temporada poderá ser aproveitado para outras, enquanto vigorar este edital.

3.9. Das Condições de participação no processo seletivo

3.9.1. Para participar do processo de seleção de propostas de cursos de férias, o proponente deverá:

3.9.1.1. Apresentar proposta de curso cujo conteúdo possa contribuir efetiva e diretamente para a formação acadêmica dos alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo ou para atividades práticas das profissões jurídicas;

3.9.1.2. Estar credenciado nos termos previstos neste Edital;

3.9.1.3. Não ter sofrido, na temporada de cursos de férias imediatamente anterior, as penalidades previstas nos subitens 3.5 e 8.6;

3.9.1.4. Apresentar, no máximo, duas propostas de cursos, para dias e horários distintos, previamente fixados pela Faculdade, no formulário próprio, disponível no site da Faculdade (www.direitosbc.br), no seguinte endereço: <https://www.direitosbc.br/cursos/cursos-de-ferias/chamamento-publico-cursos-de-ferias>, e nos prazos previstos no subitem 2.2.3.

3.9.1.4.1. Sendo apresentadas mais de duas propostas, serão objetos de classificação as duas que forem entregues por último ou, a despeito dos temas apresentados, aquelas que estiverem de acordo com a conveniência e oportunidade da Faculdade, limitadas, sempre, ao número máximo de duas propostas;

3.9.1.4.2. Quando a proposta de curso tiver mais de um palestrante, todos deverão ser individualmente identificados em fichas próprias e previamente credenciados na forma do subitem 3.8, e a participação de cada um deles será somada para efeito do limite previsto no subitem 3.9.1.4.1;

3.9.1.4.3. Na situação do subitem 3.9.1.4.2, para fins de classificação, será somada a pontuação de todos os proponentes e obtida a média aritmética, a qual será válida para concorrer nas listas previstas no subitem 4.8. O mesmo critério previsto neste subitem será aplicado quando o curso for ofertado por professor titular ou contratado em parceria com proponente não vinculado à FDSBC.

3.9.1.5. Nos prazos para apresentação das propostas, previstos no subitem 2.2.3, apresentar os documentos hábeis para computar os pontos previstos no subitem 4.5.

3.9.1.5.1. Fica dispensada a reapresentação de documentos para cômputo da sobredita pontuação, se os mesmos documentos tiverem sido utilizados para pontuação de processos seletivos relativos a cursos de temporadas anteriores.

3.9.1.6. A proposta apresentada em uma temporada não poderá ser aproveitada para outra.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Será desclassificada a proposta apresentada intempestivamente ou que não atender aos requisitos descritos deste edital até as datas fixadas para apresentação.

4.2. A Faculdade poderá, a seu critério, e antes da abertura do prazo para recebimento de propostas, adotar um tema principal para os cursos de férias.

4.3. As propostas que guardarem pertinência com o tema principal, quando adotado, serão classificadas como "temas específicos" e as demais serão classificadas como "temas gerais".

4.4. As propostas que versarem sobre "temas específicos" terão prioridades sobre as que versarem sobre "temas gerais", na forma do subitem 4.5.4.

4.5. A Comissão Avaliadora, para fins de classificação dos interessados, adotará a tabela de pontuação abaixo, sendo que somente serão computados os documentos hábeis e que se referirem ao tema do curso proposto:

4.5.1.	Vínculo com a Instituição	Pontos
a.	Ex-professor titular	1,5
b.	Ex-professor contratado	1,0
c.	Proponente sem vínculo com a instituição	0,5

4.5.2.	Graduação acadêmica, títulos e especialidades	Pontos	
		Em curso	Concluída
a.	Doutor	2,5	3
b.	Mestre	1,5	2
c.	Especialista	0,75	1
d.	Graduação em curso superior há pelo menos um ano	0	0,5

4.5.3.	Experiência profissional ou acadêmica*	Pontos
a.	Comprovada experiência profissional ou acadêmica na área em que o curso será ofertado.	0,05 por mês completo ou fração igual ou superior a 15 dias, não podendo o candidato acumular mais do que 1 ponto nesse requisito
b.	Monitor na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo por, pelo menos, um semestre letivo	0,5

*Para fins de comprovação de experiência, não serão aceitas "auto declarações" ou currículos dos proponentes

4.5.4.	Pertinência temática da proposta	Pontos
a.	Sendo priorizado um tema específico e havendo pertinência temática entre a proposta do curso e a matéria que a Faculdade priorizar	0,5

4.6. A pontuação prevista nos subitens 4.5.1 e 4.5.3 será cumulativa. A pontuação prevista no subitem 4.5.2 será sempre a maior entre as respectivas alíneas a, b, c e d.

4.7. Serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- Proponente de maior idade;
- Entre os proponentes que já tiverem anteriormente ministrado curso de férias, aquele mais bem avaliado em pesquisa de satisfação;
- Maior titulação, na seguinte ordem: doutorado, mestrado e especialização;
- Totalizada a pontuação, as propostas serão classificadas em quatro listas, a saber:

- Lista 1 – propostas de cursos para o horário diurno, por ordem decrescente de pontuação, contendo até duas propostas por proponente;
- Lista 2 – propostas apresentadas para o horário noturno, por ordem decrescente de pontuação, contendo até duas propostas por proponente;

4.9. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Em cada uma das temporadas serão disponibilizadas aos alunos, ex-alunos e demais interessados inscrições em 28 cursos, distribuídos conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Total de cursos de férias

Dias	1ª Semana de cursos		2ª semana de cursos	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Horários				
Quantidade de cursos oferecidos	7	7	7	7

5.2. As vagas para ministrar tais cursos serão inicialmente ofertadas aos professores integrantes do quadro docente da Faculdade.

5.3. Remanescente vagas no supracitado quadro, a Comissão Avaliadora selecionará, das listas 1 e 2, referidas no subitem 4.8, tantas propostas quanto forem necessárias para completar o quadro de 28 cursos.

5.4. Concluídos o credenciamento e a seleção das propostas de cada temporada, a Comissão Avaliadora publicará o resultado na imprensa oficial do Município de São Bernardo do Campo – Notícias do Município e no site da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo: <http://www.direitosbc.br>.

5.5. Após a divulgação do resultado dos habilitados para o credenciamento no presente procedimento de Chamamento Público e da ordem de classificação das propostas de cursos, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

5.6. O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolizado no Núcleo de Prática Jurídica – NUPRAJUR da Faculdade do Direito de São Bernardo do Campo, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h (dias úteis).

5.7. Os recursos apresentados fora do prazo não serão considerados.

5.8. Será rejeitada a interposição de recurso que não tiver os dados necessários à identificação do candidato como: nome completo do participante e número do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF. Também será rejeitado o recurso, enviado pelo correio, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, constituída através de Portaria, expedida pelo Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os resultados das fases do procedimento de Chamamento Público, que estarão disponíveis no site da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo no endereço eletrônico: www.direitosbc.br.

6. CONFIRMAÇÃO DOS CURSOS

6.1. Compostas as listas de cursos com as propostas selecionadas, eles serão ofertados aos alunos, que se inscreverão exclusivamente pela internet, na página da Faculdade, conforme dispuser regulamento próprio.

6.2. Os cursos serão instalados apenas quando atingirem quórum para tanto, que será fixado a critério da Faculdade e de maneira isonômica para os proponentes.

7. DOS COMPROMISSOS DA FACULDADE

7.1. Compete à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, por intermédio do Centro de Atividades Complementares:

- Oferecer a infraestrutura administrativa adequada para instalação e desenvolvimento dos cursos de férias;

b) Realizar a regular contratação dos participantes aptos, observada a conveniência e oportunidade administrativa, de acordo com a legislação aplicável;

c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, com a participação de alunos em pesquisas de satisfação;

d) Implantar e atualizar o cadastro de informações, com todos os dados relativos aos interessados no credenciamento e/ou relativos aos proponentes de cursos de férias;

e) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos e condições contratuais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente edital visa ao credenciamento e eventual contratação dos interessados em ministrar cursos de férias, observada a necessidade e oportunidade da Administração.

8.2. Na hipótese de ser efetuada a contratação, a Ordem de Execução de Serviço servirá como contrato, observada a legislação aplicável.

8.3. Na hipótese de ser efetuada a contratação pela Faculdade, os contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos) por hora trabalhada, assim considerada o tempo em que o contratado permaneceu em sala de aula, limitado a 15 horas – carga-horária máxima dos cursos de férias.

8.4. O contratado compromete-se a atualizar os documentos e certidões exigidos nas alíneas do subitem 3.8.3, até a data de início das aulas, caso tenha ocorrido alguma alteração das informações neles contidas ou na hipótese de ter transcorrido o prazo de validade de alguma certidão e/ou documento.

8.4.1 Se as certidões e os demais documentos apresentados não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidos os expedidos até 90 (noventa) dias antes da data do início das aulas a serem ministrados pelo contratado.

8.5. O Centro de Atividades Complementares da Faculdade ficará responsável pela fiscalização da efetiva execução dos contratos, por meio de seu Coordenador, conforme dispõe o regulamento próprio.

8.6. A inexecução do contrato acarretará a aplicação aos faltantes, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no ordenamento jurídico vigente, além de sua imediata exclusão do credenciamento para cursos de férias:

- advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total. Na mesma penalidade incidirá o contratante que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, receber a Ordem de Serviço;
- multa compensatória de 15% sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial; e
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.7. O proponente que tiver curso instalado (com quórum suficiente) e desistir de ministrá-lo estará sujeito às sanções previstas nas alíneas "b" e "d" do subitem 8.6, salvo se o impedimento se der por caso fortuito ou de força maior, que será devidamente apurado em Processo Administrativo.

8.8. O proponente de curso que obtiver índice de satisfação abaixo de 5 (cinco), em pesquisa realizada pela Faculdade com os participantes dos cursos, adotando-se, para tanto, critérios objetivos e isonômicos, estará sujeito à sanção prevista na alínea "d" do subitem 8.6.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

8.11. A autoridade superior competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Faculdade, observado o princípio da proporcionalidade.

8.12. As multas devidas à Faculdade serão descontadas dos eventuais créditos pertencentes à pessoa contratada e, na falta ou insuficiência destes, serão cobradas por meio de boleto bancário com vencimento em 30 (trinta) dias, contados da ciência do despacho que determinou a sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, serão inscritos na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

8.13. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil e criminal da pessoa contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.14. A aplicação das penalidades não impede a Faculdade de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela pessoa contratada.

8.15. O ato de credenciamento, no presente procedimento, não estabelece obrigações, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de efetuar qualquer contratação de prestação de serviços dos credenciados, ou vínculo empregatício.

9. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento objeto deste procedimento terá validade a partir da publicação deste edital no Diário Oficial desta Cidade, até o término da temporada de cursos de julho de 2019.

10. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

10.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1. Integram o presente edital os anexos a seguir:

Anexo I – Declaração de que não possui vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta de São Bernardo do Campo;

Anexo II – Ficha de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de inexistência de Cadastro de Contribuinte Municipal (CCM) de São Bernardo do Campo;

Anexo IV – Declaração de contribuição ao INSS;

Anexo V – Declaração de não contribuição ao INSS;

Anexo VI – Declaração de que não possui débitos perante a Fazenda Pública Municipal;

Anexo VII – Declaração de Dispensa de Apresentação do CRF – FGTS.

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, DECLARO, para o fim de inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO, referente aos cursos de férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que não tenho vínculo com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de São Bernardo do Campo e que não sou integrante do quadro docente e/ou discente desta Faculdade.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas na Lei.

Em sendo alterada a situação aqui declarada, comprometo-me a informar imediatamente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob a pena de serem tomadas as medidas pertinentes à aplicação das sanções cabíveis.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) participante

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 02/2019

1 DOCUMENTOS PESSOAIS			
NOME			
RG			
CPF		ÓRGÃO EMISSOR	
PIS/PASEP			

2 QUALIFICAÇÃO			
NATURALIDADE			
ESTADO CIVIL		NASCIMENTO	
PROFISSÃO			

3 ENDEREÇO			
LOCALIZAÇÃO*			
<small>(rua, avenida, praça, etc)</small>			
COMPLEMENTO			
BAIRRO		CEP	

4 FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ÁREA DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR			
<small>(indique a área de formação que se relacione com a área de interesse às ciências sociais aplicadas ao curso de Direito)</small>			
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU			

5 DADOS BANCÁRIOS (para o caso de eventual contratação)			
NOME DO BANCO		Nº BANCO	
Nº AGÊNCIA		Nº CONTA CORRENTE	

6 OUTROS DADOS PESSOAIS			
TELEFONE FIXO		CELULAR	
<small>(D D D) (NUMERO)</small>		<small>(D D D) (NUMERO)</small>	
E-MAIL			

Declaro serem verdadeiras as informações acima e que estou ciente de todos os termos do Edital de Credenciamento nº 02/2019.

Declaro também estar ciente de que esta ficha de credenciamento só terá validade se acompanhada de todos os documentos exigidos no citado edital e se preenchidos corretamente todos os campos obrigatórios, constantes dos itens 1 a 6, acima.

Assinatura do Interessado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CCM)

Eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na (logradouros) _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, CEP _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou cadastrado como contribuinte mobiliário (CCM) no Município de São Bernardo do Campo.

Em sendo alterada a situação aqui declarada, comprometo-me a informar imediatamente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob a pena de serem tomadas as medidas pertinentes à aplicação das sanções cabíveis.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) participante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que o desconto das contribuições devidas para a Previdência Social, como contribuinte obrigatório, será realizado pela(s) empresa(s) _____, CNPJ nº _____, estabelecida em: _____

_____, sobre o teto máximo do salário-de-contribuição no período de realização dos cursos de férias na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Portanto, para fins previstos na Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo está isenta da obrigação de retenção de contribuições previdenciárias.

Declaro, ainda, que, ocorrendo qualquer alteração na contribuição, bem como ausência de recolhimento, comunicarei a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em tempo hábil para providências.

Afirmo estar ciente de que sou responsável pelo recolhimento, na forma do Artigo 67, § 3º e 4º, da Instrução Normativa RFB 971/2009, na hipótese de, por qualquer razão, deixar de receber remuneração ou esta for inferior à indicada nesta declaração.

Em sendo alterada a situação aqui declarada, comprometo-me a informar imediatamente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob a pena de serem tomadas as medidas pertinentes à aplicação das sanções cabíveis.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na (logradouros) _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, CEP _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social a qualquer título.

Em sendo alterada a situação aqui declarada, comprometo-me a informar imediatamente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob a pena de serem tomadas as medidas pertinentes à aplicação das sanções cabíveis.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) participante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na (logradouros) _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, CEP _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não devo nada à Fazenda Pública do Município de São Bernardo do Campo, o que inclui a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Em sendo alterada a situação aqui declarada, comprometo-me a informar imediatamente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob a pena de serem tomadas as medidas pertinentes à aplicação das sanções cabíveis.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) participante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DO CRF - FGTS

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado na (logradouros) _____, nº _____, Bairro, Cidade - Estado, CEP, declaro sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que não me enquadrado em nenhuma das condições descritas abaixo, e, portanto, não possuo Cadastro Específico do INSS - CEI, não estando sujeito às obrigações fundiárias e, por conseguinte, à exibição da Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS - CRF):

- equiparado à empresa isenta de registro no CNPJ;
- proprietário do imóvel, dono da obra ou incorporador de construção civil, pessoa física ou pessoa jurídica;
- empresa construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;
- empresa líder do consórcio, no caso de contrato para execução de obra de construção civil mediante empreitada total celebrado em nome das empresas consorciadas; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.238, de 11 de janeiro de 2012);

e) produtor rural contribuinte individual e segurado especial, quando da comercialização de sua produção diretamente com:

- adquirente domiciliado no exterior (até 11/12/2001, EC no 33/01);
- consumidor pessoa física, no varejo;
- adquirente pessoa física, não-produtor rural, para venda no varejo a consumidor pessoa física;
- outro produtor rural pessoa física;
- outro segurado especial;
- empresa adquirente, consumidora, consignatária ou com cooperativa;
- contribuinte individual, quando equiparado à empresa em relação aos segurados que lhe prestem serviços;
- titular de cartório, sendo a matrícula emitida no nome do titular, ainda que a respectiva serventia seja registrada no CNPJ;

h) pessoa física não produtor rural que adquira produção rural para venda, no varejo, a consumidor pessoa física, nos termos do inciso II do § 7º do art. 200 do Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;

i) consórcio, no caso de contrato para execução de obra de construção civil mediante empreitada total celebrado em seu nome. (Incluído pela Instrução Normativa RFB nº 1.238, de 11 de janeiro de 2012).

Declaro, de qualquer sorte, que não possuo débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e que me encontro em situação regular quanto ao cumprimento de encargos sociais instituídos por lei.

Em sendo alterada a situação aqui declarada, comprometo-me a informar imediatamente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob a pena de serem tomadas as medidas pertinentes à aplicação das sanções cabíveis.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 201__.

Assinatura

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

ORDEM DE COMPRA Nº: 48/2019
 EXPEDIENTE Nº: 8/2019
 FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93
 CONTRATADA: GIÁCOMO RESENDE SEOLIN - ME
 OBJETO: Extintor CO2 Dióxido de Carbono, Carga Comum, 6Kg,

Capacidade extintora: 2B:C

VALOR ESTIMADO: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
 ASSINATURA: 15/3/2019

ORDEM DE COMPRA Nº: 49/2019
 PROCESSO Nº: 54/2019
 FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93
 CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
 OBJETO: Inscrição de servidor no curso Governança Corporativa e

Compliance

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 ASSINATURA: 22/3/2019

ORDEM DE COMPRA Nº: 50/2019
 PROCESSO Nº: 52/2019
 FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93
 CONTRATADA: Mônica Paiva Cabral Fragato
 OBJETO: Contratação de Mestre de Cerimônia para apresentação de

eventos institucionais

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 ASSINATURA: 22/3/2019

PROCESSO Nº: 49/2019

VALOR: R\$ 15.411,72 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos)

RATIFICO a contratação da empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços EIRELI para a prestação dos serviços de suporte ao software de gerenciamento da Biblioteca "ALEPH 500", de propriedade desta Faculdade de Direito, e às suas possíveis atualizações de versão, nos módulos mínimos de Catalogação/ Opac/ Web Opac/ Circulação/ Aquisição/ Controle de Periódicos, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. 15 de abril de 2019, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Mello

Chefe da Seção de Compras e Contratos

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.

EDITAL Nº53/2019-PRES.

BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento à legislação municipal vigente e para ciência dos interessados, seguem os processos administrativos que foram objeto de análise e sua respectiva deliberação:

RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo nº Interessado
 SB.016390/19 RAMON PENHA PEREIRA
 ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor-Presidente

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.

EDITAL Nº. 054/2019-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº Interessado
 SB. 025909/2019 ENRIQUE PAVON EXPOSITO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº Interessado
 SB. 025108/2019 JOSÉ EDILSON MORGADO
 SB. 025518/2019 TATIANE RIBEIRO DE JESUS SANTOS
 SB. 025571/2019 JOSÉ JULIO DA SILVA
 SB. 026105/2019 SOLANGE CRISTINA SOUZA DIAS DAS CHAGAS
 ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o extrato de contrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/19

Objeto: Seguro da Frota Auxiliar

Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

Contratada: Porto Seguro (Voi Corretora e Adm. Seguros em Geral Eireli)

Valor: R\$ 7.157,84 (Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 12(doze) meses.

Vigência: 22/03/2019 até 22/03/2020.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2019.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor – Presidente

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- SBCPREV

Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL Nº 001/2019 DAF/SCBPREV

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da atribuição do art. 8º da Resolução SBCPREV nº 002/2017, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 6.734/2018, decorrido o prazo para pagamento voluntário do crédito tributário devidamente constituído, após notificação postal recebida pelos sujeitos passivos conforme o documentado nos procedimentos administrativos próprios, por meio do presente Edital, NOTIFICA, os contribuintes a seguir relacionados sobre o lançamento para que paguem o débito no prazo de trinta dias corridos contados desta publicação, como determina o art. 10, § 2º, da Lei citada acima.

RELAÇÃO DE NOTIFICADOS:

Nome	Tipo de Débito	Lançamento	Vencimento	Procedimento
Tatiana Marques do Nascimento	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 013/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 34402-Y
Cruza Maria Florência Pinto	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 008/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 25570-Y
Eliane Moreira Magarotto	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 015/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 24574-Y
Aldemir Coelho Céu	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 012/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 34463-Y
Luis Fernando Pinotti Silva	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 004/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 27103-Y
Gisela Pereira Freire	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 009/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 28059-Y
Andrea Paula Margutti Ortuno	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 011/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 35181-Y
Sérgio de Souza Lima	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 006/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 23079-Y
Luciana da Silva	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 002/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 30530-Y
Marisa Batista dos Santos	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 014/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 35609-Y

Ficam os contribuintes desde já advertidos que, após o esgotamento do prazo para pagamento, ocorrerá a inscrição em dívida ativa e adoção das providências cabíveis. Por fim, informamos que os procedimentos podem ser consultados por meio de requerimento próprio de vistas e que, no mesmo prazo, poderá ser apresentada impugnação.

DAF, 09 de abril de 2019.

Antônio Gilmar Giral dini

Diretor Administrativo e Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- SBCPREV

Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL Nº 002/2019 DAF/SCBPREV

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da atribuição do art. 8º da Resolução SBCPREV nº 002/2017, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 6.734/2018, decorrido o prazo para pagamento voluntário do crédito tributário devidamente constituído, após notificação postal recebida pelos sujeitos passivos conforme o documentado nos procedimentos administrativos próprios, por meio do presente Edital, NOTIFICA, os contribuintes a seguir relacionados sobre o lançamento para que paguem o débito no prazo de trinta dias corridos contados desta publicação, como determina o art. 10, § 2º, da Lei citada acima.

RELAÇÃO DE NOTIFICADOS:

Nome	Tipo de Débito	Lançamento	Vencimento	Procedimento
Rodrigo Martins da Silva	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 016/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 32.206-Y
Lucélia Rosa da Silva Brito	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 010/2019 DAF/SCBPREV	5º dia útil do mês posterior	Processo 31507-Y

Ficam os contribuintes desde já advertidos que, após o esgotamento do prazo para pagamento, ocorrerá a inscrição em dívida ativa e adoção das providências cabíveis.

Por fim, informamos que os procedimentos podem ser consultados por meio de requerimento próprio de vistas e que, no mesmo prazo, poderá ser apresentada impugnação.

DAF, 11 de abril de 2019.

Antônio Gilmar Giral dini

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3126/2019-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº Digital 1031417-18.2017.8.26.0564, Tribunal de Justiça do Estado de São

Paulo; resolve:

Tornar sem efeito a Apostila nº 1209/2015- SBCPREV publicada no Jornal Notícias Município, edição nº 1823 de 10 de abril de 2015.

PORTARIA Nº3127/2019-SBCPREV

I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 741/2013-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). Simone Abrahão Teixeira, matrícula nº 24.534-8, nomeado(a) no cargo de Auxiliar de Pessoal, referência "25-A", a partir de 18 de abril de 2019.

PORTARIA Nº3128/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: GLORIA CABRELON, MATRÍCULA Nº 12.344-5, PASEP Nº 10716474694, CARGO RECEBEDOR DE MATERIAIS II, LOTAÇÃO SA-2, REFERÊNCIA "C20-A", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3129/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: ESTER COSTA DE AQUINO, MATRÍCULA Nº 26.777-8, PASEP Nº 18076472763, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E4-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3130/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ANDREENI MARIANA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 25.646-0, PASEP Nº 12168633489, CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE II, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "10-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3131/2019-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: OSVALDO RUIZ GIMENEZ, MATRÍCULA Nº 11.149-0, PASEP Nº 10787454548, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA "C18-A", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3132/2019-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: EDNIZIO FRANCISCO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 22.676-2, PASEP Nº 17032839884, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

APOSTILA Nº2425/2019-SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, conforme Ofício nº 10/2019 – SA.422.2 e Apostila nº 060/2018 – SA.4, em cumprimento à sentença judicial, alterando o valor dos proventos em decorrência de promoções verticais e horizontais, em cumprimento ao disposto nos artigos 410 a 428 da Lei Municipal nº 2.240/1976, com suas alterações, regulamentados pelo Decreto 20.450/2018.

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref. Anterior	Ref. Atual	Nº Processo
MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	3.393-3	2.876/2018	17/08/2018	16-A	17-A	PR 2829/2018-46
LUIZ GONZAGA DE SOUSA	10.590-4	2.872/2018	17/08/2018	20-A	21-A	PR 4003/2018-80
ARACI DA SILVA KRONENBERGER	21.162-0	2.854/2018	03/08/2018	16-B	17-A	PR 3605/2018-13
ELIANA APARECIDA CONSELHEIRO	21.205-8	2.857/2018	03/08/2018	16-A	17-A	PR 3541/2018-79
SANDRA FERREIRA DO ROSARIO	21.716-3	2.894/2018	31/08/2018	16-B	17-A	PR 4339/2018-91
MARTA JANETE DOS SANTOS	22.016-4	2.890/2018	31/08/2018	15-A	16-A	PR 4479/2018-35
JULIO CESAR FERREIRA DE MACEDO	22.882-9	2.855/2018	03/08/2018	A7-B	A8-B	PR 3205/2018-35
LUCILENE SOARES DA COSTA	23.015-9	2.895/2018	31/08/2018	28-A	29-A	PR 4510/2018-35
DICLER ANTONIO AGOSTINETTI	23.582-4	2.856/2018	03/08/2018	A6-A	A7-B	PR 3633/2018-80
SUZY ROCA	25.147-8	2.853/2018	03/08/2018	16-B	17-A	PR 3735/2018-24
MIRIAN SUELI RIMBANO MENEGUEL	27.525-8	2.834/2018	20/07/2018	15-B	16-A	PR 2801/2018-02

APOSTILA Nº2426/2019-SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria a(o) funcionário(a) abaixo relacionado, conforme Ofício nº 11/2019 – SA.422.2, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6.316/2013 e alterações.

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref. Anterior	Ref. Atual	Nº Processo
ANGELA GIUSTI BERTOLINO	23.768-0	2.634/2018	09/02/2018	E1-E	E4-E	PR 4575/2018-13

APOSTILA Nº2427/2019-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº Digital 1031417-18.2017.8.26.0564, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; resolve:

I- Apostilar a Portaria nº 7.874/1988-DP, que aposentou o(a) funcionário(a) CAROLINA FUSARI, matrícula nº 5.378-5, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 5378/D, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-N", sendo desta forma, retificados seus proventos para 88,00% (oitenta e oito inteiros por cento) da referência "E1-N", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senioridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

II - Corrigir o percentual de senioridade de 21,90% para 24,34%, em cumprimento à decisão judicial, constante no Processo Digital nº 1031417-18.2017.8.26.0564, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

APOSTILA Nº2428/2019-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 100811613201582260564, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e PA SB Nº 34.539/2015; resolve:

I - Apostilar a Portaria nº 46.936/2011-SA-4, que aposentou o(a) funcionário(a) HUMBERTO PORRINO JUNIOR, matrícula nº 13.162-4, alterando o cálculo dos proventos de PROPORCIONAIS para INTEGRAIS, em cumprimento à decisão judicial, constante no Processo 100811613201582260564, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e PA SB Nº 34.539/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 30 DE ABRIL DE 2019, nos termos da Resolução SBCPrev nº 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do mês de MAIO DE 2019.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
010449-5	AFLAUDISIO TERTULINO DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010990-8	AGATA DE LIMA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012073-0	ALEXANDRE AUGUSTO GINGEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090729-5	ALEXANDRE JOSE VIANA DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001344-0	ALMERINDA FELIX DOS ANJOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090716-4	ALMERINDA FERNANDES ARAUJO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013122-6	AMARA ADELIA DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002088-5	AMERICA DUARTE DE ARAUJO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010644-7	ANA FERREIRA VIANA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000924-9	ANA LOURDES DE SOUZA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
018058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026103-1	ANA MARIA TRIBUZZI DOMENE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010377-4	ANACLETO RODRIGUES DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
018233-6	ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036568-5	ANETE INDELICATO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015228-6	ANTONIA THEODORO LEBRAO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015461-0	ANTONIA THEODORO LEBRAO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002124-7	ANTONIO MIGUEL DE ARAUJO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013015-7	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003980-8	ANTONIO SOARES DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012097-6	ARASSARI ISABEL BOFF QUINTELLA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002860-5	ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007090-3	BEATRIZ ROBERTO DE L CARDOSO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015660-4	BEATRIZ ROBERTO DE L CARDOSO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090795-2	CAIK CABRAL DE MEDEIROS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027071-1	CLAUDIA CRISTINA S POCKER	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016970-2	CLEIDE CAPOZZI MAIORINO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008537-0	CLEUSA DURAN GACON	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004509-3	CLOVIS GOMES	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001989-4	CONCESSO DOS SANTOS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015311-9	CORINA ROSA SILVA DE PAULA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022199-0	CREUSA GARCIA DE O DOS SANTOS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003004-0	CUSTODIO JULIO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002215-4	DANIEL JOAQUIM VIEIRA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007268-8	DENISE CALAZANS RUSSI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030323-1	DENISE DE TOLEDO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004999-0	DEUSIENE FERREIRA DA COSTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002123-9	DIVINO MARINHO COELHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007448-6	EDIR LOPES GARCIA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021916-5	EDISON DA SILVA RODRIGUES	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009519-5	EDY HELENI MOREIRA FERREIRA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008191-0	EGLÉ MAZZUCCO DAMACENO ROSA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090558-6	ELIDIA DE AGUIAR BOA VENTURA	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003880-2	EXPEDITA DA ANUNCIACAO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090090-0	FABIANA SILVA DE PAIVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000085-5	FLORIPEAS A PASSADA FERRAREZI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011345-0	FRANCISCA LEITE SANTANA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011482-0	FRANCISCO GOMES COSTA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003428-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016795-4	GERALDA DE JESUS PATROCINIO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002426-1	GERALDO ANGELO MARCIANO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001977-1	GERALDO ANTELO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006482-3	GERALDO MAGELA LEITE	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004103-1	GLEZIA MARIA FAVARES IGNACIO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005208-0	HENRIQUE OSWALDO MARANESI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016315-4	HENRIQUE OSWALDO MARANESI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090025-1	HILDA MARIA DA SILVA	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003572-3	ILZA APARECIDA DE JESUS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009074-7	INEZ DA C BERMELHO DO AMARAL	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009709-0	IVANILDE GOMES DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021463-6	JAIRO FERREIRA DE ANDRADE	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031093-5	JANETE JANE DE SOUSA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007375-7	JOAO LEOPOLDO MACIEL	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007721-4	JOAO MARTINS BORGES	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032019-0	JOAO PARISI NETO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005280-2	JOAO SCHALL	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024518-6	JORGE LEAL RAPALLO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001914-5	JOSE ALVES DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002252-8	JOSE ANDREO TORE FILHO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003423-0	JOSE BORGES DA COSTA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030140-9	JOSE CARLOS S SAMPAIO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024370-2	JOSE FRANCISCO DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002467-7	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002541-1	JOSE FRANCISCO FILHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003337-3	JOSE PURSA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010442-9	JOSE VITOR DOS SANTOS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021494-5	JULIO CESAR COELHO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021506-4	LAMARTINE SOARES	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008894-6	LAURO RUBIM GARCIA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090027-7	LAYS KAISLAINE VIEIRA DE SENA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028659-0	LEIA ATANAZIO DOS SANTOS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031783-0	LILIAN DAVANSO TORIGOE	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025378-9	LUCIA IRIA LOPES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007195-9	LUCIA PATRAO DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008393-8	LUCY KATIA NAPOLEAO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008020-7	LUIZ ALVARO SIMOES DE SOUZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025433-7	LUIZ ANTONIO BONGIOVANNI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026236-2	LUZINETE APARECIDA DE MOURA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010978-8	MANOEL EDELSON DA SILVA MENDES	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027798-3	MANOEL HUMBERTO DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022516-4	MANOEL ZOSIMO BARBALHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010284-1	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025412-5	MARCIA DE OLIVEIRA TORCATTO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023580-8	MARCOS ROGERIO DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008599-8	MARGARETE EMILIA ONEDA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012085-3	MARGARIDA ALVES RAMOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024671-8	MARIA AP DO NASCIMENTO BARBOSA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011891-3	MARIA AP FERREIRA TRINDADE	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016883-7	MARIA APARECIDA SILVA MANCINI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007377-3	MARIA C GOMES BRITO DA ROCHA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001040-0	MARIA CANDIDA DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016316-2	MARIA CECILIA MEIRELLES ORTIZ	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090801-3	MARIA CRISTINA VENTURA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016330-8	MARIA DE JESUS FARIA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016402-9	MARIA DE LOURDES NOBRE SANTOS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090510-4	MARIA DO CARMO ALVES MARTINS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015377-9	MARIA DO CARMO S DE TEVES	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090789-7	MARIA DO CEU G DE M SARAIVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016535-0	MARIA GORETE ALVES LIMA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004937-2	MARIA HELENA DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009905-0	MARIA HELENA GASTALDO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003388-6	MARIA JERSI EQUI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024161-1	MARIA JOSE FERREIRA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015425-4	MARIA MARCELINA DE SOUZA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026375-8	MARIA NILZA SILVESTRE DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023796-5	MARIA REGINA BOBICE FERREIRA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007391-9	MARIA REMESINA DO E S WERNER	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009886-8	MARIA SALETE RAMOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028750-4	MARINA APARECIDA MIGUEL	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032419-4	MARINA RESENDE PAIM	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001321-2	MARIO DO PRADO NASCIMENTO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008589-1	MARISETE GUERESCHI BROCCARDO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015360-6	MARLI APARECIDA BONICIO SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021285-4	MARLUCE MARIA DA CONCEICAO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016988-3	MAURO SELINGARDI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008011-8	NADYR JORGE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021730-9	NAIR TOMOKO HASEGAWA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016941-9	NATALINA M DE JESUS CASEMIRO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010251-6	NELSON APARECIDO PADUIN	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028311-0	NELSON PIRES DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022780-7	NEVES P FERNANDES DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004965-7	NILSON GONCALVES SERAFIM	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015220-2	ODETE GERBELLI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002034-8	OLIVIA PAIOLI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000380-3	ORLANDO DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007359-5	PAULO CESAR ASSUMPCAO CABELLO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000469-7	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013059-7	REGIANI D GUIMARAES PADETI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028758-8	REGINA AMELIA GALLINA MONTEIRO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004153-6	REGINA HERNANDEZ	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005888-2	RONALDO PERSOLI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021116-7	ROSANA MARTINS DA CUNHA GOMES	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009687-4	ROSANGELA AGUILAR DURAZZO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024545-3	ROSANGELA CORREA VILATORO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009297-7	ROSELI FATIMA C C DE C AMARAL	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090443-3	SEBASTIANA DE L DE C FREITAS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024040-3	SEBASTIAO CARVALHO DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004698-4	SEBASTIAO HILARIO RODRIGUES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011989-6	SEBASTIAO RAMOS DE SOUSA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090114-2	SELMA MACHADO DI FRANCESCO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012162-1	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008108-3	SIDNEI VAINER TRINDADE	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007535-1	SILEIA WERPEL PESSOA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090135-4	SILVANA GASPAROTTO DE SOUZA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016534-2	SILVIA LUIZ DE MOURA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO

030741-3	SUSETE APARECIDA CIOSANI PLAZA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010123-5	TERESINHA BARBOZA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030747-1	TERESINHA SECOLI SILVA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008604-1	THELMA DIB	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009229-4	VALERIA CRISTINE DE OLIVEIRA	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009200-8	VANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090544-7	VERA LUCIA DA SILVA LAURINDO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025827-6	VILDES PEREIRA RAMOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009447-4	VILMA REGINA DOS SANTOS	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024337-0	WAGNER ROSSONI	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007364-2	WALDIR LUIZ PINHEIRO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo a VLADIMIR LUIZ BRAGA matrícula 11.479-9, por meio do Processo nº PR.000031/2019-13, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME

PR: 000273/2019 SBCPREV GLORIA CABRELON

PR: 007123/2018 SBCPREV ESTER COSTA DE AQUINO

PR: 000250/2019 SBCPREV ANDREENI MARIANA GOMES DA SILVA

PR: 000931/2019 SBCPREV OSVALDO RUIZ GIMENEZ

PR: 000056/2019 SBCPREV EDNIZIO FRANCISCO DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC. ORIGEM NOME

SB 000842/2019 SBCPREV RUTH RUSEV VASCONCELOS

SB 000538/2019 SBCPREV ELIANA SILVA MIRANDA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME

8147/E SBCPREV BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO

2341/E SBCPREV RAFAEL BORGES DA SILVA

2731/E SBCPREV CLAUDIONOR SOARES DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC. ORIGEM NOME

PA/SB 072640/2013 SBCPREV ADILA OLIVEIRA OLANDA RUBO

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 014/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
2.341-9	RAFAEL BORGES DA SILVA	Aposentado	02/04/2019	427.319.098-20
3.731-9	CLÁUDIONOR SOARES DE SOUZA	Aposentado	03/04/2019	645.912.638-00
8.147-3	BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO	Aposentado	24/03/2019	427.276.188-91

MARCOS GALANTE VIAL

Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Fundação Criança de São Bernardo**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA****Nº 005/2019**

A Diretora-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação e nos termos do Inciso XI, artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo, devendo emitir os relatórios técnicos e demais atribuições que lhe competirem, respeitados os termos previstos em referidas parcerias celebradas na Lei nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Instruções nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, leis e decretos municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes funcionários, que desenvolverão os trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas funções originais:

- 1) Márcia Urso - na qualidade de Presidente da Comissão;
- 2) André Félix - na qualidade de membro da Comissão;
- 3) Josenildo Luiz Gonzaga - na qualidade de membro da Comissão;
- 4) Rosmari Lima da Silva - na qualidade de membro da Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar se, nos últimos 5 anos, tiverem mantido relação jurídica com as Organizações da Sociedade Civil - OSC com quem a Fundação Criança tenha firmado Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e cujos termos forem submetidos a acompanhamento da Comissão que estiver integrando.

Parágrafo único - Configurado o impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de outros setores da Fundação Criança.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora designada terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2019.

LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Diretora-Presidente



REFORMA DO 40º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR



MELHORES CONDIÇÕES DE
TRABALHO PARA OS POLICIAIS



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO